



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Ano LXXXVIII — N.º 30

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 5 DE FEVEREIRO DE 1949

DECRETO N.º 26.212 — DE 17 DE
JANEIRO DE 1949

Autoriza a Companhia Fôrça e Luz de Monte Carmelo a ampliar suas instalações.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei número 2.059, de 5 de março de 1940:

Considerando que a medida foi julgada conveniente pelo Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, decreta:

Art. 1.º A Companhia Fôrça e Luz de Monte Carmelo, sediada no município do mesmo nome, Estado de Minas Gerais, fica autorizada a ampliar suas instalações mediante a montagem de um grupo hidroelétrico de 500 H. P., construção de barragem e obras complementares.

Art. 2.º Sob pena de caducidade do presente título, a autorizada obriga-se a:

I — Registrá-lo na Divisão de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Decreto;

II — apresentar à mesma Divisão, dentro do prazo de cento e vinte (120) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, os projetos e orçamentos respectivos;

III — iniciar e concluir as obras nos prazos que forem estabelecidos pelo Ministro da Agricultura.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro da Agricultura.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1949; 128.º da Independência e 61.º da República.

EURICO G. DUTRA

Daniel de Carvalho

(N.º 2.541 — Cr\$ 142,80 — 4-2-49).

DECRETO N.º 26.279 — DE 28 DE
JANEIRO DE 1949

Autoriza a Companhia Sul Mineira de Eletricidade a ampliar suas instalações de Andreilândia, município de igual nome, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei número 2.059, de 5 de março de 1940:

Considerando que a medida foi julgada conveniente pelo Conselho Na-

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 593 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1948

Restaura a aposentadoria para os ferroviários aos trinta e cinco anos de serviço e dá outras providências

(Publicado no Diário Oficial de 29 de dezembro de 1948, Seção I).

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Nos arts. 1.º e 9.º, letra c, respectivamente:

"...Decreto n.º 20.463..." e
"...(quatro por cento) e 10%..."

Leia-se:

"...Decreto n.º 20.465..." e
"...(quatro por cento) e 10%..."

ATOS DO PODER EXECUTIVO

cional de Aguas e Energia Elétrica, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia Sul Mineira de Eletricidade a ampliar suas instalações na usina de Andreilândia, para o aproveitamento, já existente, da energia hidráulica do rio Tapanhús, município de Andreilândia, Estado de Minas Gerais, mediante a montagem de um grupo gerador de 120 H. P./100 KVA e a elevação da barragem de 1,50 m., para compensação diária.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, a interessada obriga-se a:

I — Registrá-lo na Divisão de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, dentro do prazo de trinta (30) dias, a partir de sua publicação.

II — Apresentar em três (3) vias, à mesma Divisão, dentro do prazo de noventa (90) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, os estudos, projetos e orçamentos respectivos.

III — iniciar e concluir as obras nos prazos que forem determinados pelo Ministro da Agricultura.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro da Agricultura, ouvida a Divisão de Aguas.

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1949; 128.º da Independência e 61.º da República.

EURICO G. DUTRA

Daniel de Carvalho

(N.º 2.580 — Cr\$ 142,80 — 4-2-49).

DECRETO N.º 26.232 — DE 28 DE
JANEIRO DE 1949

Autoriza a Companhia Sul Mineira de Eletricidade a construir uma linha de transmissão entre as cidades de Machado e Paraguaçu, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, número I, da Constituição, e nos termos do artigo 5.º do Decreto-lei número 852, de 11 de novembro de 1938, e artigos 1.º e 4.º do Decreto-lei número 2.059, de 5 de março de 1940.

Considerando que o Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica julgou conveniente deferir as medidas requeridas pela interessada, decreta:

Art. 1.º A Companhia Sul Mineira de Eletricidade fica autorizada a:

I — Construir uma linha de transmissão trifásica, sob a tensão nominal de 44 quilovolts e frequência de 50 ciclos por segundo, entre as cidades de Machado e Paraguaçu, no Estado de Minas Gerais com aproximadamente, 24 quilômetros de extensão;

II — retirar a antiga linha de 11 kv., entre as mesmas cidades, após a construção da nova linha;

III — montar e modificar as instalações de transformação e de manobras necessárias.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, a interessada obriga-se a:

I — Registrá-lo na Divisão de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, dentro de trinta (30) dias, a partir de sua publicação.

II — Apresentar à Divisão de Aguas, dentro de noventa (90) dias, da data da publicação deste Decreto, os estu-

dos, projetos e orçamentos das obras. III — iniciar e concluir as obras nos prazos que forem determinados pelo Ministro da Agricultura.

Parágrafo único. O prazo da alínea II, poderá ser prorrogado, por justo motivo, pelo Ministro da Agricultura, ouvida a mencionada Divisão de Aguas.

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1949; 128.º da Independência e 61.º da República.

EURICO G. DUTRA

Daniel de Carvalho

(N.º 2.581 — Cr\$ 163,20 — 4-2-49).

DECRETO N.º 26.313 — DE 4 DE
FEVEREIRO DE 1949

Altera o Regimento do Serviço Nacional do Câncer

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 3.º do Regimento do Serviço Nacional do Câncer, aprovado pelo Decreto n.º 15.971, de 4 de julho de 1944, passa a ter a seguinte redação:

"O I. C. e a S. O. C., serão chefiados por funcionários da carreira de médico sanitário ou por médicos extranumerários que possuam certificados do Curso de Cancerologia do D. N. S., indicados pelo Diretor do S. N. C. e designados pelo Diretor Geral do D. N. S."

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1949; 128.º da Independência e 61.º da República.

EURICO G. DUTRA

Clemente Mariani

DECRETO N.º 23.408 — DE 28 DE
JULHO DE 1947

Autoriza estrangeira a adquirir o domínio útil do terreno de marinha que menciona, situado em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, número I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 205 do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, decreta:

Artigo único — Fica o Serviço do Patrimônio da União autorizado a

— As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e, aos sábados, até às 11,30 horas.

— As reclamações, verificada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 18 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados; as rasuras e emendas serão ressaltadas por quem de direito.

— A matéria paga terá seu recebimento das 12 às 17,30 e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas, sendo publicada 48 horas após.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS:
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Trimestre Cr\$ 18,00	Trimestre Cr\$ 14,00
Semestre Cr\$ 35,00	Semestre Cr\$ 28,00
Ano Cr\$ 70,00	Ano Cr\$ 56,00
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 110,00	Ano Cr\$ 88,00

— As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

— As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas, pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

— O registro das assinaturas do interior é feito à vista do comprovante de recolhimento a exatarias federais.

— Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$.. 0,10, e por exercício decorrido cobrar-se-á mais Cr\$ \$,50.

transferir para Jeane Yvonne Granger, de nacionalidade francesa, as obrigações referentes ao aforamento do terreno de marinha, lote n.º 2.268, desmembrado do de n.º 980, situado na Avenida Quintino Bocayuva número 647 (Praia das Charitas), em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de que trata o processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o número 103.265, de 1946.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Corrêa e Castro.

(N.º 2.127 — 3-2-49 — Cr\$ 64,30).

DECRETO N.º 26.101 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1948

Concede à Mármore Azurita Ltda. autorização para funcionar como empresa de mineração.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I da Constituição e tendo em vista o que dispõe o Decreto-lei n.º 938, de 8 de dezembro de 1938, decreta:

Artigo único: E' concedida à Mármore Azurita Ltda., sociedade por conta de responsabilidade limitada com sede na cidade de Belo-Horizonte autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o Decreto-lei n.º 938, de 8 de dezembro de 1938, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1948, 127.º da Independência e 60.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Daniel de Carvalho.

(N.º 2.421 — 3-2-49 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N.º 26.200 — DE 15 DE JANEIRO DE 1949

Concede à Companhia de Minerais e Metais Raros "Comira" S. A. autorização para funcionar como empresa de mineração.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o arti-

go 87, n.º I, da Constituição, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-lei n.º 938, de 8 de dezembro de 1938, decreta:

Art. único — E' concedida à Companhia de Minerais e Metais Raros "Comira" S. A. Sociedade anônima com sede nesta Capital, autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o Decreto-lei número novecentos e trinta e oito (938), de oito (8) de dezembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e os regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1949, 128.º da Independência e 61.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Daniel de Carvalho.

(N.º 2.431 — 3-2-49 — Cr\$ 91,80).

DECRETO N.º 26.302 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1949

Aprova o Regimento do Gabinete do Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º E' aprovado o regimento, que com este baixa, do Gabinete do Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 3 de fevereiro de 1949, 128.º da Independência e 61.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Adroaldo Mesquita da Costa.

Regimento do Gabinete do Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 1.º Ao Gabinete do Ministro da Justiça e Negócios Interiores incumbe:

I — estudar os assuntos e questões dependentes da deliberação do Minis-

tro, quer do ponto de vista técnico, quer do ponto de vista administrativo;

II — corresponder-se com a Secretaria da Presidência da República e com os demais órgãos superiores da Administração;

III — superintender os serviços auxiliares necessários;

IV — manter ligação com os diferentes órgãos do Ministério;

V — redigir a correspondência oficial do Ministro.

Art. 2.º Para execução dos trabalhos que lhe são pertinentes, o Gabinete compor-se-á de um Chefe, um Subchefe, Oficiais, Assistentes, um Adjunto de Ordens e Auxiliares.

§ 1.º O Chefe, o Subchefe, os Oficiais e Assistentes serão de livre designação do Ministro, podendo a escolha recair em servidores públicos ou pessoas estranhas.

§ 2.º O Assistente Militar e o Adjunto de Ordens serão escolhidos pelo Ministro, dentre os Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal.

§ 3.º Os Auxiliares serão servidores públicos, requisitados na forma da lei (art. 35 do Estatuto dos Funcionários).

Art. 3.º A organização interna do Gabinete observará a divisão do trabalho que for determinada pelo respectivo Chefe.

Art. 4.º Os serviços auxiliares — redação, dactilografia, administração de pessoal e material — serão organizados de acordo com os interesses do serviço.

Art. 5.º Ao Chefe do Gabinete incumbe:

I — distribuir, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos;

II — despachar com o Ministro;

III — receber e abrir a correspondência oficial e o expediente dirigido ao Ministro;

IV — emitir parecer sobre os assuntos que forem submetidos à sua apreciação;

V — transmitir as ordens do Ministro aos demais membros do Gabinete e aos dirigentes das Repartições subordinadas ao Ministério.

VI — representar o Ministro em cerimônias oficiais, quando designado;

VII — assinar a correspondência oficial do Gabinete;

VIII — expedir boletins de mercimento dos funcionários que servirem ao Gabinete;

IX — organizar a escala de férias;

X — proferir despachos de encaminhamento dos expedientes.

Art. 6.º — Ao Subchefe do Gabinete, além dos tê-mos de cooperação que forem acordados com o respectivo Chefe, incumbe:

I — substituir o Chefe do Gabinete em seus impedimentos eventuais;

II — preparar a mala, de despacho do Ministro com o Presidente da República;

III — superintender os serviços dos auxiliares de Gabinete e do pessoal subalterno (contínuos, serventes, mensageiros) que servirem no Gabinete;

IV — receber e controlar os processos que subam à consideração do Ministro, antes e depois do despacho;

V — organizar a relação dos processos despachados, diariamente, para efeito de divulgação;

VI — representar o Ministro, quando designado.

Art. 7.º — Aos Oficiais de Gabinete incumbe:

I — emitir parecer sobre os assuntos que lhes forem submetidos a apreciação;

II — despachar diretamente com o Ministro;

III — transmitir ordens superiores aos dirigentes das repartições subordinadas ao Ministério.

IV — minutar a correspondência e, de ordem superior, fazer comunicações escritas a partes interessadas;

V — servir de elemento de ligação, quando devidamente credenciados, entre o Ministério da Justiça e os demais Ministérios;

VI — marcar as audiências do Ministro;

VII — receber e anunciar ao Ministro as pessoas que o procurarem;

VIII — manter ligação com os representantes da imprensa credenciados junto ao Gabinete e distribuir-lhes o noticiário;

IX — representar o Ministro, quando designados.

Art. 8.º — Aos Assistentes do Gabinete incumbe:

I — emitir parecer sobre os assuntos ou processos que lhes forem confiados;

II — estudar e apresentar planos de realizações, campanhas, ou projetos que visem ao êxito da gestão do Ministro.

Art. 9.º — Ao Assistente Militar incumbe:

I — transmitir as ordens do Ministro às Corporações militares subordinadas ao Ministério;

II — emitir parecer, quando solicitado, sobre assuntos atinentes às Corporações militares subordinadas ao Ministério;

III — receber as praças postas à disposição do Gabinete;

IV — supervisionar os serviços de policiamento;

V — representar o Ministro, quando designado.

Art. 10 — Ao Ajudante de Ordens compete auxiliar o Assistente Militar a representar o Ministro quando designado.

Art. 11 — Aos Auxiliares do Gabinete compete:

I — redigir e datilografar a correspondência que lhes for distribuída;

II — controlar e expedir a correspondência; e

III — executar outros serviços que lhes forem distribuídos.

Art. 12 — O horário normal de trabalho será fixado pelo Chefe do Gabinete, respeitado o número de horas semanais ou mensais estabelecidas para o Serviço Público Civil.

Art. 13 — O Chefe do Gabinete, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo Subchefe e, na sua falta, por um dos Oficiais do Gabinete designado pelo Ministro. — *Adroaldo Mesquita da Costa.*

DECRETO N.º 26.314 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1949

Prorroga o prazo a que se refere o artigo 2.º do Decreto n.º 22.254, de 11 de dezembro de 1946.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, número I, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 3.236, de 7 de maio de 1941, atendendo ao que requereu a interessada, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do presente decreto, o prazo a que se refere o art. 2.º do Decreto número 22.254, de 11 de dezembro de 1946, que autorizou a Companhia Itatig, Petróleo, Asfalto e Mineração a pesquisar jazidas de petróleo e gases naturais — classe X — em uma área de 2.500 ha (dois mil e quinhentos hectares), situada no município de Cotiguiha, Estado de Sergipe.

Art. 2.º Esta prorrogação é conferida de acordo com as condições previstas no art. 8.º do Decreto-lei número 3.236, de 7 de maio de 1941.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1949. 128.º da Independência e 61.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Adroaldo Mesquita da Costa.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1949

O Presidente da República resolve

DESIGNAR

De acordo com o disposto no artigo 2.º do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 23.822, de 10 de outubro de 1947.

O Capitão de Arma de Infantaria, Aires Tovar Bicudo de Castro para exercer a função de Chefe do Serviço do Pessoal da Presidência da República.

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

DECRETOS DE 31 DE JANEIRO DE 1949

O Presidente da República resolve

NOMEAR

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.163, de 17 de março de 1939.

O General de Brigada Anápio Gomes, para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Benjamin do Monte, para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

O Engenheiro Glicon de Paiva Teixeira, para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Artur Torres Filho, para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Aldo Batista Franco da Silva Santos para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Uldarico Bezerra Cavalcanti, para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Alberto de Castro Menezes, para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

José Maria de Araújo para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Ernani Bittencourt Cotrim, para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Edgar de Vasconcelos Abrantes para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Oscar Pires do Rio para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Marcial Dias Pequeno para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Hamílcar José do Amaral Beviláqua para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Dr. Otávio Moreira Pena para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior, na qualidade de representante das organizações de classe da Indústria.

Oswaldo Benjamin de Azevedo para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior, na qualidade de representante das organizações de classe do Comércio.

Almirante Juvenal Graehalgh Ferreira Lima para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior e designá-lo, de acordo com o artigo 7.º daquele Decreto-lei, para Diretor da Câmara de Intercâmbio do mesmo Conselho.

DESIGNAR

Nos termos do § 3.º do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.163, de 17 de março de 1939.

O General Anápio Gomes, Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior, para exercer as funções de Diretor Geral do mesmo Conselho.

De acordo com o artigo 7.º do Decreto-lei n.º 1.163, de 17 de março de 1939.

Uldarico Bezerra Cavalcanti, Membro do Conselho Federal de Comércio

Exterior, para exercer as funções de Diretor da Câmara de Distribuição e Mercado Interno do mesmo Conselho.

Benjamin do Monte, Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior, para exercer as funções de Diretor da Câmara de Produção do mesmo Conselho.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1949

(Publicado no *Diário Oficial*, de 14-1-1949)

RETIFICAÇÃO

— Na página 636, 2.ª coluna:

Onde se lê:

Antônio Braga Ventura
Antônio D'Alva Alves Pereira

Leia-se:

Antônia Braga Ventura
Antônia D'Alva Alves Pereira
— Na mesma página, na 3.ª coluna:

Onde se lê:

Cosme Ferreira Sá Antunes
..... Quadro Suplementar

Leia-se:

Cosme Ferreira Sá Antunes
..... Quadro Permanente

— Na página 637, 2.ª coluna:

Onde se lê:

Isabel Kriso Baroni

Leia-se:

Isabel Xriso Baroni
— Na página 638, 3.ª coluna:

Onde se lê:

Rosalina Ferreira Alheira da
classe "E" da carreira de Dactilógrafo ...

Leia-se:

Rosalina Ferreira Alheira da
classe "D", da carreira de Dactilógrafo ...

DECRETOS DE 4 DE FEVEREIRO DE 1949

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

José Vieira Coelho para exercer o cargo de Diretor Geral do Departamento do Interior e da Justiça, CC-2, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Adroaldo Tourinho Junqueira Aires.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

A Adroaldo Tourinho Junqueira Aires do cargo de Diretor Geral do Departamento do Interior e da Justiça, CC-2, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1948

(Publicados no D. O. de 11 de janeiro de 1949)

RETIFICAÇÃO

Na página n.º 443, 3.ª coluna,

Onde se lê:

c) na carreira de Postalista-auxiliar:

1) José de Aguiar, da classe F à classe G, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Mercedes Tórres da Silva;

Na mesma página, 4.ª coluna,

a) na carreira de Carteiro:

8) Jaudino Alves Pinho, da classe D à classe E, vago em virtude da aposentadoria de Avelino do Egito Nascimento Faria;

Leia-se:

c) na carreira de Postalista-auxiliar:

1) José de Aguiar, da classe F à G, vago em virtude da promoção de Mercedes Tórres da Silva;

a) na carreira de Carteiro:

8) Jandiro Alves Pinho, da classe D à classe E, vago em virtude da aposentadoria de Avelino do Egito Nascimento Faria;

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 4 DE FEVEREIRO DE 1949

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo n.º SC. 42.699-48, do Departamento de Administração:

Inácio Mendes da Costa, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de Trabalhador, com Cr\$ 33,00 diários, da Tabela Numérica de Diaristas do Núcleo Colonial de Santa Cruz, da Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 893-49, do Departamento de Administração:

Carlos Alberto Alves de Araújo, Agrônomo Cafeicultor classe M do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 43.157-48, do Departamento de Administração:

Sebastião Bezerra Lima, no cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo n.º SC. 35.950-48, do Departamento de Administração:

José Antônio Teixeira de Matos, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de Servente referência 20 da Tabela Numérica de Mensalistas da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo n.º SO. 37.880-48, do Departamento de Administração:

João Martins Dias da Mota, no cargo da classe D da carreira de Continuo do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura.

De acordo com o art. 191, item II, da Constituição.

Tendo em vista o que consta do processo n.º SC. 27.153-48, do Departamento de Administração:

José da Silva Rocha, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de Trabalhador-diarista, com o salário diário de Cr\$ 48,00, da Tabela Numérica de Diaristas da Estação Experimental de Pelotas, do Instituto Agronômico do Sul, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo n.º SC. 54.229-48, do Departamento de Administração:

Martim Diniz Carneiro, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de Engenheiro de Minas Especializado — contratado, com o salário mensal de Cr\$ 6.080,00, da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

partamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

APROVEITAR:

De acordo com o art. 83 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Evandro Rocha, Chefe de Seção, classe J, em disponibilidade na Secretaria do Tribunal Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Maranhão, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, no cargo da classe J da carreira e Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, a go em virtude da aposentadoria de Evangelina Meira.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETO N.º 4 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1949

O Presidente da República resolve:

RECONDUZIR

De acordo com os arts. 1.º e 5.º do Decreto-lei n.º 3.939, de 16 de dezembro de 1941, aquele na nova redação que lhe deu o Decreto-lei n.º 6.930, de 5 de outubro de 1944.

Romeu Pais Barreto no cargo de Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos dos Estados de Pernambuco e Alagoas.

Despacho: Aprovado. — Bitencourt Sampaio, Diretor Geral.

Processos ns. 491 e 492-48 — Delviro Pereira dos Santos e Rubens Ferreira da Silva, candidatos ao concurso para a carreira de Guarda Civil (C. 126), alegando terem prestado "prova física" no concurso para Polícia Especial, solicitam sejam dispensados de prestar prova idêntica no atual concurso em que estão inscritos.

Parecer: Esta Divisão ao encaminhar os anexos processos ao Senhor Diretor Geral, opina pelo indeferimento das petições e pelo arquivamento dos mesmos processos.

D. S. A. do D. A. S. P., em 28 de janeiro de 1949. — César Dacorso Netto, Diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — Bitencourt Sampaio, Diretor Geral.

Processo n.º 479-49 — Trata o presente processo do pedido de transferência de Mário Scaramuzza, Arquivista, classe H, do Q. P. do Ministério da Guerra, para igual classe da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro.

Parecer: A transferência deve condicionar-se, apenas, à habilitação do candidato na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. A. do D. A. S. P., em 31 de janeiro de 1949. — César Dacorso Netto, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — Bitencourt Sampaio, Diretor Geral.

Processo n.º 480-49 — Trata o presente processo do pedido de transferência de Murillo Daltro Rodrigues, Arquivista, classe H, do Q. P. do Ministério da Guerra, para igual classe da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro.

Parecer: A transferência deve condicionar-se, apenas, à habilitação do candidato na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. A. do D. A. S. P., em 31 de janeiro de 1949. — César Dacorso Netto, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — Bitencourt Sampaio, Diretor Geral.

PROCESSO: PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — LABORATORISTA VII.

P. H. 2.014

Proponho a designação de Ivan Pinto Bravo Limoeiro para colaborar com

a Divisão nos trabalhos de elaboração das questões, organização e correção das provas.

D. S. A. do D. A. S. P., em 31 de janeiro de 1949. — César Dacorso Netto, Diretor de Divisão.

PROCESSO: PROVA DE TRANSFERÊNCIA DA CARREIRA DE ESCRITURÁRIO PARA A CARREIRA DE ARQUIVISTA.

Proponho a designação de Adnar Salgado para colaborar nos trabalhos de elaboração das questões, organização e correção das provas.

D. S. A. do D. A. S. P., em 31 de janeiro de 1949. — César Dacorso Netto, Diretor de Divisão.

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

Despacho:

No Mandado Executório passado pelo Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, Doutor Alcino Pinto Falcão, a favor e a requerimento de Carlos Medeiros Silva, Consultor Jurídico do D. A. S. P., foi exarado o seguinte despacho: Cumprase. — Bitencourt Sampaio.

Apostilas:

No decreto que nomeou Carlos Medeiros Silva para exercer o cargo, em comissão, de Consultor Jurídico, padrão N, do Q. P. do D. A. S. P., foram feitas as seguintes apostilas:

Em virtude de retificação do Decreto-lei n.º 8.564, de 7-1-46, publicada no Diário Oficial de 12-1-46, o padrão a que se refere a apostila anterior passou a P.

S. P., em 4 de fevereiro de 1949. — Paulo Poppe de Figueiredo, Chefe da S. P.

Em virtude de sentença judiciária o padrão a que se refere a apostila anterior passou a R.

S. P., em 4 de fevereiro de 1949. — Paulo Poppe de Figueiredo, Chefe da S. P.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— Ministério da Justiça

PR 4.620-48 — E.M. n.º 14, de 24-1-49, da Consultoria Geral da República, restituindo, com o seu parecer, processo do Ministério da Fazenda, sobre aposentadoria de MAMEDE EDUARDO DE SOUSA, guarda-civil classe L, do Q.P. do M.J.N.I. "Aprovo. Comunique-se. 1-2-49." (Restituído o proc. ao M.F. a 5-2-49).

PR 3.452-49 — Mensagem n.º 38, de 3-2-49, à Câmara dos Deputados, submetendo anteprojeto de lei sobre alteração, sem aumento de despesa, do Orçamento do Ministério da Educação e Saúde. (Restituída a 4-2-49, ao M.E., para o respectivo encaminhamento).

— Ministério da Fazenda

PR 996-49 — E.M. n.º 112, de 27-1-49, do M.F., restituindo processo em que o Ministério da Justiça pede autorização para a Agência Nacional aplicar sob regime de adiantamento uma dotação de Cr\$ 4.000.000,00 que lhe é atribuída no vigente orçamento, destinada a informações e difusão cultural. "Aprovo. 4-2-49." (Restituído o proc. ao M.J. a 4 de fevereiro de 1949).

— Ministério da Educação

PR 172-49 — Proc. n.º 92.635-48, do M.E.S., pedindo autorização para readmitir MARIA MORGANTI em função de Auxiliar de Escritório da Diretoria do Ensino Superior. "Autorizo. 3 de fevereiro de 1949." (Restituído o proc. ao M.E. a 4 de fevereiro de 1949).

PR 3.453-49 — Proc. n.º 96.259-48, do M.E.S., pedindo autorização para a Universidade do Brasil preencher 41 vagas de Instrutor, ref. 23, em sua T.N.M. "Autorizo. 3-2-49." (Restituído o proc. ao M.E. a 4-2-49).

PR 3.454-49 — Proc. n.º 6.500-49, do M.E.S., encaminhando pedido do Prof. JOSE LEITE LOPES, da Faculdade Nacional de Filosofia, de autorização para se ausentar do país pelo período de um ano, em gozo de bolsa de estudos nos E.E.U.U. da América do Norte. "Autorizo. 3-2-49." (Restituído o proc. ao M.E. a 4-2-49).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Processo n.º 420-49 — Trata o presente processo do pedido de transferência de José Quintino de Melo Jú-

nior, Arquivista, classe F, do Q. P. do Ministério da Fazenda, para igual classe da carreira de Escriturário do mesmo Quadro.

Parecer: A transferência está condicionada à habilitação do interessado apenas na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. A. do D. A. S. P., em 28 de janeiro de 1949. — César Dacorso Netto, Diretor de Divisão.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

Junta Executiva Central

RESOLUÇÃO N.º 322, DE 20 DE JANEIRO DE 1949

Orça as despesas do Conselho Nacional de Estatística e da Secretaria Geral do Instituto para o exercício de 1950

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Art. 1.º As despesas do Instituto, na parte concernente aos serviços e encargos superintendidos pelo Conselho Nacional de Estatística, correrão, no exercício de 1950, por conta do auxílio de Cr\$ 14.656.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), a ser solicitado do Governo da República na forma da legislação em vigor.

Art. 2.º Os recursos orçamentários a que se refere o artigo anterior terão a seguinte distribuição:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação I — Pessoal Permanente

01 — Pessoal Permanente	Cr\$ 3.150.000,00
Total da Consignação I	3.150.000,00

Consignação II — Pessoal Extranumerário

04 — Contratados	390.000,00
05 — Diaristas	230.000,00
06 — Mensalistas	4.862.000,00
Total da Consignação II	5.482.000,00

Consignação III — Vantagens

12 — Auxílio para diferenças de "caixa"	3.600,00
13 — Funções gratificadas	184.000,00
14 — Gratificação adicional <i>pro-tempore</i>	96.600,00
17 — Gratificação de representação (Decreto-lei n.º 24.639)	36.000,00
19 — Gratificação por exercício de docência e honorários por concursos e provas	13.200,00
20 — Gratificação por serviços extraordinários	30.000,00
21 — Gratificação por trabalho técnico ou científico	20.000,00

Total da Consignação III 383.400,00

Consignação IV — Indenizações

26 — Ajuda de custo	60.000,00
27 — Diárias	30.000,00

Total da Consignação IV 90.000,00

Consignação V — Outras Despesas de Pessoal

32 — Salário-família	150.000,00
----------------------------	------------

Total da Consignação V 150.000,00

Total da Verba 1 9.255.400,00

VERBA 2 — MATERIAL**Consignação I — Material Permanente**

04 — Livros, fichas bibliográficas impressas, revistas e outras publicações especializadas	30.000,00
03 — Móveis em geral, máquinas, equipamentos e utensílios de escritório e de desenho; material didático e de laboratório; material elétrico; utensílios de copa e cozinha; aparelhagem médico-cirúrgica	100.000,00

Total da Consignação I 130.000,00

Consignação II — Material de Consumo

13 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; fichas e livros de escrituração, impressos e material de classificação	300.000,00
17 — Medicamentos e material de penso; produtos químicos e farmacêuticos; material de higiene e desinfecção	29.000,00
18 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	70.000,00

Total da Consignação II 399.000,00

Total da Verba 2 529.000,00

VERBA 3 — SERVIÇOS DE TERCEIROS**Consignação I — Conservação e Reparos**

01 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	25.000,00
---	-----------

Total da Consignação I 25.000,00

Consignação II — Publicidade e Publicações

04 — Assinatura de órgãos oficiais e aquisição de publicações periódicas	2.000,00
05 — Assinatura de recortes, publicação de editais e avisos	12.600,00
07 — Serviço de encadernação	20.000,00

Total da Consignação II 34.600,00

Consignação III — Taxas de Serviços Públicos

12 — Assinaturas de telefone e caixa postal; telefonemas interurbanos	60.000,00
13 — Iluminação, força-motriz, gás e água	56.000,00
14 — Serviços postais, telegráficos e aéreos; radiogramas	40.000,00

Total da Consignação III 156.000,00

Consignação IV — Transportes e Viagens

19 — Acondicionamento e embalagem; armazenagens, fretes, carretos, estivas e capatazias; alojamento de animais e estadia de veículos em garagem	10.000,00
20 — Indenização por condução e transportes urbanos	16.000,00
21 — Passagens; transporte de pessoal e sua bagagem	30.000,00

Total da Consignação IV 56.000,00

Consignação V — Outros Serviços de Terceiros

26 — Custeio de lavagem e engomagem de roupa; serviço de asseio e higiene	6.000,00
---	----------

Total da Consignação V 6.000,00

Total da Verba 3 277.600,00

VERBA 4 — ENCARGOS DIVERSOS**Consignação I — Encargos Gerais**

01 — Aluguel de bens móveis	360.000,00
05 — Despesas miúdas de pronto pagamento	50.000,00

03 — Despesas pela participação em certames e exposições; realizações culturais	20.000,00
09 — Representação social — recepções, excursões, hospedagens e homenagens	20.000,00
10 — Seguro de bens móveis, imóveis e outros	30.000,00
Total da Consignação I	430.000,00

Consignação II — Encargos Específicos

16 — Aluguel de equipamento mecânico para apuração estatística	176.000,00
18 — Assistência aos Órgãos Regionais do C.N.E. (ex-ri do Decreto-lei n.º 4.181, de 16-3-42, e do disposto na Resolução n.º 260, da J.E.C.)	1.460.000,00
21 — Custeio de publicações periódicas, seriadas e normais e de questionários do C.N.E. ("Anuário Estatístico do Brasil"; "Revista Brasileira de Estatística"; "Boletim Estatístico"; "Estudos de Estatística Teórica e Aplicada"; "Resoluções da Assembleia Geral"; "Resoluções da Junta Executiva Central"; Relatório do Instituto; Cadernos "A", "B", "C" e "D" e outros instrumentos de coleta estatística)	2.250.000,00
27 — Indenização de despesas de ajuda de custo, cota de representação e outras dos Delegados e Conferencistas à Assembleia Geral do C.N.E.	40.000,00
31 — Passagens para os Delegados e Conferencistas à Assembleia Geral do C.N.E.	30.000,00

Total da Consignação II 3.956.000,00

Consignação III — Outros Encargos

34 — Cursos de Estatística (indenização de passagens e diárias aos estagiários designados pelos Órgãos Regionais)	20.000,00
37 — Custeio de publicações especiais e traduções de obras especializadas	98.000,00
43 — Preparo da Exposição Nacional de Educação, Cartografia e Estatística	15.000,00

Total da Consignação III 133.000,00

Total da Verba 4 4.569.000,00

VERBA 5 — EVENTUAIS**Consignação I — Diversos**

01 — Despesas imprevistas	25.000,00
Total da Consignação I	25.000,00
Total da Verba 5	25.000,00

Resumo:

Verba 1 — Pessoal	9.255.400,00
Verba 2 — Material	529.000,00
Verba 3 — Serviços de Terceiros	277.600,00
Verba 4 — Encargos Diversos	4.569.000,00
Verba 5 — Eventuais	25.000,00
Total geral	14.656.000,00

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR**EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL**

PORTARIA N.º 4, DE 4-2-1949:

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, considerando que o Engenheiro, referência 29, Amerino Wanick, deverá perceber seus salários, a partir do mês em curso, pela Estrada de Ferro Goiás, determina que o Diretor da Secretaria tome as providências decorrentes dos termos do Decreto número 26.285, de 29 de janeiro findo, levando em consideração a licença especial concedida aquele servidor, por despacho de 26 daquele mês, caso o mesmo não declare desistir da referida licença. — Anápio Gomes, Diretor Geral.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PROCESSOS DESPACHADOS EM SESSÃO DE 31 DE JANEIRO DE 1949

N.º 3.378-8 — Benjamin Israel Blumin — retificação de nacionalidade. — Aprovado o parecer pelo deferimento.

N.º 1.716-8 — Felix Mayrhofer von Gruenbuehel — retificação de nacionalidade. — Aprovado o parecer pelo deferimento.

N.º 2.613-8 — Emy Marianne Fürchtgott — retificação de nacionalidade. — Aprovado o parecer pelo deferimento.

N.º 2.772-8 — Anton Kornmuller — retificação de nacionalidade. — Aprovado o parecer pelo deferimento.

N.º 3.15-8 — Egon Harry Sternfeld — retificação de nacionalidade. — Aprovado o parecer pelo deferimento.

N.º 3.868-8 — Johann Flecker — retificação de nacionalidade. — Aprovado o parecer pelo deferimento.

N.º 3.867-8 — Alfred Weiss — retificação de nacionalidade. — Aprovado o parecer pelo deferimento.

N.º 3.861-8 — Else Weiss — retificação de nacionalidade. — Aprovado o parecer pelo deferimento.

N.º 3.870-8 — Ernst Ferdinand Hermann Singer — retificação de nacionalidade. — Aprovado o parecer pelo deferimento.

N.º 2.045-8 — Bernard Kral — retificação de nacionalidade. — Aprovado o parecer pelo deferimento.

N.º 1.703-8 — Elfriede Dora Brandl — retificação de nacionalidade. — Aprovado o parecer pelo deferimento.

N.º 2.784-8 — Stefanie Kornmuller — retificação de nacionalidade. — Aprovado o parecer pelo deferimento.

N.º 33-8 — Anastásia Gassmann — retificação de nacionalidade. — Aprovado o parecer pelo deferimento.

N.º 3.416-8 — Olga Blumin — retificação de nacionalidade. — Aprovado o parecer pelo deferimento.

N.º 3.434-8 — Kathe Mandler — retificação de nacionalidade. — Aprovado o parecer pelo deferimento.

N.º 600-8 — Erhard Gassmann — retificação de nacionalidade. — Aprovado o parecer pelo deferimento.

N.º 1.685-8 — Vera Sara Elrich — retificação de nacionalidade. — Aprovado o parecer pelo deferimento.

N.º 71-9 — Ana Benda — retificação de nacionalidade. — Aprovado o parecer pelo deferimento.

N.º 75-9 — Isidor Weiss — retificação de nacionalidade. — Aprovado o parecer pelo deferimento.

N.º 3.227-8 — João Sinsinger — retificação de nacionalidade. — Em diligência. — O interessado deverá juntar ao processo o passaporte com que ingressou no país.

N.º 3.226-8 — José Lieb — retificação de nacionalidade. — Em diligência. — O interessado deverá juntar ao processo o passaporte com que ingressou no país.

N.º 1.706-8 — Karl Brandl — retificação de nacionalidade. — Em diligência. — O interessado deverá juntar ao processo o passaporte com que ingressou no país.

N.º 2.782-8 — Franz Chlud — retificação de nacionalidade. — Em diligência. — O interessado deverá juntar ao processo o passaporte com que ingressou no país.

N.º 3.776-8 — Heinrich Cassel — retificação de nacionalidade. — Deferido.

N.º 3.801-8 — Estefano Olay — Dúvida sobre nacionalidade. — Em diligência.

N.º 1.318-7 — Friederich Tirler — retificado de nacionalidade nos assentamentos de inscrição. — Deferido.

Margareth Tirler — retificação de nacionalidade. — Deferido.

N.º 3.641-8 — Vicente Acardo — Legalização de permanência. — Deferido, arbitrada a multa em grau mínimo.

N.º 1.890-8 — Julian Kosharovskiy Alexeiw — Entrada de estrangeiros. — Deferido.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

Resoluções tomadas em sessão realizada a 31 de janeiro de 1949, sob a presidência do Sr. Gen. João Valdetaro de Amorim e Melo:

Nada há que opor do ponto de vista da segurança nacional:
Processos ns.:

21-49, de Jair Feitosa Serra; 27-49, de João Palhano Neto; 28-49, de Perillo Teodoro Cavalheiro, e 32-49, de Delcídio do Amaral, todos solicitando aforamento de terras situadas no Estado de Mato Grosso.

Baixar em diligência:

N.º 8-49, de Jacomo Antônio Cella e Atílio Gallon, que solicitam concessão de lotes de terras situados no município de Xapacó, Estado de Santa Catarina. — Armando Claudino de Oliveira e Cruz.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA DO DIA 2-2-49

CNP-12.375-48 — Alvaro R. Rubens Perrone solicitando pesquisa de arento betuminoso no Estado de São Paulo. — Convocado a apresentar, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado desta publicação, cópia da planta da área requerida devidamente visada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, com a declaração de que a área em causa não está compreendida em qualquer outra onde haja manifesto de jazida ou mina.

CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Licença:

Por despacho de 29 de janeiro último, o Sr. Presidente concedeu a Inês de Oliveira Alves, auxiliar de escritório, referência 19, seis (6) dias a partir de 6 de janeiro deste ano. Art. 162, alínea e do Estatuto dos Funcionários.

NOTICIÁRIO

O Presidente da República recebeu, ontem, no Palácio Rio Negro, em Petrópolis, os Ministros da Marinha e da Aeronáutica, e, em conferência, o Chefe de Polícia.

...

O Presidente da República, por intermédio do Professor Pereira Lira, Chefe do Gabinete Civil da Presidência, visitou ontem, no Supremo Tribunal Federal, os Ministros Lauro de Camargo e Barros Barrêto, eleitos respectivamente Presidente e Vice-Presidente do mesmo Egrégio Tribunal.

...

O Presidente da República assinou decreto aprovando o Regimento do Gabinete do Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

...

O Presidente da República assinou decretos, na pasta da Justiça, promovendo, na Polícia Militar do Distrito Federal, por merecimento, ao posto de Tenente-Coronel, o Major João Pereira da Cunha; ao posto de Major, o Capitão Aristides Silva da Costa; ao posto de Capitão, o 1.º Tenente Antônio Fernandes Gurgel; ao posto de 1.º Tenente, o 2.º Tenente Jason Soares; e promovendo, na mesma Corporação, ao posto de 2.º Tenente, os Aspirantes Válder Prado Melo e Válder de Arruda Melo.

...

O Presidente da República continua a receber, procedentes de todo o País, mensagens de felicitações pelo transcurso do terceiro aniversário do seu Governo, entre as quais se destacam as seguintes:

Do Vice-Presidente da República: "Tenho a honra de dirigir a Vossa Excelência minhas congratulações pelo transcurso do terceiro aniversário do seu patriótico e fecundo governo que, pela elevação, pela serenidade e pela constante preocupação de harmonizar as correntes de opinião e pela ação segura e esclarecida na restauração das finanças do País e do estímulo à economia nacional, se tem tornado credor do reconhecimento dos seus concidadãos".

Do Presidente da Câmara dos Deputados: "Receba Vossa Excelência cordiais congratulações pela passagem do terceiro ano do seu governo que se tem inspirado no propósito de servir aos supremos interesses do País e à estabilidade das instituições democráticas".

Do Deputado Manuel Novais, da UDN da Bahia: "Receba Vossa Excelência minhas cordiais congratulações pela passagem do terceiro aniversário de sua posse no Governo da República, durante o qual fecundas obras tem sido realizadas, salientando-se a do Vale do São Francisco, por si só capaz de consagrar Vossa Excelência como benemérito da Pátria".

Do Senador Georgino Avelino: "Queira Vossa Excelência aceitar minhas expressões congratulatórias pelo feliz transcurso do terceiro aniversário do seu Governo, padrão de respeito e de escrupulo democrático ao termo do qual será engrandecido historicamente seu nome como um dos maiores servidores dos ideais políticos do Brasil".

Da Bancada Federal do PSD de Minas: "Ao ensejo do terceiro aniversário do Governo de Vossa Excelência, a Bancada Mineira do PSD vem manifestar a Vossa Excelência seu aplauso pela elevada política e pela grande obra administrativa que vem realizando em benefício de nossa Pátria. — Benedito Valadares. — Carlos Luz. — Israel Pinheiro. — Alfredo Sá. — Gustavo Capanema. — José Maria Alquimim. — Celso Machado. — Duque de Mesquita. — Augusto Viegas. — Vasconcelos Costa. — Milton Prates.

— Juscelino Kubitschek. — Rodrigues Pereira. — João Henrique Tostes. — Joaquim Libanio. — Christiano Machado. — Euvaldo Lodi. — Wellington Brandão. — Orlino Fonseca. — Bias Fortes e Pedro Dutra".

Do Senador Ivo de Aquino, líder no Senado Federal: "Ao meu eminente amigo tenho a honra de felicitar pelo transcurso da data do terceiro aniversário do seu grande Governo que tão assinalados serviços tem prestado à coletividade brasileira. Vossa Excelência, que tão serenamente tem cumprido a promessa de que seria o Presidente de todos os brasileiros, pode ter a certeza de que de todos eles partirá a espontânea saudação a quem tão elevadamente os tem compreendido como Chefe e primeiro magistrado da Nação".

Do Governador Barbosa Lima Sobrinho, de Pernambuco: "Receba Vossa Excelência meus cumprimentos pelo transcurso de mais um aniversário de seu patriótico e esclarecido Governo".

Do Presidente da Federação e Centro da Indústria de São Paulo, Morvan Dias de Figueiredo: "Na passagem de mais um aniversário da posse do eminente brasileiro à Presidência da República, a Federação e o Centro das Indústrias de São Paulo rejubilam-se solidários ao sentimento de toda a Nação, renovando decidido apoio à patriótica administração de Vossa Excelência".

Do Governador Válder Jobim, do Rio Grande do Sul: "No transcurso do terceiro aniversário do Governo do eminente amigo aprez-me enviar-lhe vivas congratulações e votos de continuidade pela ação fecunda, serena e patriótica que o vem norteando no cumprimento do mandato que o povo brasileiro lhe conferiu. O Rio Grande do Sul, que tantas provas de apoio e cooperação na solução dos problemas fundamentais vem recebendo de Vossa Excelência, aprecia na sua administração um dos serviços que a União mais cuidou nas velhas aspirações que afinal vêm sendo atendidas sobretudo no setor de transporte, eletricidade, saúde pública e ensino".

Do Governador Edmundo de Macedo Soares e Silva, do Estado do Rio: "Tenho a honra de apresentar ao eminente Chefe do Governo, em meu nome e no nome do povo fluminense, efusivos cumprimentos por motivo da passagem de mais um aniversário da profícua administração de Vossa Excelência, a par da demonstração do exemplo na defesa dos postulados democráticos, contribuindo para maior grandeza do Brasil".

Da Bancada Federal do PSD de Mato Grosso: "A Bancada Federal do Partido Social Democrático de Mato Grosso apresenta a Vossa Excelência a sua expressão de júbilo ao eminente conterrâneo pelo seu patriótico Governo e aproveita a oportunidade para reiterar integral solidariedade. — Filinto Müller. — Ponce de Arruda. — Martiniano Araújo. — Pereira Mendes. — Vandoni de Barros. — Argemiro Fialho".

...

Foram autorizados os Capitães Dionísio Maciel do Nascimento Júnior e Joaquim Vitorino Portela Ferreira Alves a se ausentarem do País durante o período de férias escolares, a fim de visitarem, o primeiro, Portugal, França, Inglaterra e os Estados Unidos da América, e o segundo, este último país.

...

O Ministro da Guerra aprovou as instruções para escrituração, carga e descarga de material de saúde, em campanha.

...

As 19 horas de hoje, o General Zenóbio da Costa, Comandante da 1.ª Região Militar, visitará a Casa do Sargento, a convite da respectiva Diretoria. O visitante será saudado por um dos membros da Diretoria da referida instituição.

O Ministro da Guerra designou os Tenentes-Coronéis Mirabeau Pontes e Helvécio Pinheiro de Albuquerque Maranhão, o Major Oscar Alberto de Matos Horta Barbosa e o Capitão-Médico Henrique Leopoldo Pfefferkorn para constituírem a Comissão Especial de Escolha de Imóveis, encarregada da seleção de uma área de terras na localidade de Campo Grande, no Distrito Federal, destinada à construção do conjunto residencial dos oficiais do Campo de Provas da Marambaia.

...

Por motivo de sua promoção e conseqüente nomeação para dirigir o Serviço de Intendência do Exército, o General Carlos Guimarães Cova foi ontem homenageado com um almoço que se realizou na sede do Estabelecimento Mallet. A homenagem foi promovida pelos oficiais de Intendência e da mesma participaram, como convidados especiais, o Ministro Canrobert Pereira da Costa e os Generais Fiúza de Castro, Newton Cavalcanti, Cândido Caldas, Zenóbio da Costa, Paulo Figueiredo, Edgar Oliveira, Agostinho dos Santos, Onofre Gomes de Lima, Aristóteles de Sousa Dantas, Agra Lacerda, Scarcela Portela, Floriano de Lima Brayner, Anápio Gomes e Eudoro Barcelos e o Brigadeiro Aquino Granja. Também esteve presente à homenagem o General Morris Jr., Chefe da Seção Terrestre da Comissão Militar Brasil-Estados Unidos.

Antes da realização do almoço foram inaugurados vários melhoramentos recentemente introduzidos no Estabelecimento Comercial de Intendência.

Durante o almoço falou o Coronel Valdemar Rocha, que saudou o General Carlos Guimarães Cova. No seu discurso, o Coronel Rocha reverenciou a memória do General Sousa Doca, que foi Diretor de Intendência, tendo, ao terminar, feito referências elogiosas ao atual Ministro da Guerra, sempre interessado em dotar de instalações, as melhores, o Serviço de Intendência do Exército.

Por último, usou da palavra o homenageado.

...

A passagem, ontem, do 1.º aniversário da criação do Batalhão de Manutenção deu motivo à realização de festividades em seu quartel, das quais participaram oficiais e praças da referida unidade do Exército. Estiveram presentes às mesmas altas autoridades militares.

...

Comunicado do Ministério da Educação e Saúde:

A respeito da epidemia de gripe que está atualmente grassando em alguns países da Europa, informa o Departamento Nacional de Saúde que, à vista dos boletins epidemiológicos semanais, não existe até o momento nenhum indício de anormalidade entre nós. Vale informar, a propósito, que acaba de receber o Diretor-Geral do D.N.S., de nosso Consulado em Roma, por intermédio do Itamarati, o seguinte telegrama:

"Há certo exagero nas notícias veiculadas no Brasil a respeito da epidemia de gripe verificada nesta Capital e ora ainda observada na Itália setentrional. Segundo informação oficial das autoridades sanitárias italianas, a gripe que ora grassa no norte do País reveste um caráter extremamente benigno, sem a gravidade que lhe é atribuída no exterior. No começo da epidemia, em Roma, houve alguns casos de complicações pulmonares e outros mesmo fatais. Isso, porém, devido mais à constituição orgânica dos pacientes do que ao caráter maligno da epidemia. Esta, apenas, generalizou-se, o que normalmente sucede durante esta ingrata estação do ano, na Europa".

...

Segundo dados fornecidos pela Agência do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura em João Pessoa, durante o ano de 1948, foram exportados pelo Estado da Paraíba 1.386.369 volumes de diversos produtos agropecuários, os quais pesavam 136.529.581 quilos líquidos e alcançaram o valor comercial de Cr\$ 868.435.123,00.

Desses produtos, a fibra sisal figura em primeiro lugar, com 122.148 volumes, pesando 21.952.429 quilos, no valor de Cr\$ 129.645.160,00.

...

Conferenciou com o Ministro da Agricultura o Governador da Paraíba, tratando de assuntos de interesse econômico daquele Estado.

...

Segundo informa o Serviço de Estatística do Ministério da Agricultura, o Estado do Rio Grande do Norte produziu em 1947 nada menos de 1.994.555 quilos de óleos vegetais, no valor de Cr\$ 16.402.215,00.

...

A produção de juta no Estado do Amazonas apresentou, em 1948, índice bastante animador, deixando prever safras bem maiores neste e nos próximos anos, tendo em conta o interesse manifestado pelo Ministério da Agricultura no que toca ao fomento daquela fibra.

...

O Departamento Nacional da Produção Mineral, subordinado ao Ministério da Agricultura, deu início no ano passado ao estudo das jazidas de calcário, gipsita e xisto betuminoso, situadas no município de Crato, no Estado do Ceará. Esse estudo visa ao conhecimento das matérias-primas para uma eventual indústria do cimento.

Por infração do art. 33 do Código de Caça, foi multado Durval Gonçalves, residente em Teresina, Estado do Piauí.

...

O Gabinete especializado da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, aprontou, entre outubro de 1946 e outubro de 1948, nada menos de 3.263 cópias fotostáticas, 8.180 cópias heliográficas e 104.285 cópias mimeografadas, além de 14 mapas entretelados, relativos a trabalhos executados no País.

...

De conformidade com os dados coligidos pelo Serviço de Estatística do Ministério da Agricultura, a produção nacional de cimento, em 1948, foi de 1.109.674 toneladas, no valor de Cr\$ 612.752.000,00.

Em confronto com a produção de 1947, verificou-se um aumento de 196.649 toneladas.

...

Em prosseguimento ao programa traçado pelo Ministério da Agricultura, para o desenvolvimento das pesquisas de carvão e água subterrânea do Estado do Piauí, foram intensificados pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, em 1948, os trabalhos dessa região do País, iniciados em anos precedentes. Presentemente, realiza-se outra sondagem para pesquisa de carvão e de água subterrânea.

...

A Divisão de Proteção Social do Departamento Nacional da Criança está afeta a orientação técnica do curso que a Ação Social Arquidiocesana está levando a efeito, para religiosas, que se dedicam ao pré-escolar.

A 26 deste mês, as referidas Religiosas visitaram, em companhia do Técnico de Educação da Divisão de Proteção Social, Celina Nina, a Creche São José do Itamarati, em Petrópolis, completando o estudo que vinham fazendo sobre instalações e aparelhamento apropriados ao pré-escolar.

...

O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que se encontrava ausente, compareceu, ontem, ao Gabinete, despachando o expediente e atendendo a numerosas pessoas que o procuraram.

...

O Ministro da Guerra acaba de enviar ao seu colega da pasta da Aeronáutica expressiva mensagem de agradecimento à colaboração da F.A.B. nos exercícios de saltos de paraquedas realizados há poucos dias, no bairro do Gramacho. O General Canrobert Pereira da Costa assim se manifestou ao Tenente-Brigadeiro Armando Trompowsky sobre a prestimosa cooperação da Força Aérea Brasileira: "E' com grande satisfação que tenho a honra de voltar à presença de V. Excia. para manifestar-lhe o meu reconhecimento pela valiosa e prestimosa cooperação que, agora, mais uma vez, acaba de prestar ao Exército, para a maior eficiência da instrução do Núcleo de Formação e Treinamento de Paraquedistas.

Como teve V. Excia. oportunidade de verificar pessoalmente, o êxito obtido no exercício que se realizou quinta-feira, no Campo do Gramacho, se deve em grande parte à Aeronáutica, que não regateou, em ocasião alguma, meios ao treinamento daqueles especialistas.

Graças à elevada orientação de V. Excia., o programa complexo de instrução do referido Núcleo pôde ser cumprido devido à solicitude com que foram postos à sua disposição não só os aviões para o treinamento de saltos, mas, também, o pessoal para cooperar nos trabalhos de voo, e o resultado dessa colaboração foi a demonstração cujo êxito foi exaltado pelo próprio Senhor Presidente da República.

Sente-se o Exército, Senhor Ministro, orgulhoso dessa orientação imprimida por V. Excia. às relações militares e graças à união existente poderão nossos compatriotas certificar-se da eficácia crescente de suas Forças Armadas.

...

Foi exonerado das funções de Comandante interino da Base Aérea de Porto Alegre o Tenente-Coronel-aviador Alcides Moutinho Neiva e nomeado para substituí-lo o oficial de igual patente Adamastor Beltrão Cantalice.

...

Na Escola de Aeronáutica, no Campo dos Afonsos, os candidatos à matrícula na Escola Técnica de Aviação, de São Paulo, foram submetidos a exame, ontem.

...

O Ministro da Aeronáutica despachou favoravelmente o requerimento em que o Capitão-aviador Q.O.Aux. Alício Gabriel de Carvalho solicitou um ano de licença para tratar de interesses particulares, esclarecendo no despacho: "sem direito a qualquer remuneração pelos cofres públicos e sem contar tempo de serviço para qualquer efeito".

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 13.704, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1949

Resolve conceder dispensa, de acordo com o art. 3.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.196, de 9 de dezembro de 1911, ao Bacharel Anor Butler Maciel das funções de Chefe de Gabinete. — Adroaldo Mesquita da Costa.

PORTARIA N.º 13.705, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1949

Resolve designar, de acordo com o art. 3.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.196, de 9 de dezembro de 1911, o Engenheiro, classe O, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público Adroaldo Tourinho Junqueira Aires, para exercer as funções de Chefe de Gabinete. — Adroaldo Mesquita da Costa.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Material

Expediente de 2 de fevereiro de 1949

Ato do Diretor:

N.º 995-49 — Concessão de adiantamento — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando adiantamento de Cr\$ 1.250,00, a Silvío Armando da Cunha, oficial administrativo da Divisão do Pessoal, à conta da s/c. 35 — Despesas miúdas de pronto pagamento.

N.º 919-49 — Concessão de adiantamento — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando adiantamento de Cr\$ 400,00, a Jorge Fróis Fernandes, oficial administrativo da Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, à conta da s/c. 35 — Despesas miúdas de pronto pagamento.

N.º 2.263-49 — Concessão de adiantamento — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando adiantamento de Cr\$ 13.050,00, a Alcino Gomes do Amaral, Contínuo do Departamento de Interior e Justiça, à conta da s/c. 30 e 35, respectivamente, Cr\$ 9.300,00 e Cr\$ 3.750,00.

N.º 2.261-49 — Concessão de adiantamento — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando adiantamento de Cr\$ 2.500,00, a Manuel Pedro Juan Dias de La Vega, oficial administrativo, do Departamento de Interior e Justiça, à conta s/c. 40 — Adaptações, concertos, etc.

N.º 37.322-48 — Expedido ofício ao Serviço de Assistência a Menores, encaminhando cópia do ofício da Companhia Telefônica Brasileira, no qual presta esclarecimentos a respeito da instalação de telefone.

N.º 1.794-49 — Serviço de Estatística Demográfica Moral e Política — Expedido ofício aquela repartição agradecendo a comunicação da assunção de exercício de Diretor até posse definitiva do respectivo titular.

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão de Assuntos Políticos

Seção de Nacionalidade

DESPACHOS DO MINISTRO

Expediente do dia 25 de janeiro de 1949

Proc. 35.006-47 — Jean Jacques Robert Rosa, residente no Distrito Federal, declarando opção pela nacionalidade brasileira. — Autorizada a lavratura do termo de opção.

Proc. 16.392-48 — Mirla Zaizman, residente em São Paulo, solicitando reconhecimentos do despacho que inde-

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

feriu seu pedido de naturalização. — Arquivou-se.

Proc. 39.796-48 — Avelino Pereira das Neves, residente no Rio Grande do Sul, declarando opção pela nacionalidade brasileira. — Autorizada a lavratura do termo de opção.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Proc. 18.903-42 — Henrique Gomma, residente no Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junta o termo de renúncia de bens, a que se refere a Resolução n.º 21, da Comissão de Reparações de Guerra.

Proc. 40.973-47 — August Adolf Buck, residente na Bahia, solicitando naturalização. — Junta, querendo, o termo de renúncia de bens a que se refere a Resolução n.º 21, da Comissão de Reparações de Guerra.

Proc. 34.323-48 — José Neves de Andrade, residente no Distrito Federal, solicitando apostila em seu decreto de naturalização. — Por apostila de 19 de janeiro de 1949, foi declarado que a data do nascimento do cidadão acima mencionado é a de 1 de dezembro de 1899 e não a de 1 de dezembro de 1905 como consta no referido decreto.

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO

Proc. 8.970-48 — Herundina Santos Rodriguez, residente no Distrito Federal, solicitando devolução do documento. — Restituam-se.

Proc. 34.105-48 — Joaquim José Caetano, residente no Distrito Federal, solicitando devolução de documentos. — Restituam-se.

DESPACHOS DO CHEFE DA SEÇÃO

Proc. 14.195-46 — Ludwig Rothschild, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Compareça neste Departamento.

Proc. 28.393-48 — Clara Besdin, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Reconheça firma em peças do processo.

Proc. 40.000-48 — Mariana Bechir, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Junta prova de profissão do pai; esclareça a data exata de seu nascimento e o exato nome paterno.

Proc. 1.535-49 — Ferenc Otto Kovacs, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Junta atestado consular provando estar isento do serviço militar no país de origem.

Proc. 1.538-49 — Ludwig Gleich, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Junta prova de meio de vida e atestado consular provando estar isento do serviço militar no país de origem.

Proc. 1.702-49 — Pedro Gomez Martin, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Reconheça a firma na inicial.

DESPACHOS DO MINISTRO

Expediente do dia 27 de janeiro de 1949

Proc. 26.575-48 — Hans Joachim Bailly, residente no Distrito Federal, declarando opção pela nacionalidade brasileira. — Autorizada a lavratura do termo de opção.

Proc. 34.434-46 — Américo Paiva da Rocha, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Indeferido.

Proc. 40.130-48 — Ferdinand Germano Otto Klingner, residente no Rio

Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Indeferido.

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO

Proc. 1.509-44 — João Braglia, residente no Distrito Federal, solicitando devolução de documento. — Restituam-se.

Proc. 27.240-48 — Bernardo Faerchtein, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Aguarde-se o decurso do prazo legal previsto no art. 18 do Decreto-lei 389 de 1938.

Proc. 28.978-48 — Leo Scheer, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Aguarde-se o decurso do prazo legal previsto no art. 18 do Decreto-lei n.º 389-38.

Proc. 29.252-48 — Roman Sterblitch, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Aguarde-se o decurso do prazo legal previsto no art. 18 do Decreto-lei número 289-38.

Proc. 29.566-48 — Szymon Manela Laskier, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Aguarde-se o decurso do prazo legal previsto no artigo 18 do Decreto-lei n.º 389 de 1938.

Proc. 30.333-48 — Henoch Sussel Leimann, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Aguarde-se o decurso do prazo legal previsto no art. 18 do Decreto-lei número 289-38.

Proc. 31.704-43 — Francisco Muncke, residente no Paraná, solicitando naturalização. — Junta o contrato de promessa de compra e venda, cuja transcrição foi feita em 1937.

Proc. 37.693-48 — Heinrich Karl Bredemeier, residente no Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Apresente certidão do Registro de Imóveis, onde conste seu nome completo, conforme se verifica na petição inicial e da certidão de casamento.

Proc. 205-49 — Werner Dihnmann, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junta prova de posse de imóvel, anteriormente a 1934.

DESPACHOS DO CHEFE DA SEÇÃO

Proc. 27.174-48 — Moszek Icek Strozzenberg, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Apresente declaração de tradutor público juramentado, sem rasuras.

Proc. 29.060-48 — Maximilian Franz Joseph Meyen, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Compareça neste Departamento.

Proc. 32.911-48 — Kurt Hollander, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Esclareça a sua nacionalidade: austríaca ou alemã.

Proc. 37.845-48 — Alfons Karl Paul Wiesemann, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Compareça neste Departamento.

Proc. 39.918-48 — Samuel Maria de Amorim e Sá, residente no Pará, solicitando autorização para aceitar cargo de governo estrangeiro. — Prove que tem autorização paterna para aceitar a função que se propõe exercer.

Proc. 1.655-49 — Pinches Dysman, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junta atestado de residência contínua a partir da data de chegada ao país e autentique as fotocópias apresentadas.

Seção de Estrangeiros

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 27 de janeiro de 1949

Processos:

N.º 320-49 — Otto Ferdinand Dre-witz e esposa, holandeses, residentes em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 19-1-49.

N.º 319-49 — Ibrahim Saad, libanês, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 18-1-49.

N.º 760-49 — Gyorgy Sator e esposa, húngaros, residentes no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 20-1-49.

N.º 711-49 — Siegmund Weinberg e esposa, rumenos, residentes no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 20-1-49.

N.º 696-49 — Liberto Miranda de Carvalho, português, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 20-1-49.

N.º 448-49 — Charles Henry Wetmore, norte-americano, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 20 de janeiro de 1949.

N.º 428-49 — Manuel Leite da Silva Garcia, português, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 20-1-49.

N.º 31.398-48 — Antônio Teixeira Jacinto Júnior, português, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 20-1-49.

N.º 24.406-48 — Alexandre Denez David, húngaro, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 20-1-49.

N.º 13.248-48 — Wilhelm Ikemann, alemão, residente no Estado do Paraná, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 20-1-49.

N.º 23.492-48 — Jean Victor Georges Dangreilh, francês, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 21-1-49.

N.º 35.755-48 — Rafael Carramiola Y Barrenechea, espanhol, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 19-1-49.

N.º 36.839-48 — Stefania Leadau, polonesa, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 19-1-49.

N.º 26.978-48 — Mário Santos Gomes e Maria de Lourdes Parera Vitalva Gomes, portugueses, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 19-1-49.

N.º 29.175-48 — Lucienne Marie Summers, britânica, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 19-1-49.

N.º 601-49 — Gottlieb Lea, polonesa, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 19-1-49.

N.º 40.219-48 — Wilhelm Weiss e Martha Weiss, palestinos, residentes em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 19 de janeiro de 1949.

N.º 322-49 — José Cerqueira D'Amorim, português, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 19-1-49.

N.º 33.341-48 — Mercedes Luisa Benelli Espinoza, chilena, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 19-1-49.

N.º 39.936-43 — Chama Debouva Pekler Nutkevitz, belga, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 20-1-49.

N.º 27.153-43 — Saade Georges Yazbek, sírio, residente nesta capital, solicitando isenção de multa. — Indeferido em 21-1-49.

N.º 18-48 — André Norailhetas, francês, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 21-1-49.

N.º 38.630-48 — Pesa Szafhar, polonesa, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 21-1-49.

N.º 125-49 — Augusto Cardoso dos Santos Gameiro, português, residente

nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 21-1-49.

N.º 198-49 — Maria Angela Martins Rodrigues, portuguesa, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 21-1-49.

N.º 806-49 — Gertrude Edith Grice, inglesa, residente em São Paulo, solicitando prorrogação de prazo de permanência por 90 dias. — Deferido em 21-1-49.

N.º 798-49 — Jacques Alvin, austríaco, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 21-1-49.

N.º 541-49 — Salomon Szejnfeld, polonês, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 21-1-49.

N.º 883-49 — Virginia Tambellini, norte-americana, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 21-1-49.

N.º 951-49 — Grindler Szlojme, polonês, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 21-1-49.

N.º 33.764-48 — Richard Gale Dutro e Onille Elaine Dutro, norte-americanos, residentes no Estado do Pará, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 21-1-49.

N.º 2.933-48 — Oddone Luigi, italiano, residente no D. Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 21-1-49.

N.º 41.221-47 — Charles Ryser, suíço, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 21-1-49.

N.º 31.214-48 — Maria Casuzzi, italiana, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 21-1-49.

N.º 32.869-48 — Antonio Pereira Caldas e esposa, portugueses, residentes no D. Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 21 de janeiro de 1949.

N.º 39.867-48 — Jojna Broner, polonês, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 21-1-49.

N.º 450-49 — Leon Chorodonski, polonês, residente no Estado do Paraná, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 21-1-49.

N.º 949-49 — John William Graham, norte-americano, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 21-1-49.

N.º 895-49 — Jeanne Marthe Sajous, francesa, residente em S. Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 21-1-49.

N.º 845-49 — Symcha Melon, polonês, residente no R. G. do Sul, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 21-1-49.

N.º 777-49 — Manuel da Silva Duarte, português, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 21-1-49.

N.º 695-49 — Vito Nicola Vernucci, italiano, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 21-1-49.

N.º 71-49 — Julius Weber, alemão, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 17-1-49.

N.º 24.725-48 — Wolf Steinberg, polonês, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 17-1-49.

N.º 33.731-48 — Talic Sudac e Frie da Sudac, rumalco, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 17-1-49.

N.º 321-49 — Harry John Maxwell, norte-americano, residente em S. Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 17-1-49.

N.º 25.052-46 — Robert Unterberger Rona, alemão, residente no Estado do Ceará, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 17-1-49.

N.º 303-49 — Odete Tozzi Zehender, italiana, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 17-1-49.

N.º 122-49 — Ruth Adeheid Staub de Rachmann, alemão, residente em S. Paulo, solicitando permanência definitiva. Deferido em 17-1-49.

N.º 120-49 — Júlia Hortensia Guerrero, argentina. Deferido em 17-1-49.

N.º 118-49 — Rozemberg Moïs, polonês, residente em S. Paulo, solicitando permanência definitiva. Deferido em 17-1-49.

N.º 119-49 — Antonio Garcia Moreno, espanhol, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 17-1-49.

N.º 38.074-48 — Maria Elba Avelaneda, argentina, residente nesta capital, solicitando concessão do visto de temporário especial pelo prazo de 3 anos. — Deferido em 18-1-49.

N.º 37-49 — Michel Ferber, húngaro, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 17-1-49.

N.º 40.434-48 — Flexor Sanson, francês, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 17-1-49.

N.º 40.431-48 — Kotocho Nikolans e esposa, rumenos, residentes em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 17-1-49.

N.º 40.344-48 — Ian Ingram Mc Alpine, inglês, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 17-1-49.

N.º 40.220-48 — Roitburd Carla Rene rumeno, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 17-1-49.

N.º 36.846-48 — Karel Pestrovsky e esposa, tchecos, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 17-1-49.

N.º 210-49 — Enrique Mirakian, iraniano, residente em Minas Gerais, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 18-1-49.

N.º 292-49 — Veronica Heck e Beatriz Hafner, alemães, residentes no Território do Acre, solicitando permanência definitiva. — Deferido em 17-1-49.

N.º 306-49 — Manuel Alfano, espanhol, residente em São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido em 17-1-49.

N.º 9.206-48 — Giancarlo Regalia, italiano, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Casse-se a permanência. Em 20 de janeiro de 1949.

N.º 40.002-48 — Sura Salter, rumena, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Compareça neste Departamento. Em 17-1-49.

N.º 18.340-47 — James Wilfred Stevens, norte-americano, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Casse-se a permanência em 9-1-49.

N.º 18.340-47 — James Wilfred Stevens, norte-americano, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Casse-se a permanência em 9-1-49.

N.º 18.340-47 — James Wilfred Stevens, norte-americano, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Casse-se a permanência em 9-1-49.

N.º 33.101-44 — José Lourenço, português, residente nesta capital, solicitando cancelamento de nota. Compareça neste Departamento. Em 21 de janeiro de 1949.

N.º 31.565-48 — René André Marie Vincent, francesa, residente nesta capital, solicitando retificação de assentamentos. — Compareça neste Departamento. Em 18-1-49.

N.º 31.565-48 — René André Marie Vincent, francesa, residente nesta capital, solicitando retificação de assentamentos. — Compareça neste Departamento. Em 18-1-49.

N.º 36.498-48 — Albert Turner e esposa, polonesa, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresentem atestado de vacina e de saúde. Em 22-1-49.

N.º 39.467-48 — Regina Turtich de Lopez, paraguaia, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento e de permanência do marido. Em 22-1-49.

N.º 1.679-49 — Milka Prezant, rumena, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de parentesco com o Sr. Miguel Paulo Aisen bem como prova da situação do responsável por sua manutenção. Em 22-1-49.

N.º 10.937-48 — Maria da Conceição Alves Pereira, portuguesa, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova da permanência definitiva de Augusto da Fonseca. Em 22-1-49.

N.º 10.937-48 — Maria da Conceição Alves Pereira, portuguesa, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova da permanência definitiva de Augusto da Fonseca. Em 22-1-49.

N.º 10.937-48 — Maria da Conceição Alves Pereira, portuguesa, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova da permanência definitiva de Augusto da Fonseca. Em 22-1-49.

N.º 10.937-48 — Maria da Conceição Alves Pereira, portuguesa, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova da permanência definitiva de Augusto da Fonseca. Em 22-1-49.

N.º 23.108-46 — Sendonia Blanche Thompson, inglesa, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de permanência do padrasto e reconheça a firma no doc. de fls. 15. Em 22-1-49.

N.º 1.869-49 — Maria Celeste Jorge da Costa Amorim, portuguesa, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova do parentesco alegado, bem como do casamento, da irmã, devendo o marido também assinar a declaração de fls. 8 e ainda ser exibida prova de permanência do casal. Em 24-1-49.

N.º 1.665-49 — Gerard M. H. C. Laroche e esposa, francesa, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento. Em 24-1-49.

N.º 1.665-49 — Gerard M. H. C. Laroche e esposa, francesa, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento. Em 24-1-49.

N.º 1.665-49 — Gerard M. H. C. Laroche e esposa, francesa, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento. Em 24-1-49.

N.º 1.665-49 — Gerard M. H. C. Laroche e esposa, francesa, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento. Em 24-1-49.

N.º 1.665-49 — Gerard M. H. C. Laroche e esposa, francesa, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento. Em 24-1-49.

N.º 1.665-49 — Gerard M. H. C. Laroche e esposa, francesa, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento. Em 24-1-49.

N.º 1.665-49 — Gerard M. H. C. Laroche e esposa, francesa, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento. Em 24-1-49.

N.º 1.665-49 — Gerard M. H. C. Laroche e esposa, francesa, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento. Em 24-1-49.

N.º 1.665-49 — Gerard M. H. C. Laroche e esposa, francesa, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento. Em 24-1-49.

N.º 1.665-49 — Gerard M. H. C. Laroche e esposa, francesa, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento. Em 24-1-49.

N.º 1.665-49 — Gerard M. H. C. Laroche e esposa, francesa, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento. Em 24-1-49.

N.º 1.665-49 — Gerard M. H. C. Laroche e esposa, francesa, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento. Em 24-1-49.

N.º 1.665-49 — Gerard M. H. C. Laroche e esposa, francesa, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento. Em 24-1-49.

N.º 1.665-49 — Gerard M. H. C. Laroche e esposa, francesa, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento. Em 24-1-49.

N.º 1.665-49 — Gerard M. H. C. Laroche e esposa, francesa, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento. Em 24-1-49.

N.º 1.665-49 — Gerard M. H. C. Laroche e esposa, francesa, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento. Em 24-1-49.

N.º 1.665-49 — Gerard M. H. C. Laroche e esposa, francesa, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento. Em 24-1-49.

N.º 1.665-49 — Gerard M. H. C. Laroche e esposa, francesa, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento. Em 24-1-49.

N.º 1.665-49 — Gerard M. H. C. Laroche e esposa, francesa, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento. Em 24-1-49.

N.º 1.665-49 — Gerard M. H. C. Laroche e esposa, francesa, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento. Em 24-1-49.

N.º 1.665-49 — Gerard M. H. C. Laroche e esposa, francesa, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento. Em 24-1-49.

N.º 1.665-49 — Gerard M. H. C. Laroche e esposa, francesa, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento. Em 24-1-49.

N.º 1.665-49 — Gerard M. H. C. Laroche e esposa, francesa, residentes nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de casamento. Em 24-1-49.

N.º 35.353-48 — Roffaele Marotta, italiana, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Sele fls. 2. Em 20-1-49.

N.º 35.354-48 — Ana Z. Marotta, italiana, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Sele fls. 2, 10 e 12. Em 20-1-49.

N.º 1.316-49 — Edwin Camilleri, inglesa, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de vacina e novo atestado de bons antecedentes. Em 21 de janeiro de 1949.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

N.º 1.590-49 — Jiri Richtmuc, tcheca, residente nesta capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bon santece- dentes, de vacina e de saúde, estando o sdois últimos com as firmas devidamente reconhecidas. Em 21-1-49.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 27 de janeiro de 1949

Requerimentos despachados pelo Presidente da República:

Dionísio Maciel do Nascimento Júnior, Capitão da Arma de Cavalaria, e Joaquim Vitorino Portela Ferreira Alves, Capitão da Arma de Artilharia, pedindo permissão para se ausentarem do país, durante o período de férias das escolas, a fim de visitarem, o primeiro, Portugal, França, Inglaterra e Estados Unidos da América, e o segundo, este último país: "Autorizo".

Dia 4 de fevereiro

Portaria n.º 27. O Ministro de Estado da Guerra resolve aprovar as instruções que com esta baixa, para Escrituração Carga e Descarga do Material de Saúde, em Campanha.

INSTRUÇÕES PARA ESCRITURAÇÃO, CARGA E DESCARGA DO MATERIAL DE SAÚDE, DE CAMPANHA.

1. O equipamento de saúde, de campanha, tem duração indefinida, devendo ser conservado cuidadosa e convenientemente, não podendo ser descarregado sem autorização da Diretoria de Saúde do Exército.

2. Este material, em geral, deve ser guardado em estrados, prateleiras, escaninhos, cavaletes, cabides etc., conforme as necessidades, em locais bem arejados, iluminados e secos. Devem ser revistados mensalmente e os objetos metálicos, de couro, lona, madeira etc., serão protegidos com misturas ou preparados conservadores especiais e pulverizados ou aspergidos com produtos contendo DDT etc., segundo o caso.

3. As bolsas, canastras, caixas, estojos etc., serão sempre mantidos com o seu conteúdo completo, devendo os artigos deterioráveis nêles existentes, terem oportuno aproveitamento, levando-se em conta o tempo de duração de cada um, sendo substituídos por novos, mediante pedidos periódicos aos órgãos provedores.

4. Em razão dos encargos de mobilização previstos, os pedidos de provimento devem ser encaminhados, em dupla via, à Diretoria de Saúde do Exército e serão atendidos, quando taxativamente compreendidos em dispositivos legais, tendo-se em vista as disponibilidades existentes para gratuidade e equitativa distribuição.

5. De todo material de campanha fornecido será sempre encaminhada, pelo órgão fornecedor, uma cópia da guia de remessa à Diretoria de Saúde do Exército, para seu conhecimento e controle.

6. A carga nas Unidades deve ser feita de acordo com os regulamentos vigentes, registrando-se o continente em separado (canastras, bôlsa, caixa, engradado etc.), e, a seguir, cada artigo nêle existente com as quantidades correspondentes. Uma das vias do termo de abertura e exame será encaminhada à Diretoria de Saúde do Exército e outra ao órgão provedor.

7. As descargas de material de campanha devem ser executadas de acordo com as disposições administrativas legais, depois de previamente autorizadas pela Diretoria de Saúde do Exército, à vista do competente termo de averiguação, tendo em consideração o disposto no § 2.º do artigo 130, do Regulamento de Administração do Exército (R-3). Do termo de descarga, será enviada uma das vias à Diretoria de Saúde do Exército e outra ao órgão provedor, para controle e nivelamento.

8. O equipamento descarregado, em qualquer estado em que se encontrar, deve ser recolhido imediatamente ao órgão provedor mais próximo, para o necessário controle técnico e oportuna recuperação, sendo vedado o recolhimento aos almoxarifados das unidades para aproveitamento da matéria prima. Da guia de recolhimento será remetida uma cópia à Diretoria de Saúde do Exército, para atender aos balanços de distribuição.

9. O equipamento de saúde de unidades que forem extintas será imediatamente arrolado e recolhido ao órgão provedor mais próximo, acompanhado da competente guia de recolhimento, da qual será encaminhada cópia à Diretoria de Saúde do Exército. Igual procedimento ter-se-á com o equipamento existente nas unidades ativas, quer em excesso, em confronto com as tabelas de dotação, quer já descarregado, na data da publicação destas instruções.

10. O equipamento recolhido será imediatamente examinado e classificado no órgão provedor, depósito ou estabelecimento, procedendo-se de conformidade com as normas administrativas regulamentares, sendo providenciada a rápida recuperação e aproveitamento. Do termo de avaliação e classificação será enviada cópia à Diretoria de Saúde do Exército para as anotações de mobilização.

11. O equipamento de saúde de campanha, que segundo parecer da comissão de averiguação da unidade (de que fazem parte o fiscal administrativo, o médico-chefe e o almoxarife) for julgado em condições de ser recuperado com os recursos administrativos locais, poderá ser submetido aos reparos necessários por conta da unidade, desde que se lhe não alterem as características regulamentares, ouvindo-se previamente a Diretoria de Saúde do Exército.

12. O detentor direto da carga, nas unidades, nos depósitos e nos estabelecimentos, é o responsável pela existência e conservação do equipamento de saúde sob a sua guarda e deverá enviar semestralmente à Diretoria de Saúde do Exército o mapa da existência do mesmo, com as alterações havidas.

13. Os detentores de material de saúde de companhia (mesmo o antigo), providenciem as alterações que se tornarem necessárias na escrituração das respectivas cargas, a fim de que fiquem as mesmas de acordo com as presentes instruções e dentro dos termos das respectivas padronizações.

Portaria n.º 28 — O Ministro de Estado resolve.

Designar os Tenente Coronel T. Mirabeau Pontes, da D.O.F.E.; Tenente Coronel de Artilharia Helvécio Pinheiro de Albuquerque Maranhão, representante do C.P.M.; Major T. Oscar Alberto de Matos Horta Barbosa, da C.E.O.-8 e Capitão médico Dr. Henrique Leopoldo Pfefferkorn, da D.T.P.E. para constituírem a "Comissão Especial de Escola de Imóveis" encarregada da seleção de uma área de terras, na localidade de Campo Grande, Distrito Federal, destinada à construção do conjunto residencial dos oficiais do Campo de Prova da Marambaia.

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO DIRETOR

Dia 26 de janeiro de 1949

No requerimento em que o 2.º Tenente do Q. A. O. de Infantaria — Jofre Gomes da Costa, do 2.º R. I., pede reconsideração de despacho dado em seu requerimento versando sobre retificação de promoção para o Q. A. O. de Intendência: — Em face do que dispõem o parágrafo único do art. 42, do Decreto-lei n.º 8.760, de 2-1-1946, letra a, item 3.º, do Aviso n.º 1.293, de 11-12-1947, letra d, item IV, do Parecer do Consultor Jurídico do Ministério da Guerra (*Diário Oficial* de 17-3-1947) e, finalmente, o n.º 3, do item I, do Aviso n.º 15, de 6-1-1947, foi dado o seguinte despacho: — Arquivar-se, de acordo com o parecer da S-1. Em 26-1-1949.

Dia 25 de janeiro de 1949

Foi feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais IE:.

1.º Tenente Miguel Macedo Filho, do EF-4.º R.M. para o Regimento Escola de Artilharia.

2.º Tenente do Q. A. O., Ariston Moreira Santiago, da P. In. P. Rio para a Fábrica de Material de Transmissões.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Comissão de Reparações de Guerra

RESULTADO DA SESSÃO DE 2 DE JANEIRO DE 1949

1.º) Proc. n.º 202-48 — De Váler Miguel — naturalização.

2.º) Proc. n.º 309-48 — de Regina Goldfarb Miguel — naturalização.

A Comissão de Reparações de Guerra tomou, por unanimidade, a seguinte decisão, relativamente a cada um dos dois processos acima enumerados:

"Restitua-se o processo ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com a declaração de que a C. R. G. nada tem a opor à naturalização em referência, uma vez que seja atendida a sugestão feita ao Senhor Ministro da Justiça quanto aos bens atingidos pela legislação de guerra, de acordo com a Resolução n.º 21, desta Comissão".

3.º) Proc. n.º 659-47 (Anexo número 1.014-47) — de Emílio Franz Eginhard Bamberg — liberação de bens. Decisão, por unanimidade, da Comissão de Reparações de Guerra: "Deferido, de acordo com o voto do relator".

4.º) Proc. n.º 79-47 — de Valentino Orlando e esposa — sequestro de bens italianos.

Decisão, por unanimidade, da Comissão de Reparações de Guerra:

Aprova o voto do relator nos seguintes termos:

"Voto por que se aguarde novo pedido da requerente, de vez que o apresentado à Agende ficou sem efeito pela revogação dos poderes outorgados a seu mandatário. Nessa hipótese, caso a suplicante renove seu pedido anterior, deverá comprovar documentadamente sua nacionalidade e o regime de bens de seu casamento".

5.º) Proc. n.º 923-B-46 — do Tenente-Coronel Aristóteles de Lima Câmara — pedido de indenização.

Decisão, por unanimidade, da Comissão de Reparações de Guerra:

"Aprova o voto do relator nos seguintes termos:

"Ao tomar conhecimento do pedido do Tenente-Coronel Aristóteles de Lima Câmara, a C. R. G. aceitou o quantum estimado pelo requerente. A especificação e o valor dos objetos perdidos no torpedeamento, solicitados pela Comissão visavam apenas melhor esclarecimento do processo. Nestas condições, comprovado o dano, deve ser ele ressarcido na base inicialmente pleiteada pelo interessado, e já aceito pela C. R. G., em sua sessão de 20 de novembro de 1946".

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 1949.

ta a recomendação de S. Excia. o Sr. Presidente da República na carta de 29 de dezembro de 1948, resolve designar o Diretor Geral da Fazenda Nacional — Xisto Vieira Filho, o Contador Geral da República Ovidio Paulo de Menezes Gil, o assistente-técnico, o assistente e o auxiliar do seu gabinete, respectivamente, Armando Alves Borges, Pedro Lessa Spyer e José Nunes Guimarães, e o contador, classe O, do Q. S. — Humberto J. J. Sportelli, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de elaborar o projeto da proposta do orçamento geral da República para o exercício de 1950, a qual poderá ser auxiliada em seus trabalhos por servidores designados pela presente comissão.

Nos termos da citada carta, deverá o referido projeto ser encaminhado à Presidência até 15 de abril do corrente ano, com base nos anteprojetos parciais, a serem organizados pelo Departamento Administrativo do Serviço Público e remetidos a este Ministério antes de 15 de março do ano em curso. — *Corrêa e Castro*.

Ofícios:

Ao Sr. Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito:

N.º 191 — SC. 306.060-48 — Restitui o processo em que o Banco Bandeirantes do Comércio S. A., sediado na capital do Estado de São Paulo, solicita autorização para instalar agências nas cidades de Fernandópolis, Franca, Pereira Barreto, Rionópolis, São Bernardo do Campo, Tambaú, Tupi e Votuporanga, todas naquele Estado, e comunica que o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 192 — SC. 5.728-49 — Restitui o processo em que o Banco F. Barreto S. A., sediado em Mococa, em São Paulo, solicita autorização para instalar agências nas cidades de Canconde, Sapecado e Tapiratiba, todas naquele Estado, e comunica que o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 193 — SC. 296.064-48 — Restitui o processo em que a Casa Bancária Chaves & Almeida, sediada na capital do Rio Grande do Sul, solicita o cancelamento de sua cartapendente, em virtude de haver encerrado as suas operações, comunica que o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 194 — SC. 306.059-48 — Restitui o processo em que o Banco Mercantil de São Paulo S. A., sediado na capital do Estado de São Paulo, solicita autorização para instalar uma agência na cidade de São Paulo, e comunica que o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 195 — SC. 5.732-49 — Restitui o processo em que o Banco do Pará S. A., sediado em Belém, solicita aprovação para a reforma efetuada em seus estatutos sociais, e comunica que o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 196 — SC. 303.659-48 — Restitui o processo em que o Banco Agrícola de Sete Lagoas S. A., sediado na cidade de Sete Lagoas, em Minas Gerais, solicita aprovação para o aumento de seu capital social de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00 e consequente reforma de seus estatutos, e comunica que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho:

"Deferido. Quanto à sugestão oferecida no parecer de fls. 587-590, recomendo à Superintendência da Moeda e do Crédito baixar instruções nos termos do aludido parecer".

N.º 197 — SC. 5.729-49 — Restitui o processo em que o Banco Comercial do Paraná S. A., sediado na cidade de Ponta Grossa, no Paraná, solicita autorização para instalar escritórios nas praças de Prudentópolis e Fazenda Monte Alegre, naquele Estado, e comunica que o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 198 — SC. 5.733-49 — Restitui o processo em que Mesbla Bancária S. A., sediada nesta cidade, solicita aprovação para o aumento de seu capital social de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00 e consequente reforma dos estatutos, comunica que o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 199 — SC. 339-49 — Restitui o processo em que o Banco de Minas Gerais S. A., sediado em Belo Horizonte, solicita autorização para instalar um escritório na cidade de Nova Ponte, subordinado à agência de Uberaba, ambas naquele Estado, e comunica que o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

Processo despacho pelo Senhor Ministro:

SC. 299.768-48 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional. — Despacho: De acordo.

Diretoria de Rendas Internas

CIRCULAR N.º 14

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista o que consta do processo n.º 139.381-48, resolve revogar o ofício-circular número 590, de 15 de maio de 1936 ficando os estabelecimentos bancários desobrigados de comunicar mensalmente à Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias a importância dos selos empregados naquelas operações. — *Rapimundo Brígido Borba*.

Divisão de Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 20 de janeiro de 1949

Serviço de Tributação:

Processos:

N.º 274.608-48-SC — Pedro Filomeno Ferreira Gomes — (Ceará). — Ao 1.º Conselho de Contribuintes.

N.º 274.609-48-SC — Stênio Gomes da Silva — (Ceará). — Idem.

N.º 274.607-48-SC — Pedro Koehl — (São Paulo). — Idem.

N.º 273.737-48-SC — Ribeiro Fonseca & Cia. Ltda. — (Minas Gerais). — Idem.

N.º 273.347-48-SC — Luís Cigana & Irmão — (Rio Grande do Sul). — Idem.

N.º 273.337-48-SC — Luís Cigana & Irmão — (Rio Grande do Sul). — Idem.

N.º 270.828-48-SC — Salgado Irmãos & Cia. — (Minas Gerais). — Idem.

N.º 270.827-48-SC — Tecidos Gonçalves S. A. — (Minas Gerais). — Idem.

N.º 270.826-48-SC — Carvalho Moreira & Cia. — (Minas Gerais). — Idem.

N.º 270.823-48-SC — Ginásio Anrônio Vieira S. A. — (Minas Gerais). — Idem.

N.º 270.820-48-SC — Castanheira & Melo Ltda. — (Minas Gerais). — Idem.

N.º 270.576-48-SC — Cia. Fiação e Tecidos Leopoldinense — (Minas Gerais). — Idem.

N.º 270.574-48-SC — João Lopes Martins — (Minas Gerais). — Idem.

N.º 270.555-48-SC — Cia. Fiação Tecidos Cedro e Cachoeira — (Minas Gerais). — Idem.

N.º 196.937-48-SC — Bernardino Troncoso Alvarez — (Minas Gerais). — Idem.

N.º 176.816-48-SC — José Francisco de Menezes — (Distrito Federal). — Idem.

N.º 254.172-47-SC — Frigorífico Armour Rio Grande do Sul S. A. — Idem.

N.º 286.019-48-SC — Mário Abílio Jaeger — (Rio Grande do Sul). — Idem.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 2 de fevereiro de 1949

Portarias:

N.º 31 — SC. 28.299-49 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve conceder, para o corrente ano, delegação de competência ao Diretor da Divisão do Material

deste Ministério, para, na forma do art. 45 do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938, encaminhar ao Tribunal de Contas as ordens de pagamento, de distribuição de créditos e de entrega de adiantamentos, expedidas pelo mesmo diretor à conta dos créditos consignados àquela Divisão. — *Corrêa e Castro*.

N.º 32 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vis-

N.º 286.010-48-SC — Mário Abílio Jaeger — (Rio Grande do Sul). — Idem.

N.º 286.018-48-SC — Mário Abílio Jaeger — (Rio Grande do Sul). — Idem.

N.º 286.017-48-SC — Mário Abílio Jaeger — (Rio Grande do Sul). — Idem.

N.º 286.016-48-SC — Mário Abílio Jaeger — (Rio Grande do Sul). — Idem.

N.º 176.185-48-SC — Benjamin Bonifácio da Silva — (Goias). — Idem.

N.º 145.365-48-SC — Frederico Ortman — (Rio Grande do Sul). — Idem.

N.º 89.116-48-SC — Anibal Roris Guisande — (Distrito Federal). — Idem.

N.º 176.801-48-SC — Orlandini & Cia. — (Rio Grande do Sul). — Idem.

N.º 289.648-48-SC — Clóvis Paulo da Rocha — (Distrito Federal). — A Recebedoria do Distrito Federal.

N.º 298.274-48-SC — Cia. União Manufatura de Tecidos — (Espírito Santo). — A D. G. F. N.

N.º 260.681-48-SC — Augusto Alexandrino de Viveiros — (Minas Gerais). — Idem.

N.º 195.110-48-SC — Edmundo Schneider — (Distrito Federal). — Idem.

N.º 184.170-48-SC — Otto Breyer — (Distrito Federal). — Idem.

N.º 114.334-48-SC — Alcides Silveira Palm — (Distrito Federal). — Idem.

N.º 206.176-48-SC — Joaquim de Sousa Calado — (Minas Gerais). — Pedido de dispensa de débito fiscal. Despacho: Tendo em vista o resolvido pelo Sr. Ministro no processo 269.610-48, archive-se.

N.º 163.627-48-SC — José Horácio Pequeno — (Ceará). — Idem.

N.º 88.084-48-SC — Pedro de Oliveira — (Minas Gerais). — Idem.

N.º 246.098-48-SC — Antônio do Amaral — (Distrito Federal). — Pedido de isenção, mediante restituição do imposto do D. L. n.º 9.330, de 1946, relativamente à alienação do imóvel sito à Rua Coimbra n.º 377, na Penha, nesta Capital. Despacho: Concedendo Deixa de haver recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, em virtude de haver aquela instância coletiva deliberado não tomar conhecimento do recurso da espécie. A D. R. nesta Capital.

N.º 191.451-48-SC — Jorge Carul — (São Paulo). — A D. R. em São Paulo, para cumprir exigência.

N.º 132.531-48-SC — Alfredo Kock — (Rio Grande do Sul). — A D. R. em Porto Alegre, para cumprir exigência.

N.º 32.354-48-SC — Lincoln Byrro — (Minas Gerais). — A D. R. em Belo Horizonte.

Dia 22 de janeiro de 1949

Serviço de Lucros Extraordinários:

Processos:

N.º 18.603-49 — Representação número 193-48 — São Paulo. — Restitua-se à D. R.

N.º 130.067-47 — Esquina da Sorte Loterias Ltda. — Distrito Federal. — Restitua-se ao G. M. F. por intermédio da D. G.

N.º 198.220-48 — Perfumaria Myrta S. A. — Distrito Federal. — Encaminhe-se à D. R., para o expediente proposto pelo S. L. E.

N.º 207.581-47 — Madeireira Miguel Forte Ltda. — São Paulo. — Idem.

N.º 274.875-47 — Moreira & Cerqueira — Pernambuco — Idem.

N.º 276.506-47 — P. Alles & Cia. — Rio Grande do Sul. — Idem.

N.º 52.001-47 — Magalhães & Companhia — Alagoas. — Encaminhe-se à Junta de Ajuste de Lucros.

N.º 10.287-49 — Indimek Industrial Importadora e Exportadora do Brasil S. A. — São Paulo. — Idem.

N.º 10.388-49 — Tecelagem Santa Catarina Ltda. — São Paulo. — Idem.

N.º 10.389-49 — Instituto Lorenzini S. A. Produtos Terapêuticos Biológicos — São Paulo. — Idem.

Serviço de Comunicações

PORTARIA N.º 46

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, tendo em vista o processo n.º 300.252-48, do Ministério da Fazenda, transfere, a pedido, de acordo com o item I do art. 47 do Decreto-lei n.º 5.175 de 7-1-43, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.661 de 14 de janeiro de 1946 — Rita de Cássia Costa Correia, matrícula n.º 236.411, Praticante de Escritório ref. 18 da T. N. M. do Serviço Nacional de Leprosia, Ministério da Educação e Saúde, para idêntica função e referência da T. N. M. da D. I. R. e Delegacias, em vaga decorrente da demissão de Leni de Oliveira.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1949. — Augusto de Bulhões.
Proc. n.º 300.252-48.
Sc. P. — Sc. Me.

PORTARIA N.º 47

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, usando das atribuições legais, resolve que Rita de Cássia Costa Correia, Praticante de Escritório ref. 18, n.º 236.411, transferida, a pedido, pela portaria n.º 46, de 31-1-49, da T. N. M. do Serviço Nacional de Leprosia, Ministério da Educação e Saúde, para idêntica função e referência da T. N. M. da D. I. R. e Delegacias, tenha exercício na D. R. I. R. em Fortaleza, no Estado do Ceará.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente e cumpra-se. — Augusto de Bulhões, Diretor.
Proc. n.º 300.252-48.
Sc. P. — Sc. Me.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Em 28 de janeiro de 1949

N.º 10.512-48 — Rosita Henrique da Fonseca. — Pague-se, à vista das informações e com as formalidades regulamentares.

N.º 74-49 — Escola de Engenharia de Pernambuco. — Pague-se, à vista da informação e com as formalidades regulamentares.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 42, DE 24 DE JANEIRO DE 1949

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no Ofício número 1.796-DG., de 18 de dezembro de 1948, resolve aprovar o orçamento e as especificações, na importância de Cr\$ 234.093,10 (duzentos e trinta e quatro mil e noventa e três cruzeiros e dez centavos), os quais com esta baixam devidamente rubricados, para a construção de um triângulo de reversão no pátio da estação de Pelotas, quilômetro 548,489 do trecho Caçui-Rio Grande, devendo essa construção ficar concluída no prazo de 90 (noventa) dias e ser custeada, até o limite indicado, pelos recursos do "Fundo de Melhoramentos", nos

N.º 102-49 — Cândida Ribeiro de Meneses Fortes. — Cumpra-se o alvará de fls. 1, procedendo-se pela forma indicada no final da informação. Promova elementos para o cálculo dos juros.

N.º 157-49 — Maria Cândida de Sousa. — Cumpra-se os alvarás de folhas 3, 5 e 7, transferindo-se as apólices neles enumeradas pela forma indicada na informação. Promova a retificação das apólices referidas no item 3.º da mesma informação.

N.º 326-49 — Odete Cândida Mendes. — Elimine-se a menoridade da possuidora, anote-se seu estado civil e retifique-se sua nacionalidade, à vista da informação.

N.º 328-49 — Xavier Irmão & Cia. — Deferido, à vista da informação, procedendo-se à venda das apólices com as formalidades regulamentares.

N.º 376-49 — Vera Maria Gomes Fernandes. — Elimine-se a menoridade da possuidora e anote-se seu estado civil, à vista da informação.

N.º 434-49 — Nei Sousa Ribeiro de Carvalho. — Cumpra-se o alvará de fls. 1, à vista da informação, procedendo-se à venda das apólices com as formalidades regulamentares.

N.º 452-49 — Osvaldo de Sousa Pontes. — Pague-se, à vista das informações e com as formalidades regulamentares.

N.º 465-49 — Marcelo da Costa Coelho. — Faça-se na conta a nota sugerida no item 4.º da informação. Pague-se, à vista da informação e com as formalidades regulamentares.

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Em 2 e 3 de fevereiro de 1949

N.º 560-49 — Banco do Brasil S.A. — Mantenho as exigências.

N.º 227-49 — Enéas Arrochelas de Miranda Correia. — Entreguem-se os títulos.

N.º 706-49 — Thadeu Skorupski e Pedro Skorupski. — Elimine-se a menoridade dos possuidores e anote-se seu estado civil, à vista da informação.

N.º 716-49 — Raul Ferreira Iglésias. — Deferido, à vista da informação, procedendo-se à venda das apólices com as formalidades regulamentares.

N.º 728-49 — Cherubina Emília Viana de Aquino e Castro. — Cumpra-se o alvará, e pague-se.

N.º 753-49 — Eduardo Ferreira. — Cumpra-se o alvará.

N.º 561-49 — Nei Sousa Ribeiro de Carvalho. — Pague-se, à vista da informação.

S. A. — C. A., em 3 de fevereiro de 1949. — Maria de Britto Glück, Dat. cl. G.

términos da cláusula I e item 2 da cláusula II do Decreto n.º 18.551, de 31 de dezembro de 1938. — Clóvis Pestana.

(N.º 2.480 — 3-2-49 — Cr\$ 61,20).

Dia 31 de janeiro de 1949

Processos despachados pelo Ministério:

N.º 1.925-49 — Rádio Record S.A., com sede na capital paulista, solicita permissão para instalar um transmissor de radiodifusão, de frequência modulada, no Distrito Federal. — Despacho: Indeferido, à vista do parecer n.º 77-48, da C.T.R.

Segue-se o parecer:

Parecer n.º 77

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1949. Relator: Cap. de Mar e Guerra, Osvaldo de Alvarenga Gáudio, representante do M. da Marinha.

Assunto: Rádio Record S.A.

A Rádio Record S.A., concessionária do serviço de radiodifusão na Capital do Estado de São Paulo, solicita permissão para instalar um transmissor de radiodifusão de frequência modulada no Distrito Federal.

2. A requerente já é permissionária de uma estação dessa natureza em São Paulo, pela Portaria n.º 671, de 30 de setembro de 1947.

3. A radiodifusão de frequência modulada deve ser entendida como um serviço de interesse estritamente local, e de resultados práticos ainda um tanto remotos, por falta de receptores adequados.

4. Com o objetivo, pois, de evitar que sociedades estranhas a uma localidade, pelo fato de já se acharem constituídas, e portanto isentas de despesas, venham a requerer, em detrimento das sociedades locais, na generalidade sem o intuito de instalar, mas tão somente de ficar de posse da permissão para efeitos futuros, como vem acontecendo, esta Comissão, não obstante dois precedentes havidos anteriormente, resolve adotar esse critério, que o Sr. Ministro houve por bem aceitar.

5. Dir-se-á que sendo a requerente uma sociedade financeiramente idônea poderá, e possivelmente estará no firme propósito de levar a efeito a instalação. Nem por isso, entretanto, deverá o critério ser quebrado, de vez que não seria justo mantê-lo apenas para as sociedades do interior.

6. Acresce que existindo em São Paulo 11 sociedades concessionárias, e se todas viessem a requerer permissão no Distrito Federal, o que não seria improvável, e mais as 14 desta Capital, além de algumas novas já existentes, estariam desde logo absorvidos, e até excedidos os canais disponíveis, não restando ao Governo como atender aos casos de interesse da Administração e das cidades circunvizinhas. O mesmo sucederia em São Paulo se o inverso se verificasse.

7. A vista do exposto opina esta Comissão pelo indeferimento do pedido.

Sala das Sessões da C.T.R., 27 de janeiro de 1949. — Osvaldo de Alvarenga Gáudio e demais integrantes da Comissão.

N.º 1.924-48 — Rádio São Paulo, S.A. requer permissão para instalar um transmissor de radiodifusão, de frequência modulada, no Distrito Federal. — Despacho: Indeferido à vista do parecer n.º 78-49, da C.T.R. (Em seu parecer a C.T.R. reporta-se ao de n.º 77-49, com exceção do item 2, emitido sobre idêntica solicitação da Rádio Record S.A. — Vide parecer n.º 77, publicado acima).

N.º 1.923-48 — Rádio Panamericana, S.A. solicita permissão para instalar, no Distrito Federal um transmissor de radiodifusão de frequência modulada. — Despacho: Indeferido, à vista do parecer n.º 79-49, da C.T.R. (Opinou a C.T.R. pelo indeferimento do pedido pelos mesmos motivos constantes do seu parecer n.º 77-49, com exceção do item 2, o qual vem publicado acima).

Dia 2 de fevereiro de 1949

Processos despachados pelo Ministério:

N.º 1.921-49 — Rádio Excelsior, com sede na cidade de São Paulo, solicita permissão para modificar seu horário de transmissões. — Despacho: Dirija-se ao D.C.T., como propõe a Comissão Técnica de Rádio.

N.º 1.928-49 — Rádio Brasil, S.A., sediada em Campinas, Estado de São Paulo, solicita prorrogação, por 8 meses, do prazo para apresentação dos documentos técnicos relativos às estações de Tupi e Dracena, naquele Estado. — Despacho: Deferido, em vista do parecer n.º 75-49, da C.T.R.

N.º 1.930-49 — Rádio Sociedade Juiz de Fora, S.A., satisfazendo a exigência contida no parecer n.º 1.051-48, da C.T.R., renova seu pedido de autorização para transferência de ações do acionista Gregoriano Canedo ao acio-

nista Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo. — Despacho: Deferido em vista do parecer n.º 70-49, da C.T.R.

N.º 1.031-49 — Sociedade Rádio Guarujá, Ltda., com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, solicita autorização: a) para substituir a sua atual antena horizontal por uma torre irradiante de 50 metros de altura; b) para elevar o seu capital social de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). — Despacho: I. Em vista do parecer n.º 66-49, da C.T.R., apresente a requerente, preliminarmente, a planta da torre e sua localização no terreno. II. Autorizo a elevação do capital social, devendo a interessada submeter à aprovação deste Ministério os atos decorrentes, como prorrogação a C.T.R., no seu parecer n.º 67-49.

N.º 2.024-49 — Rádio Excelsior solicita permissão para instalar um transmissor de frequência modulada, com a potência de 250 watts, na cidade de São Paulo. — Deferido, em vista do parecer n.º 81-49, da C.T.R.

N.º 2.025-49 — Rádio América, S.A., sediada na capital paulista, solicita o exigido no parecer n.º 914-48, da C.T.R., apresenta planta de instalação da antena de sua estação de frequência modulada. — Despacho: Proceda-se à diligência proposta no parecer n.º 82-49, da C.T.R. — (A requerente deverá apresentar a planta de instalação da antena na qual figure a sua altura em relação ao solo, como é exigido em todos os casos de instalação de frequência modulada).

N.º 2.026-48 — Rádio Marumbi, Ltda., em atenção ao exigido no parecer n.º 1.071-48, da C.T.R., apresenta os documentos técnicos e orçamento relativos à estação de frequência modulada a ser instalada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. — Despacho: Proceda-se à diligência proposta no parecer n.º 83-49, da C.T.R. — (A requerente deverá apresentar, ainda, dados sobre a instalação da antena (altura sobre o solo e condições de instalação), conforme têm sido exigidos em todos os casos semelhantes, para o serviço de radiodifusão em frequência modulada).

N.º 2.027-49 — Empresa de Transportes "Aerovias Brasil", S.A., solicita autorização para instalar uma estação de radiocomunicações em Vitória, Estado do Espírito Santo. — Despacho: Deiro o pedido e aprovo a documentação a que se refere o parecer n.º 84-49, da C.T.R.

N.º 2.028-49 — Empresa de Transportes "Aerovias Brasil", S.A., requer permissão para mudar sua estação rádio de Anápolis do atual local para a estrada de roçagem que liga a cidade ao aeroporto, como indica na planta que apresenta. — Despacho: Deiro o pedido e aprovo a documentação e o novo local a que se refere o parecer n.º 85-49, da C.T.R.

N.º 2.029-49 — Rádio Difusora de Ponta Porã apresenta para aprovação o local, plantas, especificações técnicas e orçamento do transmissor de sua estação de 250 watts, a ser instalada em Ponta Porã, Estado de Mato Grosso. — Despacho: Em vista do parecer n.º 86-49 da C.T.R., aprovo a documentação apresentada.

1.131. João Pena	545
1.132. João de Deus Freitas	2.324
1.133. Jorge Pinto Lisboa	51
1.134. Justino Nogueira de Sá	1.050
1.135. José Maria Reis Perdigão	1.227
1.136. Jorge Kazan	1.738
1.137. João Serpa	1.481
1.138. Joaquim Inojosa	874
1.139. José Correia Marques Neto	3.375
1.140. José Leão Padilha	440
1.141. Joaquim de Sousa Freitas	2.412
1.142. Jorge Fernandes	1.501
1.143. José Almeida	2.905
1.144. Jaime F. de Vasconcelos	78
1.145. Lundolfo Neves Florim	475
1.146. Luís Nascimento	251
1.147. Manuel Lopes Nogueira	873
1.148. Mário José da Costa	633-A
1.149. Mário Renato de Castro	698
1.150. Manuel Pinto de Balsemão	529
1.151. Manuel Lavrador Filho	55
1.152. Mucio Carneiro Leão	364
1.153. Murilo Cardoso Fontes	Honor.
1.154. Mário Azevedo	304
1.155. Mário Augusto de Melo	790
1.156. Mário de Paula Fonseca	423
1.157. Mário Domingues	553
1.158. Maria da Graça Dutra	3.900
1.159. Mário de Almeida	1.642
1.160. Nino Gallo	2.851
1.161. Nelson Pinto	336
1.162. Osmundo Pimentel	65
1.163. Otávio Augusto de Moraes	449
1.164. Orlando da Mota e Silva	133
1.165. Oduvaldo Cozzi	3.164
1.166. Osmundo Sales	1.480
1.167. Pedro Nunes	4.116
1.168. Ramiro Berthel de Castro	117
1.169. Roberto Groba	780
1.170. Raul de Castro Brandão	686
1.171. Samuel Babo	2.293
(as.) Ilegível.	

Comissão de Marinha Mercante

Relação das carteiras concedidas pela Associação Brasileira de Imprensa

N.º de ordem — Nome — Matrícula

1.077. Cristiano Benedito Otóni	1.697
1.078. Juraci Ribeiro	Estag.
1.079. Amílcar de Faria Cardoni	36
1.080. Antônio Gabriel Nassara	2.179
1.081. Augusto Pinto Nogueira Filho	3.686
1.082. Abelardo Falcão	1.933
1.083. Americo Novais	591
1.084. Adalgisa de Araújo	1.731
1.085. Antônio Ribeiro Martins	3.031
1.086. Alberto Lima	313
1.087. Augusto Brusati	46
1.088. Armando Aureliano de Sousa	3.873
1.089. Avelino Martins de Azeredo	886
1.090. Aureliano de Campos Brandão	Honor.
1.091. Antônio Herrera	1.024
1.092. Cleto de Almeida Seabra Veloso	2.660
1.093. Carlos Everard Nunes Pires	3.696
1.094. César Dantas Bacelar	1.169
1.095. Cristóvão Breiner	1.580
1.096. Carlos Castilho Cabral	1.705
1.097. Carlos Castelo Branco	4.109
1.098. Eurico Brancão Gomes	2.264
1.099. Ernesto Ribeiro	554
1.100. Eduardo Ferreira Lobo	2.933
1.101. Elias Nasser	3.370
1.102. Emilio Hidal	4.109
1.103. Eduardo Lemos	455
1.104. Flexa Ribeiro	135
1.105. Fábio Furtado Luz	1.959
1.106. Francisco Manuel Leite	214
1.107. Francisco Mozart do Rego Monteiro	1.057
1.108. Fernando Calças	1.730
1.109. Francisco e Magalhães Barros	3.322
1.110. Frank M. Garcia	2.121
1.111. Francisco Karam	3.977
1.112. Fernando de Carvalho Barata	3.987
1.113. Prancelino de Araújo Gomes	3.039
1.114. Geraldo dos Santos Farinha	4.030
1.115. Guy de Foucauld	3.482
1.116. Gonzaga Gomes de Assis	4.104
1.117. Hele de Sousa Gomes	3.020
1.118. Hoche Ponte	2.200
1.119. Henrique Mindlin	3.159
1.120. Horácio Seabra	3.843
1.121. Henri Kauffmann	625
1.122. Hostilio Alves de Oliveira	2.673
1.123. Henrique Tocci	90
1.124. Ingrid Halmer	3.687
1.125. José de Assis Silveira	980
1.126. José da Cunha Lira	1.603
1.127. José Pedroso Teixeira da Silva	3.757
1.128. José Vale	2.991
1.129. João Etcheverry	1.756
1.130. José Barbosa do Nascimento	2.696

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIA N.º 84, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1949

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro (DNEF-DNER), classe N — Mário Leite, Chefe do Distrito Fiscal de São Paulo, e, no seu impedimento, ao engenheiro (DNEF-DNER), classe L — Valderico Clemenceau Veras, do mesmo Distrito, para empenhar despesas, requisitar adiantamentos e expedir ordens de pagamento à conta das subconsignações da Verba 1 — Pessoal, do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado. — *Cicvis Pestana*.

PORTARIA N.º 85, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1949

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Engenheiro Samuel Antônio dos Santos, Diretor da Estrada de Ferro Central do Piauí, e, no seu impedimento, ao Escribano, classe F — José Mendes Mourão, da mesma Estrada, para empenhar despesas, requisitar adiantamentos e expedir ordens de pagamento à conta das subconsignações da Verba 1 — Pessoal, do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Tesouraria da referida Estrada. — *Cicvis Pestana*.

PORTARIA N.º 86, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1949

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro Hildegardo da Silva Nunes, Di-

retor da Estrada de Ferro de Bragança, bem como, no seu impedimento, ao engenheiro, referência 27, Francisco da Cunha Coutinho e ao amanuense, referência 26, Nemrod Vale, servidores da referida Estrada, para empenhar despesas, requisitar adiantamentos e expedir ordens de pagamento à conta das subconsignações da Verba 1 — Pessoal, do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Tesouraria da referida Estrada. — *Cicvis Pestana*.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 46, DE 24 DE JANEIRO DE 1949

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Clube de Lages S. A., e em vista do parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 8, de 3 de janeiro de 1949, resolve aprovar o local, situado na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, indicado nas plantas que com esta baixam, devidamente rubricadas, onde deverá ser instalado o transmissor da estação da requerente a que se refere a Portaria n.º 515, de 9 de junho de 1948.

— *Valdemar Méra Barroso*, Diretor-Geral do Departamento de Administração, com delegação de poderes em virtude da portaria n.º 616, de 16-9-47 (Pr. n.º 20.151-47).

(N.º 2.478 — 3-2-49 — Cr\$ 50,00)

PORTARIA N.º 54, DE 26 DE JANEIRO DE 1949

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo número 26.269-48, do Departamento de Administração deste Ministério, e do parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 37, de 13 de janeiro de 1949, resolve esclarecer que o transmissor da estação da Rádio Londrina S. A., de que trata a Portaria n.º 1.085, de 17 de dezembro de 1948, funcionará durante o dia com a potência de 1 kw e à noite com a de 500 watts.

— *Valdemar Méra Barroso*, Diretor-Geral do Departamento de Administração, com delegação de poderes em virtude da portaria n.º 616, de 16-9-47 (Pr. n.º 20.151-47).

(N.º 2.479 — 3-2-49 — Cr\$ 50,00)

PORTARIA N.º 55, DE 26 DE
JANEIRO DE 1949

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Londrina S. A. e em vista do parecer da Comissão Técnica de Rádio n.º 1.059, de 7 de dezembro de 1948, resolve autorizar a requerente a proceder à transferência de ações entre acionistas da referida Sociedade, devendo submeter à aprovação deste Ministério os atos decorrentes dessa transferência.

— **Valdemar Méra Barroso**, Diretor-Geral do Departamento de Administração, com delegação de poderes em virtude da portaria n.º 616, de 16-9-47 (Pr. n.º 20.151-47).

(N.º 2.438 — 3-2-49 — Cr\$ 42,80)

PORTARIA N.º 56, DE 26 DE
JANEIRO DE 1949

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Bauru Rádio Clube S. A., permissionária de uma estação radiodifusora de frequência modulada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, pela Portaria n.º 709, de 16 de agosto de 1948, e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio n.º 22, de 6 de janeiro de 1949, resolve conceder à requerente prorrogação, por mais 90 dias, do prazo para apresentar a este Ministério as plantas, especificações técnicas e orçamento, bem como o local do transmissor da referida estação, ficando automaticamente nula a permissão a que se refere a citada Portaria n.º 709, se essa exigência não for satisfeita dentro desse prazo.

— **Valdemar Méra Barroso**, Diretor-Geral do Departamento de Administração, com delegação de poderes em virtude da portaria n.º 616, de 16-9-47 (Pr. n.º 20.151-47).

(N.º 2.439 — 3-2-49 — Cr\$ 71,40)

PORTARIA N.º 997, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1948

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Clube Marconi Limitada, permissionária de uma estação radiodifusora na cidade de Araguaçu, Estado de São Paulo, e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio n.º 959, de 9 de novembro de 1948, resolve autorizar a requerente a fazer as transferências de ações, a seguir mencionadas, devendo submeter à aprovação deste Ministério os atos decorrentes dessas transferências:

- 20 ações de José Vicente Sales para Antônio Camolez;
- 5 ações de Paulo de Castro para Antônio Camolez;
- 25 ações de Paulo de Castro para Manuel Moreno;
- 16 ações de Paulo de Castro para Antônio Moreno;
- 17 ações de Paulo de Castro para Edgar de Oliveira;
- 17 ações de Paulo de Castro para Adjardes de Oliveira.

— **Valdemar Méra Barroso**, Diretor-Geral do Departamento de Administração, com delegação de poderes em virtude da portaria n.º 616, de 16-9-47 (Pr. n.º 20.151-47).

(N.º 2.440 — 3-2-49 — Cr\$ 81,60)

DEPARTAMENTO
DOS CORREIOS E TELÉGRAFOSDiretoria Regional do Distrito
Federal

Seção do Pessoal

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica citado o ex-Manipulante do Tráfego, Nilson de Melo Vieira do Couto, a comparecer na Seção do Pessoal desta Diretoria Regional, dentro de oito dias, a fim de proceder ao recolhimento da impor-

tância de Cr\$ 13.10 (treze cruzelros e dez centavos), correspondente à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria n.º 2.316, de 30 de outubro de 1948, visto ser um dos responsáveis pelo extravio do registrado número 31.529 de Lorto Alegre — RS — para esta Capital.

Seção do Pessoal, 2 de fevereiro de 1949. — **Aristides Teixeira Felix da Silva**, Chefe da Seção do Pessoal.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE FERRO

Departamento de Administração

PORTARIA N.º 168-C.I., DE 13 DE
DEZEMBRO DE 1948

O Diretor Geral, Substituto, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 30 do

Regimento aprovado pelo Decreto número 20.351, de 8 de janeiro de 1946, e a Portaria Ministerial n.º 103, de 4 de fevereiro de 1947, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 9.603-47, resolve:

a) autorizar a Companhia Vale do Rio Doce S. A. a construir um muro divisorio e dependências, na casa de residência do Engenheiro Chefe do 2.º Distrito, da Divisão dos Transportes da Estrada de Ferro Vitória a Minas, localizada em Governador Valadares, correndo a despesa à conta do Capital, nos termos da letra c da cláusula III a que se refere o Decreto número 22.221, de 3 de dezembro de 1946;

b) aprovar o Projeto n.º 369 e o orçamento suplementar n.º 134 na importância de Cr\$ 41.027,60, visados pelos Diretores das Divisões de Planos e Obras e do Controle Industrial. — **José Gayoso Neves**, Diretor Geral, substituto.

Processo n.º 9.603-48.

(N.º 2.448 — 3-2-49 — Cr\$ 81,60)

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURADEPARTAMENTO NACIONAL
DA PRODUÇÃO MINERAL

Seção de Administração

Pareceres emitidos no processo DNPM-4.908-47 (amarrado ao DNPM 2899-47), de interesse de Anísio Moreira Alves.

Senhor Ministro.

Anísio Moreira Alves e José Lacerda disputam o direito de pesquisar apatita em área do município de Ipirá (Bahia). Anísio Moreira Alves tem prioridade de data e José Lacerda apresentou prova de desistência em seu favor da preferência constitucional que favorece o superficialário (§ 1.º do art. 153 da Constituição).

2. Como o requerimento de Anísio Moreira Alves deu entrada em época em que o Governo ainda não firmara doutrina sobre a inteligência do dispositivo constitucional (maio de 1947), seu pedido de autorização de pesquisa, como uma ou duas centenas de outros análogos, ficou aguardando solução, tendo inevitavelmente o mesmo andamento vagaroso dos demais. Cerca de 5 meses depois (setembro de 1947), José Lacerda apresentou seu requerimento com prova de desistência do superficialário o estando o processo sem outras dúvidas, teve logicamente andamento rápido, que culminou com o despacho de deferimento de V. Excelência exarado em 20-10-47 a fls. 32 do DNPM-4.908-47.

3. Devido ao estudo dos recursos interpostos por Anísio Moreira Alves, foram os dois processos amarrados e só agora está a matéria suficientemente debatida para se poder propor a Vossa Excelência solução definitiva.

4. O assunto deve ser resolvido em face da portaria n.º 366 de Vossa Excelência, de 25 de maio de 1948, que determinou aplicar as normas provisórias mandadas adotar pelo Senhor Presidente da República na apreciação do direito de preferência. Entre estas normas figura a de que, manifestada discordância, deve o pedido de pesquisa aguardar a regulamentação. Esta D. G. tem entendido que a cessão da preferência a terceiro que não o primeiro requerente, é manifestada discordância e tem proposto a paralisação dos processos respectivos, até regulamentação que defina os direitos recíprocos da descoberta e da propriedade do solo.

5. A D. F. P. M. julga que deve ser mantido o despacho de Vossa Excelência favorável a José Lacerda, por exibir ele uma desistência do proprie-

tário a seu favor feito antes da interposição oficial. Penso que este argumento é mais de forma que de fundo, pois tal desistência é posterior de dois meses à apresentação ao D. N. P. M. do requerimento inicial de Moreira Alves, fato este que foi divulgado segundo as praxes. Assim sendo, a cessão da preferência a José Lacerda é uma clara discordância do proprietário em relação ao requerimento inicial de Moreira Alves.

6. Em recurso dirigido a Vossa Excelência Moreira Alves, alega que a Constituição falando em exploração, não regulou a pesquisa e que assim seu pedido deve ter a marcha normal do Código de Minas. Este argumento é, porém, improcedente, pois a exploração começa pela pesquisa, sendo a lavra decorrente da primeira. Tal argumento fere de frente toda a doutrina do Ministério e aberra do senso comum, pois não seria lícito acolher-se alguém como pesquisador e negar-se-lhe depois o justo prêmio pelo seu esforço de prospecção que deve ser, normalmente, coroado pela autorização de lavra.

7. Assim, não é possível acolher o recurso de Moreira Alves, mas entendo que cabe a paralisação dos dois processos até que a lei venha definir o direito de preferência. Proponho, pois, que V. Excia. reconsidere seu despacho de deferimento a José Lacerda para mandar que ambos os requerentes aguardem a nova lei.

8. Esta contenda que se refere a um minério importante a apatita, mostra a necessidade de se regular com urgência o § 1.º do art. 153, para evitar que fiquem imobilizadas jazidas dizendo de perto com a economia nacional, como é o caso de fertilizantes fosfatados.

9. Como única hipótese de movimentação imediata destas jazidas, encaro a possibilidade do próprio superficialário requerer a autorização de pesquisa.

10. Definida, assim, a opinião desta D. G. no item 7, peço a atenção de Vossa Excelência para o modo injusto, descortez e desairoso com que Anísio Moreira Alves se referiu ao Dr. Alberto Idelfonso Erichsen, Diretor da D. F. P. M. e meu substituto, procurando dar interpretações suspeitas à inevitável diferença de marcha entre o seu processo e o de José Lacerda que decorreu, como esclareci a Vossa Excelência, de falta de doutrina sobre o § 1.º do art. 153. Assim sendo, solicito a Vossa Excelência permissão para mandar riscar todas estas falsas e descortezes imputações no DNPM-54-48.

11. Apesar de estar clara a questão para esta D. G., peço a Vossa Ex-

celência vênica para sugerir seja ouvido o ilustrado Consultor Jurídico que, com seu costumeiro brilho, dará ao caso em lixe o benefício de um espírito de jurista.

Em 13-9-48. — **Mário da Silva Pinto**, Diretor Geral.

Processo S. C. n.º 26.736, de 1948 e D. N. P. M. n.º 2.899, de 1947.

PARECER N.º 2.082

Senhor Ministro:

Estou de acordo com o Sr. Diretor Geral do D. N. P. M. na conclusão a que chega de que os pedidos de Anísio Moreira Alves e José Lacerda, para a pesquisa da mesma jazida de apatita, já deferida ao último por ter apresentado, com o requerimento, prova de desistência, a seu favor, pelo proprietário do solo de seu direito à preferência, devem aguardar a regulamentação de exercício desse direito, nos termos do parecer do Ministro Adroaldo Costa aprovado pelo Senhor Presidente da República, posto ter sido feita a desistência depois de protocolado no D. N. P. M. o requerimento de Anísio Moreira Alves, o que importa em desacordo do proprietário com o pedido do que já tinha assegurada a prioridade sobre a área requerida, frente a qualquer outro pedido de terceiro.

Se V. Excia. houver por bem homologar esse ponto de vista, como ainda não foi expedido o decreto da autorização de pesquisa, solucionará o caso reconsiderando o despacho de 20 de outubro de 1947 que deferiu o pedido de José Lacerda, no D. N. P. M. n.º 4.908-48, para mandar que ambos os pedidos fiquem aguardando a lei que regulará os direitos de preferência assegurados ao proprietário do solo pelo art. 153, § 1.º da Constituição, de acordo com a natureza das minas e jazidas nele existentes, o que foi feito pela Comissão Consultora do Código de Minas, no projeto revisto entregue a V. Excia. e, segundo informação que me foi prestada pelo Chefe do G. M., também objeto de projeto especial sugerido por V. Excia. em Exposição de Motivos ao Sr. Presidente da República, já encaminhado ao Congresso Nacional, em Mensagem em que é encarecida a urgência da regulamentação.

A solução provisória mandada adotar pelo Sr. Presidente da República, até que seja votada a lei reguladora, como é do conhecimento de V. Excia., teve sua origem no fato do Código de Minas, que é a lei vigente, não reconhecer direito algum ao proprietário do solo, em concorrência com pedidos de terceiros, aos quais é inteiramente equiparado, enquanto que a Constituição manda assegurar-lhe o direito à preferência, embora com possíveis limitações a serem definidas na lei ordinária, de acordo com a natureza das minas e jazidas.

O absoluto antagonismo entre o regime estabelecido pela Constituição e o adotado pelo Código de Minas não podia encontrar solução que fizesse predominar o do Código sobre o da Constituição, enquanto se aguardasse a lei reguladora, como propôs o ilustre Dr. Odilon da Costa Manso, então Consultor Geral da República, nos dois pareceres que emitiu sobre o caso, porque isso, importante em negar ao proprietário do solo uma garantia de que não podia, em caso algum, ser privado pela lei ordinária, deixava a lei magna do país, para o exercício da garantia que assegurava, com a sua execução suspensa por tempo indeterminado.

Na espécie, o proprietário do solo teria desistido do seu direito de preferência a favor do Dr. José Lacerda, mediante o pagamento em 31 de dezembro de 1948, da quantia certa de Cr\$ 35.000,00 e em 31 de dezembro de 1949 a de Cr\$ 50.000,00, além de um royalty de Cr\$ 3.00 por tonelada de minério extraído da jazida. Trata-se, portanto, de uma venda do direito a preferência, destacado da propriedade do solo, o que, constituindo

matéria a ser regulada na lei em expectativa, é mais uma razão para que se aguarde a sua vigência, diante do desacordo em que se encontram o proprietário do solo e o terceiro, que tem a prioridade, na apresentação do pedido, sobre o cessionário do mesmo direito.

Estende o Sr. Diretor Geral que a única hipótese da movimentação imediata da jazida, estaria no próprio superficiário requerer a autorização de pesquisa. Se a hipótese chegar a positivar-se, será esse o momento de examiná-la e porque não me parece cabível a antecipação do exame, reservo-me para fazê-lo oportunamente, se necessário.

Nenhuma razão te mo requerente na distinção que julga haver, para o efeito da garantia constitucional, entre a pesquisa da jazida e a exploração de lavra e como só esta é assegurada ao proprietário do solo, nos termos do art. 153 § 1.º da Constituição, não há como invocá-la quando se cogita apenas da autorização de pesquisa.

Como bem argumenta o Sr. Diretor Geral, ao refutar a alegação, dependendo a concessão da lavra do apuramento na pesquisa, que é a fase inicial e preparatória da exploração da jazida, para chegar-se a esta é indispensável começar por aquela, argumento tanto mais procedente quanto a lei garante ao pesquisador o direito à lavra, o que torna legalmente impossível afastá-lo, quando houver de ser outorgada, mesmo que em proveito do proprietário do solo e nessas condições a garantia assegurada a este tem de começar pela autorização para a pesquisa.

Quanto à licença, que o Sr. Diretor Geral do D. N. P. M., pede a V. Excia., para mandar riscar as falsas e descorteses imputações feitas por Anísio Moreira Alves ao ilustre e probo Dr. Alberto Hildebrando Erickson, no seu requerimento de 26-12-1947 (D. N. P. M. n.º 54-49), declaro-me inteiramente de acordo com o mesmo Sr. Diretor Geral na repulsa a tão injusta quanto temerária agressão, mas só estando prevista a medida no Estatuto dos Funcionários Públicos, artigo 276, parágrafo único, quando a ofensa é irrogada por funcionário, em informações, pareceres ou quaisquer outros escritos de natureza administrativa, que, para esse fim, são equiparados às alegações produzidas em juízo, não se me afigura possa V. Excia. aplicá-la, por analogia, quando a ofensa é irrogada contra o funcionário. E' que o silêncio do Estatuto, quanto à recíproca, parece ter sido proposital, considerando o legislador que o funcionário caluniado, difamado ou injuriado, em razão de suas funções, está protegido pelo disposto no art. 141, II e no parágrafo único do art. 139 do Código Penal.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1948. — Luciano Pereira da Silva, Cons. Jurídico.

Despacho do Sr. Ministro:

De acordo.

7-1-49. — Daniel de Carvalho.

Universidade Rural

Escola Nacional de Agronomia

PORTARIA N.º 3, DE 31 DE JANEIRO DE 1949

O Diretor da Escola Nacional de Agronomia da Universidade Rural, em obediência ao acórdão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos ao Mandado de Segurança n.º 10 — Distrito Federal, confere ao Dr. Eumenes Marcondes de Melo o título de docente livre da 4.ª cadeira — Química Analítica da Escola Nacional de Agronomia, nos termos do art. 5.º da lei n.º 444, de 4 de junho de 1937, em virtude de ter o referido doutor Eumenes Marcondes de Melo sido habilitado no concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da citada cadeira, realizado em 1938. — Alcides Franco.

Serviço Florestal

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 2 de fevereiro de 1949

Portaria n.º 40 dispensando, a pedido, Joaquim Marcelino da Rocha da função de Guarda Florestal do município de Antônio Dias, com sede

em Ipatinga, no Estado de Minas Gerais, que gratuitamente, exercia, em virtude da portaria n.º 84, de 26 de maio de 1948.

Portaria n.º 41 designando de acordo com o art. 56, § 1.º, do Código Florestal, aprovado pelo Decreto número 23.793, de 23-1-34, Mário Amaro da Silveira Sobrinho para exercer, gratuitamente, a função de Delegado Florestal no município de Rio Pardo, no Estado do Rio Grande do Sul.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 27 — DE 26 DE JANEIRO DE 1949

Dispensa membro do Conselho Técnico Administrativo.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.870, de 1949, do Departamento de Administração, resolve dispensar o Professor Catedrático (F. M. P. Alegre), padrão O, do Quadro Permanente, Paulo Queiroz Teles Tibiricá da função de membro do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Porto Alegre. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1949. — Clemente Mariani.

PORTARIA N.º 28 — DE 26 DE JANEIRO DE 1949

Dispensa membro do Conselho Técnico Administrativo

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.870, de 1949, do Departamento de Administração, resolve dispensar o Professor Catedrático (F. M. P. Alegre), padrão O, do Quadro Permanente, Celestino de Moura Prunes da função de membro do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Porto Alegre. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1949. — Clemente Mariani.

PORTARIA N.º 29 — DE 26 DE JANEIRO DE 1949

Designa membro do Conselho Técnico Administrativo.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o art. 29 do Decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1931, combinado com o art. 122, item II, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.462, de 25 de junho de 1934, resolve designar o Professor Catedrático (F. M. P. Alegre), padrão O, do Quadro Permanente, José Carlos Fonseca Milano, para exercer a função de membro do Conselho Técnico Administrativo, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1949. — Clemente Mariani.

PORTARIA N.º 30 — DE 26 DE JANEIRO DE 1949

Designa membro do Conselho Técnico Administrativo.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o art. 29 do Decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1931, combinado com o art. 122, item II, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.462, de 25 de junho de 1934, resolve designar o Professor Catedrático (F. M. P. Alegre), padrão O, do Quadro Permanente, Rubens Mário Garcia Maciel, para exercer a função de membro do Conselho Técnico Administrativo, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1949. — Clemente Mariani.

PORTARIA N.º 32 — DE 26 DE JANEIRO DE 1949

Designa Comissão promotora da comemoração do Centenário de Almeida Júnior.

O Ministério da Educação e Saúde, resolve designar os Srs. Rodrigo Melo Franco de Andrade, Diretor geral do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; Osvaldo Teixeira, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes e José Simeão Leal, Diretor do Serviço de Documentação, para constituírem Comissão que, sob a presidência do primeiro, deverá promover a comemoração do Centenário do pintor Almeida Júnior, que transcorrerá em 8 de maio de 1950.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1949. — Clemente Mariani.

PORTARIA N.º 40 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1949

Altera a portaria ministerial número 162, de 1 de março de 1943, na parte relativa a seriação das disciplinas de cultura geral e de cultura técnica dos Cursos Técnicos de Mineração e Metalurgia, do ensino industrial.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, usando das atribuições que lhe confere o art. 39 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 8.673, de 3 de fevereiro de 1942, resolve:

Art. 1.º As disciplinas de cultura geral constitutivas dos cursos técnicos de Mineração e Metalurgia, e bem assim as disciplinas de cultura técnica comuns a esses cursos, terão a seguinte seriação:

1.ª série — 1 — Português; 2 — Inglês ou Francês; 3 — Matemática; 4 — Física; 5 — Química; 6 — História Natural; 7 — Geografia Geral; 8 — História Universal; 9 — Contabilidade Industrial.

2.ª série — 1 — Português; 2 — Inglês ou Francês; 3 — Matemática.

3.ª série — 1 — Português; 2 — Inglês ou Francês; 3 — Higiene Industrial; 4 — Organização do Trabalho.

Art. 2.º As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mineração terão a seguinte seriação:

1.ª série — 1 — Desenho Técnico; 2.ª série — 1 — Desenho Técnico; 2 — Tecnologia; 3 — Física aplicada; 4 — Química aplicada; 5 — Mineralogia e Geologia; 6 — Topografia.

3.ª série — 1 — Desenho Técnico; 2 — Mecânica prática geral e aplicada; 3 — Eletrotécnica prática; 4 — Prospeção; 5 — Exploração de minas e tratamento de minerais.

Art. 3.º As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de metalurgia terão a seguinte seriação:

1.ª série — 1 — Desenho Técnico; 2.ª série — 1 — Desenho Técnico; 2 — Tecnologia; 3 — Física aplicada; 4 — Química aplicada; 5 — Minera-

logia e Geologia; 6 — Resistência dos Materiais; 7 — Ensaaios em laboratórios de materiais.

3.ª série — 1 — Desenho Técnico; 2 — Eletrotécnica prática; 3 — Mecânica prática geral e aplicada; 4 — Noções de metalografia; 5 — Soldagem; 6 — Metalografia especializada; 7 — Operações metalúrgicas.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — Clemente Mariani.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Portaria n.º 37, de 31 de janeiro de 1949

Delegação de competência:

Resolve delegar competência, até ulterior deliberação, a Salomão Moisés Levi, Carlos Augusto Lopes, Paulo de Gerva Fioravanti Pires Ferreira, Elísio Pereira de Ataíde e Orlando Seabra Lopes, Delegados Federais da Criança, em comissão, padrão N, da 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 6.ª Regiões, respectivamente, para:

a) realizar concorrência administrativas e coletas de preços;

b) requisitar pagamentos de pessoal e material, assim como adiantamentos e auxílios à conta das verbas distribuídas às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Pará, Ceará, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul;

c) requisitar passagens e transportes (terrestres, marítimos, fluviais e aéreos), nos limites das dotações próprias concedidas às respectivas repartições.

Proc. 3.139-49.

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 31 de janeiro de 1949

Despacho:

Jocelin Dantas Palhares, solicitando a restituição de documentos anexados ao processo n.º 82.423-48. — Restituam-se, mediante recibo do interessado, os documentos de fls. 4 e 5 do presente processo.

LEI DE FALÊNCIAS

COM ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

DIVULGAÇÃO N.º 480

Preço: Cr\$ 3,00

A VENDA

Seção de vendas:
AV. RODRIGUES ALVES, 1
Agência I:
PALÁCIO DA FAZENDA
Agência II:
PRETÓRIO

—ooo—

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

**DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO**
Serviço de Comunicações

PORTARIA N.º 8, DE 11 DE
JANEIRO DE 1949

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, à vista do exposto pelo Instituto Nacional de Tecnologia e tendo em vista o art. 34 do Decreto n.º 4.257, de 16-6-939, que expediu o regulamento para execução do Decreto-lei n.º 502, de 4-8-938, sobre o sistema legal de unidades de medida.

Resolve adotar, a título transitório, até que tenham sido ultimados os estudos referentes a vários modelos de medidores de electricidade, para em realização na Associação Brasileira de Normas Técnicas, como normas definidoras dos tipos de medidores de energia elétrica, as especificações anexas. — *Honório Monteiro.*

Normas provisórias para aprovação de tipos de Medidores Monofásicos de Energia Elétrica.

1) Estas normas fixam apenas os característicos mínimos exigíveis dos medidores do watt-hora, de indução monofásicos, a 2 ou 3 fios com um único elemento motor e são aplicáveis exclusivamente a medidores novos, entregues pelo fabricante ao comprador.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

2) Os medidores são considerados da mesma categoria quando produzidos pelo mesmo fabricante, tiverem deste a mesma designação, obedecerem ao mesmo projeto e tiverem o mesmo valor, relativo entre as partes componentes. Medidores da mesma categoria devem ser substancialmente equivalentes em relação aos seguintes itens:

- Arranjo e forma do circuito magnético
- Circuito elétrico e respectivas ligações
- Conjugado motor a plena carga
- Velocidade a plena carga
- Número de ímans
- Peso do elemento móvel

3) Medidores da mesma categoria são classificados de acordo com as seguintes indicações:

- Tensão nominal
- Corrente nominal
- Frequência
- Número de fios
- Número de elementos motores
- Modo de instalação
- O medidor deve ser em tôdas as suas partes suficientemente robusto, para garantir seu funcionamento normal, nas condições a que fica sujeito em serviço.

5) O compartimento dos bornes deve ter fechamento independente da tampa do medidor, e dispositivo próprio para selagem.

6) Todo medidor deve ter na tampa e no compartimento dos bornes, dispositivos para selagem.

7) A tampa do compartimento dos bornes deve ter indicações que permitam distinguir os bornes de ligação a "Linha" dos de ligação a "Carga".

8) O disco deve ter na superfície superior e perto da sua periferia um sinal de referência para a contagem do número de rotações. O disco pode ter impresso a sua constante.

9) O mostrador deve marcar no mínimo até 9.999 kwh, sendo a constante de registrador igual a 1. A relação do registrador deve ser marcada em lugar de fácil visibilidade. A constante do registrador, quando não for igual a 1, será marcada no mostrador.

10) O medidor deve ter, em local bem visível, uma placa de identificação, com as seguintes informações:

- Nome ou Marca do Fabricante
- Número de série
- Categoria
- Modelo
- Frequência nominal

- Tensão nominal
- Corrente nominal
- Número de fases
- Número de fios
- Constante do disco (quando esta não for marcada no disco).

k) A placa deve indicar a relação dos transformadores de medida quando a relação do registrador incluir a relação de transformação. A placa de identificação pode ter espaço livre para indicações suplementares.

11) Na falta de qualquer indicação subentende-se que o sentido de rotação do disco seja da esquerda para a direita, quando o disco é visto de frente. Caso contrário, o sentido da rotação deve ser indicado.

12) Devem ser submetidos aos ensaios de aceitação 3 medidores do mesmo modelo e da mesma classe de frequência, tensão e corrente nominal. Em casos especiais, de comum acordo, as partes interessadas poderão alterar o número estabelecido acima.

13) Todos os ensaios devem ser feitos com tensão produzida por geradores do tipo de onda senoidal.

14) A temperatura ambiente média, determinada durante a calibração dos medidores, deve ser considerada como temperatura de referência e não deverá ser inferior a 15° C nem superior a 35° C.

15) Na apreciação dos erros admite-se uma tolerância de $\pm 0.25\%$ somável algebricamente ao erro percentual encontrado.

ENSAIO N.º 1: FUNCIONAMENTO INICIAL

Quando o medidor aferido com a tensão e frequência nominais e com o fator de potência igual a 1 os erros percentuais não devem exceder os valores indicados na tabela seguinte:

CONDIÇÕES	PERCENTAGEM DA CORRENTE NOMINAL	OBSERVAÇÕES	ERRO PERCENTUAL ADMISSÍVEL
1	0	O disco não deve dar mais de uma rotação	—
2	2	O disco deve iniciar a rotação e girar continuamente	—
3	5	—	$\pm 3,0$
4	10	—	$\pm 1,5$
5	20	—	$\pm 2,0$
6	50	—	$\pm 2,0$
7	100	—	$\pm 1,5$
8	150	—	$\pm 2,0$
9	200	—	$\pm 2,0$
10	300	—	± 3

ENSAIO N.º 22: EFEITO DA VARIAÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA

Quando o medidor aferido com a tensão e frequência nominais, o efeito das variações do fator de potência sobre o erro percentual do medidor não deve exceder os valores indicados na tabela seguinte:

	CONDIÇÕES	PERCENTAGEM DA CORRENTE NOMINAL	FATOR DE POTÊNCIA (ATRASADO)	ERRO PERCENTUAL ADMISSÍVEL
1	Referência para as condições 2 e 3.	10	1	1
2		13	0,75	1 + 1,5
3		20	0,50	1 + 2,5
4	Referência para as condições 5 e 6.	100	1	2
5		100	0,75	2 + 1,5
6		100	0,50	2 + 2,5

ENSAIO N.º 3: EFEITO DA VARIAÇÃO DE TENSÃO

Quando o medidor aferido com a frequência nominal e com o fator de potência igual a 1, o efeito das variações de tensão sobre o erro percentual do medidor não deve exceder os valores indicados na tabela seguinte:

	CONDIÇÕES	PERCENTAGEM DA CORRENTE NOMINAL	PERCENTAGEM DA TENSÃO NOMINAL	ERRO PERCENTUAL MÁXIMO ADMISSÍVEL
1		10	90	1 + 2,0
2		100	90	2 + 1,5
3	Referência para as condições 1 e 5	10	100	1
4	Referência para as condições 2 e 6	100	100	2
5		10	110	1 + 2,0
6		100	110	2 + 1,5

ENSAIO N.º 4: EFEITO DA VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA

Quando aferido o medidor com a tensão e com o fator de potência igual a 1, o efeito das variações da frequência sobre o erro percentual do medidor não deve exceder os valores indicados na tabela seguinte:

	CONDIÇÕES	PERCENTAGEM DA CORRENTE NOMINAL	PERCENTAGEM DA FREQUÊNCIA NOMINAL	ERRO PERCENTUAL MÁXIMO ADMISSÍVEL
1		10	95	$\pm 1,5$
2		100	95	$\pm 1,5$
3	Referência para as condições 1 e 5	10	100	± 1
4	Referência para as condições 2 e 6	100	100	± 2
5		10	105	$\pm 1,5$
6		100	105	$\pm 1,5$

ENSAIO N.º 5: IGUALDADE DOS CIRCUITOS DE CORRENTE EM MEDIDORES TRÊS FIOS (UM ELEMENTO MOTOR)

Quando aferido o medidor com a tensão e frequência nominais, e com o fator de potência igual a 1, a variação do erro percentual do medidor, quando se usa uma determinada corrente num circuito, comparada com a obtida quando se usam as correntes de ambos os circuitos, não deve exceder os valores indicados na tabela seguinte:

	CONDIÇÕES	LIGAÇÕES DOS CIRCUITOS DE CORRENTE	PERCENTAGEM DA CORRENTE NOMINAL	ERRO ADMISSÍVEL PERCENTUAL
1	Referência para as condições 2 e 3	Ambos ligados	10	± 1
2		Só o circuito A ligado	20	$\pm 2,0$
3		Só o circuito B ligado	20	$\pm 2,0$
4	Referência para as condições 5 e 6	Ambos ligados	50	± 2
5		Só o circuito A ligado	100	$\pm 2,0$
6		Só o circuito B ligado	100	$\pm 2,0$

ENSAIO N.º 6: EFEITO DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA

Os medidores serão aferidos com a tensão e frequência nominais. O efeito das variações de temperatura no erro percentual do medidor com 10% ou 100% da corrente nominal com o fator de potência igual a 1, assim como com 100% da corrente nominal e fator de potência igual a 0.5 (atrasado), não deve exceder de referência. A temperatura deste ensaio deve ser de cerca de 20° acima e 20° abaixo da temperatura de referência.

ENSAIO N.º 7: EFEITO DE SOBRE-CARGA TEMPORÁRIA

O ensaio deve ser feito com a tensão e frequência nominais e fator de potência igual a 1.

Uma carga temporária igual a seis vezes a corrente nominal do medidor será aplicada três vezes a cada medidor, durante dois segundos cada vez. Esta corrente ficará aproximadamente em fase com a tensão aplicada à bobina de potencial.

Cada medidor será aferido com 10% e 100% da sua corrente nominal, ambas as aferições sendo feitas antes, e duas horas depois da aplicação destas três correntes.

A variação do erro percentual resultante não deve ser superior a +1,0%.

ENSAIO N.º 8: PERDAS NO CIRCUITO DE CORRENTE

As perdas no circuito de corrente do medidor, são determinadas com a corrente e frequência nominais.

Estas perdas não devem exceder de três watts.

ENSAIO N.º 9: PERDAS NO CIRCUITO DE TENSÃO

As perdas no circuito de potencial são determinadas com a tensão e frequência nominais.

Estas perdas não devem exceder de 3 watts.

ENSAIO N.º 10: RESISTÊNCIA DIELETRICA

O isolamento de todos os medidores será sujeito, durante 1 minuto, à aplicação de uma tensão alternada igual a 1.000V mais duas vezes a tensão nominal, entre as terminais e a base.

Expediente de 26 de janeiro de 1949 (aditamento)

N.º 557.679 (D. 3-2) — Abílio de Almeida Júnior solicitando revisão do acórdão proferido pelo Conselho Superior de Previdência Social no processo em que pleiteia a pensão deixada por seu pai Abílio Alves Amante de Almeida, ex-segurado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — Despacho: Considerando que o pedido de revisão, constante de fls. 43 do anexo processo AC/2.692-47, foi apresentado tempestivamente, conforme bem sugeriu o M. P. T. (Procuradoria da Previdência Social), no parecer de fls. 38; Considerando que as contribuições do empregador Abílio Alves de Amante Almeida, iniciadas em janeiro de 1935 e mais tarde interrompidas, vieram a ser integradas em maio de 1943, nos termos das portarias números 4.608, 5.312 e 6.532, do Instituto, ficando, assim, regularizada a sua inscrição conforme doutrina firmada no despacho ministerial proferido no processo MTIC. 393.938 e outros; Considerando, pois, que incontestável era o direito do empregador à aposentadoria por invalidez negada pelo acórdão de fls. 45 do anexo processo CNT 7.520-44, ora em revisão; Considerando, finalmente, que, em virtude do óbito do empregado, assiste a seus legítimos beneficiários direito a pensão; Resolve

admitir o pedido de revisão e julgá-lo procedente, para determinar que o Instituto aprecie e decida, na forma da lei, os pedidos constantes dos anexos processos AC/40.901-43 e AC/2.692-47, que lhe serão, para tal fim, restituídos. — Cândido Mota Filho, respondendo pelo expediente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO**Serviço de Identificação Profissional****EXPEDIENTE DO DIRETOR DO S. I. P.**

Processos despachados

Dia 31 de janeiro de 1949

Reclamação — D. 2-2

M. T. I. C.

N.º 711.471-49 — Válder de Sousa — Reclama contra a firma Alfredo Gonçalves (Construção) sediada à Avenida Presidente Vargas n.º 1.163 — Sobrado.

A reclamada não atendendo a notificação que lhe foi dirigida, para comparecer neste Serviço a fim de anotar a carteira profissional do reclamante ou prestar os devidos esclarecimentos, tornou-se rével e confessou sobre a matéria de fato, razão porque, imponho à firma Alfredo Gonçalves, estabelecida à Avenida Presidente Vargas n.º 1.163 — Sobrado, a multa de Cr\$ 200,00, (duzentos cruzeiros) prevista no artigo 54 da Consolidação das Leis do Trabalho, e determino se proceda, ex-offício, a anotação da carteira profissional em causa. — Publique-se e prossiga-se como de lei.

Em 31 de janeiro de 1949. — A. Palha, Diretor do S. I. P.

Reclamação:

N.º 712.593-49 — Ivo Mendes Moram — Reclama contra a firma Gêssio Fluminense Limitada, estabelecida à Rua Sacadura Cabral número 49 — 4.º andar.

— Idem.

Processos deferidos**Registros de Jornalistas:**

N.º 707.761-48 — Raimilson de Moura Rabelo. — Deferido, arquivando-se em seguida. — A S. C. R.

N.º 710.195-48 — Duarte Guarino. — Idem.

N.º 714.034-49 — Artur Massena. — Idem.

N.º 717.061-49 — José Borba Nunes Machado. — Idem.

Registro de Corretor de Seguros:

N.º 714.446-49 — Rubem Pereira Soares. — Deferido, arquivando-se em seguida. — A S. C. R.

Registro de professora:

N.º 715.090-49 — Neomênio Monteiro Feijó. — Deferido, arquivando-se em seguida. — A S. C. R.

Processos arquivados:

N.º 652.295-48 — 16.ª D. R. — Santa Catarina.

N.º 669.063-48 — Anibal Alves Borges.

N.º 681.872-48 — 18.ª D. R. — Minas Gerais.

N.º 682.204-48 — 9.ª D. R. — Alagoas.

N.º 685.658-48 — Livro Ibero Americano Ltda.

N.º 687.300-48 — Paul J. Christoph Co.

N.º 690.973-48 — Alda Garrido.

N.º 691.645-48 — Herculanio & Cia. Ltda.

N.º 691.877-48 — Gonçalves Pereira & Costas.

N.º 692.017-48 — I. Fernandes & Juno.

N.º 692.036-48 — Kari Puchanullar.

N.º 693.343-48 — R. Viga & Cia. Ltda.

N.º 692.374-48 — Carvalho Irmão & Cia. Ltda.

N.º 692.397-48 — Correia & Sanches Ltda.

N.º 692.498-48 — César Filipe.

N.º 693.840-48 — Ruimundo de Moura Brito.

N.º 694.078-48 — Coca-Cola Refrescos S. A.

N.º 694.248-48 — Armindo Sam-paio.

N.º 694.474-48 — Coca-Cola Refrescos S. A.

N.º 694.483-48 — Panificação Flórida Ltda.

N.º 694.559-48 — Gonçalves & Henrique.

N.º 694.635-48 — Alberto Moreira Assunção.

N.º 694.654-48 — Verri & Companhia.

N.º 695.123-48 — Arminio Luís Duarte.

N.º 695.368-48 — Alvaro Lôbo Leite Pereira.

N.º 695.646-48 — A. O. Tarré, Filhos Ltda.

N.º 695.658-48 — Rocco & Caldas Ltda.

N.º 695.711-48 — E. Assayag.

N.º 695.883-48 — Dionísio dos Santos.

N.º 696.160-48 — Edgar de Vasconcelos Abrantes.

N.º 696.169-48 — Constantino Pereira Alves.

N.º 696.522-48 — João de Lima.

N.º 696.533-48 — Antônio Maria Bastos.

N.º 696.547-48 — Georgina da Costa Moraes.

N.º 696.595-48 — Jacinto Viegas.

N.º 696.739-48 — 4.ª D. R. — Piauí.

N.º 696.860-48 — Centro dos Empregados em Ferrovias.

N.º 707.173-48 — 5.ª D. R. — Ceará.

N.º 707.204-48 — D. E. T. — São Paulo — Of. 804-O. T.-1.

N.º 710.544-49 — D. E. T. — São Paulo — Of. 834-O. T.-1.

N.º 712.452-49 — D. E. T. — São Paulo.

N.º 712.454-48 — 7.ª D. R. — Paraíba.

N.º 712.460-49 — 2.ª D. R. — Pará.

N.º 712.463-49 — D. E. T. — São Paulo.

N.º 712.464-49 — 12.ª D. R. — Espírito Santo.

N.º 712.648-49 — 7.ª D. R. — Paraíba.

N.º 713.670-49 — 9.º Distrito Policial.

N.º 713.768-49 — Egberto Rocha Faria.

N.º 714.090-49 — 2.ª D. R. — Pará.

N.º 714.165-49 — Otília Ramos de Carvalho.

N.º 714.166-49 — Osmar de Sousa.

N.º 714.167-49 — Edmundo Ferreira Pimentel.

N.º 714.937-49 — D. E. T. — São Paulo.

N.º 714.938-49 — 18.ª D. R. — Minas Gerais.

N.º 716.155-49 — D. E. T. — São Paulo — Of. 28-O. T.-1.

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTROS PROFISSIONAIS

Dia 29 de janeiro de 1949

Processos deferidos**Transferência de firma:**

N.º 716.510-49 — Soares & Murilha Ltda.

N.º 716.500-49 — Ferreira Pinto & Galego.

Registro inicial:

N.º 716.573-49 — Nlisa Marçet Ximenes.

N.º 716.582-49 — M. Joaquim Teixeira.

N.º 715.517-49 — Maurício Rousseau.

N.º 716.513-49 — A. Marques Henrique.

N.º 716.476-49 — D. B. Campos.

N.º 716.597-49 — Fábrica de Bebidas Nova Java Ltda.

N.º 716.579-49 — Carlos Pereira da Silva.

N.º 716.580-49 — Rodrigo Silva, Sapataria.

N.º 716.536-49 — J. Gadêlha & Filho.

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTROS PROFISSIONAIS

Dia 1 de fevereiro de 1949

Processos deferidos**Transferência de firma:**

N.º 717.185-49 — Construtora Imobiliária Monte Alegre Ltda.

N.º 716.018-49 — A. S. Nadaes & Gomes.

N.º 716.498-49 — Indústrias Gráficas Jotacouto Ltda.

N.º 716.878-49 — P. Rodrigues & Marques Ltda.

Registro em continuação:

N.º 716.907-49 — Antônio Rêgo.

N.º 717.008-49 — Companhia Brasileira de Sinalização Sociedade Anônima.

N.º 717.156-49 — Sorveteria Americana Ltda.

N.º 717.297-49 — Américo da Silva Cabral.

Registro inicial:

N.º 717.131-49 — A. de Barros — Construção.

N.º 717.270-49 — Júlio de Sousa Cruz.

N.º 717.293-49 — João Pedote.

N.º 717.347-49 — Olímpio & Ribeiro.

N.º 717.350-49 — Nemésio Silveira.

N.º 717.269-49 — José Custódio Marques.

N.º 716.506-49 — M. Pires & Monteiro Ltda.

N.º 716.663-49 — Olaria Senador Camará Ltda.

N.º 716.984-49 — Edgar Martins Muniz.

N.º 716.986-49 — Alfredo F. Machado.

N.º 716.985-49 — Recorde S. A. Indústrias Químicas.

N.º 717.017-49 — Oliveira Meca.

N.º 717.021-49 — J. Felício & Santos Ltda.

N.º 717.063-49 — Aldemar Palácio Lopes.

CONSELHO SUPERIOR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**RESUMO DA DILIGÊNCIA APROVADA NA SESSÃO DO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 1949**

Processo n.º 511.062-47 — Felisbela Simon recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que lhe negou a concessão de auxílio-pecuniário. — Convertendo-se o julgamento em diligência, por unanimidade de votos, para que a recorrente seja submetida a nova inspeção de saúde, em face do atestado médico apresentado pela mesma, devendo os autos voltarem a este Conselho, a fim de ser devidamente apreciado e julgado o recurso.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1949.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROCESSOS DESPACHADOS PELO DIRETOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1948

Processos:

MTIC-679.146 — (D. S-2) — CAP de Serviços Públicos em S. Paulo — Solicita reforço de verba para pagamento da inscrição de um servidor no curso de Serviço Social do Instituto de Serviço Social de S. Paulo — De acordo. Faça-se o expediente — (A C.S.S. esclarece que pelo ofício DNSP-CSS-7.571, de 16 de outubro de 1948, este Departamento comunicou a CAP haver concedido o respectivo crédito).

Dia 26 de janeiro de 1949

Proc. MTIC. 530.858 — (D. 5-2) — CAP de Serviços Públicos dos Estados do Piauí e Maranhão — Contrato bilateral de Médico Cirurgião e Otorrinolaringologista à razão de Cr\$. 2.500,00 e Cr\$ 1.500,00 mensais, respectivamente. — Como parece à D.C. — (A DC é de opinião que o contrato bilateral do "Otorrinolaringologista" é no valor de Cr\$ 1.500,00 e o do "Cirurgião" é de Cr\$ 2.250,00 mensais, o que está de pleno acordo, tendo em vista que a letra G, padrão inicial da carreira de médico da Caixa, em apreço, é de Cr\$ 2.170,00 mensais, em face do Decreto n.º 26.063, de 22 de dezembro de 1948. Nestas condições esclarece que a importância de Cr\$. 45.000,00 para pagamento de tais contratos deverá correr pela dotação própria, já aprovada no Orçamento da CAP., para o exercício de 1949.

Proc. MTIC. 694.400 — (D. 5-2) — CAP. dos Empregados do Vale do Rio Doce — Encaminha a este Departamento a proposta feita pelo Dr. Alair de Queiroz Araújo, para a criação de uma clínica neuro-psiquiátrica. — Não é possível o atendimento, tendo em vista o parecer do Sr. Consultor Médico. (O Sr. Consultor Médico é de parecer seja rejeitada a pretensão da CAP.).

Proc. MTIC. 712.620 — (D. 5-2) — CAP. de Serviços Públicos em São Paulo — Solicita autorização para se responsabilizar pelas despesas decorrentes da internação de seu associado Antônio Pozo Manzanare, além de 90 dias, tendo em vista as declarações feitas pelo chefe de cirurgia da CAP. em relação à gravidade do estado do paciente. — Como parece ao Sr. Consultor Médico. — (O Sr. Consultor Médico informa que à vista das informações prestadas pela Caixa, nada tem a opor à pretensão, motivo por que opina pelo deferimento do pedido).

Proc. MTIC. 712.820 — (D. 5-2) — CAP. de Serviços Telefônicos do Distrito Federal. — Remete a este Departamento, para fins de homologação, folhas de pagamento relativas à gratificação de Natal concedida aos servidores da Instituição. — Homologo, nos termos do parecer da DC. — (A DC. opina pela homologação da despesa referida, sem prejuízo, porém, da verificação a ser procedida por ocasião da tomada de contas do exercício).

Proc. MTIC. 712.958 — (D. 5-2) — CAP. dos Ferrovários da São Paulo Railway. — Submete à apreciação deste Departamento o relatório das atividades do SAMDU durante o mês de novembro do ano findo. — De acordo. — (A CM. é de parecer seja o mesmo aprovado, arquivando-se o processo).

Proc. MTIC. 706.682 — (D. 5-2) — O Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social resolveu, por ato de 1 do corrente, tornar sem efeito o despacho proferido no processo n.º 706.682, que se acha publicado no Diário Oficial de 2-2-1949, à página 1.5.79.

Serviço Atuarial

EXPEDIENTE DO DIRETOR

PORTARIA N.º 3, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1949

Estabelece prazo para entrega de elementos estatísticos coletados no censo dos segurados e beneficiários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

O Diretor do Serviço Atuarial, usando da atribuição que lhe foi conferida no art. 11 da portaria ministerial número 93, de 30 de março de 1948 (pu-

blicada no D. O. de 5 de abril de 1948:

Tendo em vista o resolvido pelo Conselho Atuarial em sessão de 27 de janeiro de 1949;

Resolve prorrogar para 31 de maio de 1949 o prazo estabelecido no item I da portaria n.º 12, de 31 de maio de 1948, do Serviço Atuarial, para entrega dos elementos estatísticos relacionados nas alíneas 1.º e 2.º, do item 21 da mesma portaria, referentes ao censo dos segurados e beneficiários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. — Paulo Leopoldo Pereira da Câmara.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No requerimento em que o Aspirante a Oficial Mecânico de Avião — Osvaldo Finkensieper, solicita promoção ao posto de Segundo Tenente a contar de 31 de outubro de 1949. Sua Excelência o Senhor Presidente da República exarou o seguinte despacho: Arquivar-se. Em 29 de janeiro de 1949. — E. G. DUTRA.

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Atos:

Dia 31 de janeiro de 1949

Foi designado, para encarregado do Inquérito Sanitário de Origem, em que é interessado o 2S Q EA ES — Laísio J. Silva — O Primeiro Tenente Médico de Aer. — Dr. Genaro José Costabile, do Hospital Central da Aeronáutica.

Dia 2 de fevereiro de 1949

Foram transferidas sine die as matrículas do Curso de Tática Aérea do: Captaes Aviadores — Pedro Pessoa de Almeida e Anibal Amazonas Rebelo.

Dia 3 de fevereiro de 1949

Requerimentos despachados:

Rui Prosser Belo. Capitão Avião. solicitando sejam mandadas consideradas válidas, para efeito de provas aéreas, as horas por si realizadas em aviões comerciais. — Indeferido por falta de amparo legal. (Processo número 00.916-49).

Ofênio Manaresi, de nacionalidade italiana, solicitando permissão para cursar a escola de pilotagem de Aeroclube de Vera Cruz, Estado de São Paulo. — Autorizo (Processo número 00.889-49).

Segundo Tenente. Res. Rem. — Francisco Bezerra da Silva, solicitando a modificação do decreto que o transferiu para a Reserva. — Arquivar-se. A transferência foi a pedido do requerente e não compulsoriamente como alega. (Processo número 00.857-49).

SO Q RT TE — Lourival da Costa Santos, solicitando cancelamento de punições. — Cancelem-se de acordo com o n.º 3 do art. 75 do R. D. Aer. (Processo n.º 00.831-49).

Ex-marinho de 1.ª classe — Carlos Infante Soares Maia, solicitando inclusão na F.A.B. para servir nos petroleiros. — Arquivar-se. (Processo n.º 00.866-49).

PORTARIA N.º 30, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1949

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

a) mandar incluir entre os candidatos isentos da prestação de concurso

de admissão ao 1.º ano do Curso de Formação de Oficiais Aviadores da Escola de Aeronáutica (Curso Superior), aos quais se refere o art. 3.º das Instruções aprovadas pela portaria n.º 225-G/2, de 13 de dezembro de 1948, os alunos matriculados nas Escolas Nacionais de Química, bem como os candidatos aprovados em concurso de habilitação para ingresso nessas mesmas Escolas;

b) prorrogar, até 20 de fevereiro do corrente ano, o prazo marcado aos candidatos isentos da prestação de concurso de admissão, para apresentação de pedidos de matrícula no 1.º ano do Curso referido no item a. — Armando F. Trompowsky de Almeida, Tenente Brigadeiro do Ar.

PORTARIA N.º 31/G-2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1949

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve designar, com a aquiescência do Exmo. Sr. Ministro da Guerra em Aviso n.º 77-3, de 23 de janeiro de 1949, o Major do Exército Arma de Artilharia — Afonso Jorge Von Trompowsky, para as funções de Instrutor de Operações Terrestres do Curso de Tática Aérea, sem prejuízo de suas funções no Exército e de eventual movimentação. — Armando F. Trompowsky de Almeida, Tenente Brigadeiro do Ar, Ministro da Aeronáutica.

PORTARIA N.º 32/G-2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1949

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de conformidade com a letra a do § 1.º do artigo 17 do Regulamento para o Corpo de Pessoal Subalterno da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto n.º 8.401, de 16 de dezembro de 1941, resolve promover à graduação de Sub-oficial o Primeiro Sargento do Quadro de Artífices — Subespecialidade de Manutenção e Reparação de Viaturas (Q-AT-VI) Jorge Moucheto, contando antiguidade de 23 de janeiro de 1940, em ressarcimento de preterição. — Armando F. Trompowsky de Almeida, Tenente Brigadeiro do Ar, Ministro da Aeronáutica.

PORTARIA N.º 33/G-2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1949

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de conformidade com a letra a do § 1.º do artigo 17 do Regulamento para o Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto n.º 8.401, de 16 de dezembro de 1941, resolve promover à graduação de Sub-oficial o Primeiro Sargento do Quadro de Artífices — Subespecialidade de Trabalhos em Charnas de Metal (Q-AT-CM) — Antônio Francisco dos Santos, contando antiguidade de 23 de outubro de 1948, em ressarcimento de preterição. — Armando F. Trompowsky de Almeida, Tenente Brigadeiro do Ar, Ministro da Aeronáutica.

Diretoria de Saúde de Aeronáutica

Serviço de Intendência

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE SAÚDE DA AERONÁUTICA

Nos requerimentos em que as firmas abaixo solicitam inscrição para fornecimento dos artigos de sua especialidade, durante o corrente exercício, o Diretor Geral de Saúde da Aeronáutica proferiu os seguintes despachos:

Dia 25 de janeiro de 1949

1) Deferidos:

Sampaio Vieira, sim na classe 22. Duarte, Neves & Cia., sim nas classes 25 e 31.

Indústrias Reunidas Irmãos Spina S.A., sim nas classes 25, 26 e 31.

C. T. Costa & Cia., sim nas classes 25 e 31.

C. Gusmão & Cia. Ltda., sim nas classes 25 e 31.

F. G. Alves, sim, nas classes 25 e 31.

Heitor, Ribeiro & Cia. Ltda., sim nas classes 25 e 31.

Fred. Figner & Cia. Ltda., sim, na classe 25.

Herculano Costa, sim, nas classes 25 e 31.

Espólio John Roger, sim, na classe 25.

Keller Weber S.A., sim, nas classes 25 e 26.

Pena Leite & Cia. Limitada, sim, nas classes 25 e 31.

Jorge, Mendes & Crillon, sim, nas classes 25 e 31.

Sobral, Godói & Cia., sim, nas classes 25 e 31.

Equipamentos Wayne do Brasil S.A., sim, nas classes 12 e 38.

Willmann, Xavier & Cia. Ltda., sim, nas classes 08, 16 e 38.

Abel de Barros & Cia., sim, nas classes 07 e 81.

Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda., sim, nas classes 06, 07, 24 e 81.

Ferreira, Filho & Cia. Limitada, sim, nas classes 79 e 81.

Sherwin-Williams do Brasil S.A., tintas e vernizes, sim, na classe 07.

Usina São Cristóvão Tintas S.A., sim, na classe 07.

Castro Lopes Brandão & Cia. Limitada, sim, nas classes 72 e 90.

Acumuladores Heilar do Rio S.A., sim, na classe 90.

Lino Amorim & Cia., sim, na classe 72.

Tapeçarias Sousa Batista S.A., sim, nas classes 34, 72 e 90.

J. Pinho & Moraes Ltda., sim, na classe 72.

P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda., sim, nas classes 25 e 93.

Instituto Médico Industrial de Aplicações Científicas S.A., sim, na classe 91.

H. Roth Instrumental Científico Limitada, sim, na classe 91.

Instituto Pinheiros, Produtos Terapêuticos S.A., sim, na classe 91.

Indústria Farmacêutica Endoquímica S.A., sim, na classe 91.

Marmocímica S.A., sim, na classe 21.

Instituto Científico São Jorge S.A., sim, na classe 91.

Abbott Laboratórios do Brasil Limitada, sim, na classe 91.

Peixoto, Almeida Limitada, sim, na classe 91.

Instituto Quimioterápico S.A., sim, na classe 91.

Interconti Importadora S.A., sim, nas classes 24 e 91.

Laboratório Brasileiro de Quimioterapia, Produtos Labrápia S.A., sim, na classe 91.

Laboratório Geyer S.A., sim, na classe 91.

Laboratório Wander do Brasil S.A., sim, na classe 91.

Química "Bayer" Ltda., sim, na classe 91.

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., sim, na classe 91.

Distribuidora Instrumental Científico e Hospitalar, sim, nas classes 10, 92, 93 e 94.

Companhia Química Distribuidora Carlos de Brito, sim, na classe 91.

Cia. de Produtos Químicos Laboratórios Verny, sim, na classe 91.

Citel — Ciência e Técnica Instrumental Ltda., sim, nas classes 91, 92 e 93.

Neill & Hernandez Ltda., sim, nas classes 92 e 93.

Laboratório de Biologia Cronos Limitada, sim, na classe 91.

Laboratórios Silva Araújo Roussel S.A., sim, na classe 91.

Laboratórios Tostes S.A., sim, na classe 91.

Sonal Sociedade de Intercâmbio Comercial Ltda., sim, na classe 91.

"A.C.O." Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., sim, nas classes 24 e 91.

Sacipa — S. A. Comércio e Importação de Produtos Americanos, sim, na classe 91.

S. A. Instituto Terapêuticos Reunidos Labofarma, sim, na classe 91.

J. Mendes, Oliveira & Cia., sim, na classe 91.

Ferreira Seixas & Cia. Ltda., sim, nas classes 04, 24, 29, 81 e 84.

Ferragens S. Pedro Ltda., sim, nas classes 04, 07, 29, 81 e 84.

Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S.A., sim, nas classes 04, 06, 12, 84 e 90.

Casa das Chaves e Ferragens Limitada, sim, nas classes 04, 07, 24, 29, 81, 84, 85 e 90.

Alberto D'Almeida & Cia. Ltda., sim, nas classes 04, 07, 29, 81, 84, 85 e 90.

Edward Lissau, sim, nas classes 08, 10, 16, 38, 91, 92, 93 e 94.

Sociedade Importadora Grassi Limitada, sim, nas classes 08, 10, 16, 30, 38, 91, 92, 93 e 94.

Casa Lohner S.A., "Médico-Técnica", sim, nas classes 10, 92, 93 e 94.

General Electric Ralos-X, S.A., sim, nas classes 10, 92, 93 e 94.

Instituto Científico S. Jorge S.A., sim, na classe 91.

Panmédica S.A., sim, nas classes 04, 91, 92, 93 e 94.

P. Banhara, sim, nas classes 04, 91, 92 e 93.

Novalux Produtos Elétricos Limitada, sim, nas classes 08, 16, 34, 38 e 93.

Martins Júnior & Cia., sim, nas classes 04, 34 e 85.

Moreira Barbosa & Cia. Ltda., sim, nas classes 10, 91, 92, 93 e 94.

Mesbla S.A., sim, nas classes 04, 07, 08, 10, 12, 16, 29, 30, 38 e 84.

Lubrificantes e Produtos Fonseca S.A., sim, nas classes 06, 24 e 81.

Lutz Ferrando, Ótica e Instrumental Científico S.A., sim, nas classes 10, 24, 30, 91, 92 e 93.

"Intec" Instrumental Técnico Científico Ltda., sim, nas classes 10, 91, 92 e 93.

Rodrigues D'Almeida, Comércio e Indústria S.A., sim, nas classes 04, 29, 81, 84 e 90.

Santos & Ventura Ltda., sim, nas classes 24, 91, 92, 93 e 94.

2) Não há o que deferir:

J. Soares Silva.

Material Hospitalar S. A.

Instituto Terapêutico Pan-Orgânico S. A.

3) Tendo em vista as cláusulas 7.ª e 8.ª do edital de concorrência desta Diretoria, faça prova das exigências constantes das cláusulas 11.ª, letra i e 13.ª.

Sociedade Mercantil e Representações "Somar" Ltda.

Carvalho Lauro & Cia.

Sociedade Técnica e Comercial Médico Hospitalar "Paracelso" Limitada.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 4 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 7 DE JANEIRO DE 1949

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, Pedro das Chagas Werneck de Lacerda

Presentes os Srs. Ministros A. Alvim Filho, Bueno Brandão e Rogério de Freitas, foi aberta a Sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. Ministros Bernardino de Sousa e Oliveira Lima, licenciados, e com causa participada o Sr. Ministro Oliveira Viana.

Após dar início ao trabalho, o Sr. Ministro Presidente submeteu à consideração do Tribunal carta de 5 do corrente, em que o Auditor Antônio Jorge Machado Lima lhe comunicou haver entrado em gozo de férias, naquela data. — O Tribunal é competente para conceder férias aos Srs. Auditores e, tomando conhecimento da carta como pedido direto ao mesmo Tribunal, resolve conceder as aludidas férias, pelo prazo de 60 dias interrompidos ou consecutivos.

Foi voto vencido o Sr. Ministro Alvim Filho: na preliminar, por entender que compete à Presidência conceder férias aos Auditores e de meritis não tomou conhecimento do pedido dados os seus termos e, vencido, concedia férias pelo período de trinta dias corridos.

O Senhor Ministro Bueno Brandão, pedindo a palavra pela ordem, declarou ser seu intuito solicitar a atenção do Senhor Presidente e do Tribunal para um fato que reputa de grande importância para a regularidade de seus trabalhos.

Com efeito, declarou Sua Excelência, em seu Gabinete encontravam-se, no momento, cerca de 300 processos, todos entrados no expediente normal do dia e que dependiam ainda de seu despacho, como Juiz Semanário que é.

Forçado a comparecer a esta sessão plenária do Tribunal, a fim de possibilitar sua reunião, dada a notória precariedade de quorum, não poderia atender, concomitantemente, aos seus dois deveres de Ministro Julgador e Juiz Semanário.

Desejando ressaltar sua posição, o Senhor Ministro Bueno Brandão concluiu apelando para o Senhor Presidente no sentido de ser por este encontrada uma solução que possibilite o funcionamento normal do Tribunal sem prejuízo das árduas funções do Juiz Semanário, dada a impossibilidade material de sua assistência, no mesmo tempo, em seu Gabinete e no Plenário.

Sala das Sessões, em 7 de janeiro de 1949. — Bueno Brandão.

Com a palavra declarou o Ministro Substituto Rogério de Freitas, que de acordo com ponderações feitas pessoalmente ao Ministro Presidente, prevendo a dificuldade para o funcionamento do Tribunal na próxima semana, a última para liquidação das despesas do exercício encerrado, dada a ausência de três ministros e a necessidade de se dedicar exclusivamente ao despacho dos papéis da alçada do Ministro Semanário, secundava o apelo do Ministro Bueno Brandão no sentido de ser encontrada uma fórmula capaz de resolver o assunto sem prejuízo do serviço público e do prestígio do Tribunal.

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 1949. — Rogério de Freitas.

A seguir o Sr. Procurador leu a declaração abaixo transcrita:

As declarações dos Srs. Ministros Bueno Brandão e Rogério de Freitas não podem passar sem um comentário desta Procuradoria.

Como é público e notório, o Tribunal de Contas, há muito tempo, vem funcionando sem diversos dos seus ilustres e dignos componentes.

Pelo exercício de mandatos eletivos, Senador pela Paraíba e Governador de Alagoas, estão ausentes do Tribunal os Srs. Ministros José Américo e Silvestre Góis Monteiro.

Por motivo de moléstia, em gozo de licenças e de férias regulamentares, infelizmente para todos nós, têm sido poucos assíduos os Srs. Ministros Bernardino de Sousa e Oliveira Viana.

O Sr. Ministro Oliveira Lima, eleito Presidente do Tribunal para dirigi-lo em 1948, por causas que não me compete indagar, nem sempre presidia as Sessões.

Ficava no seu gabinete de trabalho dando audiências e despachando o volumoso expediente que ia à Presidência.

Presidiu em 1948, a maioria das Sessões, o Vice-Presidente auditor, substituto do Ministro Silvestre Góis Monteiro, — Bueno Brandão, eleito em dezembro de 1947 para 1948.

Da ausência justificada desses ilustres e dignos membros efetivos do Tribunal, tem resultado que as suas Sessões se vem realizando com deficiente quorum, com 4 membros — um, na Presidência, e três na bancada —, quorum este formado com os dois auditores convocados para substitutos dos Ministros José Américo e Góis Monteiro e pelo auditor Ernesto Claudino, ora convocado para substituir o Ministro Oliveira Viana, nos seus impedimentos diversos, ora, ao Ministro Bernardino de Sousa, ora, ultimamente, ao Ministro Oliveira Lima, que, por motivo de saúde, nos últimos dias do mês de dezembro último, se licenciou.

Vossa Excelência, quando na bancada, no exercício de suas funções, nas quais sempre foi dos mais assíduos e operosos, vezes várias, negou com os seus votos competência ao Presidente do Tribunal, então o Ministro Oliveira Lima, para prática de diversos atos que ele entendeu praticar e praticou.

Entre esses atos, Vossa Excelência sempre incluiu

"o de convocar auditores para substituir Ministros que se afastassem do Tribunal por impedimento de toda a espécie, mais ou menos transitório, mais ou menos demorados".

Quando desses votos, Vossa Excelência, houve por bem vezes várias, declarar que havia renunciado a Presidência do Tribunal na última vez que fora eleito e que não haveria forças humanas que o fizessem voltar a esse alto posto.

Cedo Vossa Excelência, logo na primeira eleição mudou de orientação e, certamente, pelo apelo honroso dos quatro votos que obteve, voltou à Presidência do Tribunal e, já empossado, está a dirigi-lo.

Logo eleito, mas, pressurosamente, antes de empossado, Vossa Excelência, utilizando-se da sua situação de Ministro mais antigo do Tribunal, houve por bem tornar sem efeito a convocação do auditor Ernesto Claudino, que, recentemente, estava a substituir o Ministro Oliveira Lima.

Ora se o ato da convocação dum auditor para servir num impedimento dum Ministro não é da competência do Presidente do Tribunal, como Vossa Excelência sempre sustentou, é estranhável que Vossa Excelência venha a praticar esse mesmo ato ou melhor, ato mais grave, tornar sem efeito uma convocação já feita, utilizando-se pressurosamente da sua qualidade de Ministro mais antigo do Tribunal.

O ato de Vossa Excelência além de praticado sem competência de acordo com os seus próprios votos, é altamente prejudicial aos interesses públicos, concorrendo para sobrecarregar os demais Ministros, os três únicos que estão a comparecer às Sessões de processos que eles, nesta fase de encerramento do exercício financeiro de 1948, não poderão dar conta.

E, logo no dia da posse de Vossa Excelência, tornando mais desaconselhável a sua portaria desconvocando o auditor Ernesto Claudino, duas circunstâncias vieram provar gritantemente que a presença desse auditor no Tribunal, no exercício das funções de Ministro, ainda se tornava mais necessária.

Eis que, no próprio dia da posse de Vossa Excelência, o Tribunal teve conhecimento de que o Senhor Ministro Oliveira Viana, por grave motivo de saúde, não podia comparecer à Sessão, e tem continuado a não comparecer, com causa justificada, e, ainda na mesma Sessão, o Tribunal deferiu um pedido de licença-prêmio por seis meses — ao Ministro Bernardino de Sousa.

Se o Auditor Ernesto Claudino estava convocado para servir no impedimento do Ministro Oliveira Lima, com maioria de razão, maior era a conveniência de continuar a sua convocação depois dos novos impedimentos surgidos — dos Ministros Bernardino de Sousa, por seis meses, e do Ministro Oliveira Viana.

A situação do Tribunal está a reclamar a colaboração de todos os que nele servem — do humilde e obscuro servente aos altos e nobres Ministros.

Vossa Excelência, que no seu discurso de posse tanto apelou para essa colaboração, medite melhor no seu ato pressuroso, tornando sem efeito a convocação do Ministro Ernesto Claudino, que, por tanto tempo, com a sua assiduidade, operosidade e bravura cívica honrou as funções de Ministro substituto neste Tribunal.

Desde que Vossa Excelência entende que o ato da convocação de auditores para substitutos de Ministros não é da competência do Presidente do Tribunal e sim do próprio Tribunal, não poderia praticar, utilizando-se de sua situação de Ministro mais antigo, o ato pressuroso da desconvocação do referido Ministro Ernesto Claudino, cuja presença no Tribunal é gritantemente necessária, sob pena de continuar-se com o quorum precário de três Ministros, tornando cada dia mais variável a jurisprudência do Tribunal, sobrecarregando-se os Ministros mais assíduos de trabalhos de que eles não podem mais dar conta, indo-se até a termos alguns dias sem Sessão desde que os Semanários não possam estar presentes ao mesmo tempo, no Tribunal e no seu gabinete, despachando expediente de sua competência.

Como órgão fiscal da Lei junto ao Tribunal, senti-me no dever de fazer estas considerações que quero deixar na ata da Sessão de hoje.

Em 7 de janeiro de 1949. — Leopoldo Cunha Mello.

O Sr. Presidente com a palavra deferiu o pedido de inscrição em Ata e resolve a questão de ordem: a) que há quorum para o funcionamento do Tribunal; b) que quanto ao requerimento do Sr. Procurador, no sentido da convocação de mais um auditor, que a mesma só poderá ser submetida à deliberação quando houver quorum legal formado só por Ministros efetivos.

O Sr. Procurador requer certidão do teor das declarações proferidas pelos Srs. Ministros Bueno Brandão e Rogério de Freitas e da decisão da Presidência. O Sr. Presidente diz que deferiu o requerimento e que o certificado será expedido tão pronto os Srs. Ministros apresentem ditas de-

Relatados pelo Senhor Ministro A. Alvim Filho:
Poder Judiciário:

Ofício n.º 1, de 24 de setembro último, do Chefe do Gabinete do Ministro da Fazenda, sobre o excesso de Cr\$ 1.000,00, na distribuição de crédito à delegacia fiscal em Alagoas à conta da verba 2, consignação III — subconsignação 31-05-03 — do anexo do poder judiciário — justiça do trabalho (Pg. 29.030-48). — O Tribunal resolveu reiterar a decisão anterior, de 3 de dezembro p. findo, encarecendo a urgência quanto à anulação da despesa, por telegrama.

Poder Legislativo:

Ofício n.º 2.007, de 30 de dezembro findo, do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, acompanhado de cópia da Lei n.º 600, do dia 24 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 1.800.000,00 destinado à construção de mais um pavimento no Palácio Tiradentes e à aquisição dos respectivos móveis. (Pg. n.º 40.501). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional, tendo sido voto vencido o do Sr. Relator.

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao CB-Q-MR — Nilton dos Santos (PG. 37.072). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Idem, idem, ao CB-Q-EA-ES, Onady Vieira de Carvalho (PG. 37.073). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a repartição competente informe qual o fundamento legal em que se baseou para conceder a gratificação de especialidade, a que se refere o processo.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 16.744, de 11 de dezembro findo, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento, à conta da verba 4, consignação III, subconsignação 05-03-09-01-a, do orçamento para o exercício de 1948, da importância de Cr\$ 17.967,00 à Conservadora Americana, proveniente das instalações hidráulicas da câmara do 3.º pavimento do Edifício do Entrepósito da Pesca (PG. 37.589). — O Tribunal resolveu recusar registro à aludida despesa, preliminarmente, por impropriedade de classificação, tendo-se em vista a inscrição orçamentária e os dizeres constantes da fatura.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 2.379, 2.446, 2.220 e 2.169, de 29 e 31 de dezembro findo, do Departamento de Administração e da Divisão de Obras, sobre os pagamentos de Cr\$ 400.000,00 à Cidade dos Meninos, no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul; Cr\$ 350.000,00, à Construtora Mantiqueira S. A.; Cr\$ 82.000,00 à Armando Bussetti — Comercial e Importadora e de Cr\$ 139.500,00, idem, idem, provenientes de segundo prestação da contribuição para execução de obras sob regime de cooperação, de serviços executados no prosseguimento das obras de construção do Hospital Evandro Chagas e de fornecimentos à Escola Técnica de Salvador e à Escola Técnica Nacional (PG. 40.028, 40.517, 37.909 e 37.773). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas, tendo sido voto vencido o do Sr. Ministro Relator, quanto ao processo n.º 37.909.

N.º 5.130, de 21 de dezembro findo, da Divisão de Orçamento, pagamento de Cr\$ 10.000,00 à Nilza Maria Drummond, diretora do Conjunto Lirico de Artistas Novos, proveniente de auxílio concedido (PG. 38.941). — O Tribunal resolveu recusar registro à aludida despesa, por ter sido devolvida a 2.ª vida do empenho n.º 47, tendo em vista do disposto no art. 235, § 3.º do R. G. C. Pública.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N.º 19.611, de 28 de dezembro findo, do Serviço do Patrimônio da União, acompanhado do processo MF 89.537-48, relativo ao termo, de 20 de novembro anterior, de constituição do aforamento de um terreno acrescido de marinha, beneficiado com a solina "Esperança n.º 2", situado no município de Macua, neste Estado, que outorga a União ao Sr. Luis Xavier da Costa, (PG. 39.796). — O Tribunal resolveu desprezar a diligência à vista do que consta do processo e solicitar parecer de *meritis* do Sr. Procurador.

N.º 18.955, de 14 de dezembro findo, do Serviço do Patrimônio da União acompanhado do processo MF 251.548-48, concernente ao termo, de 11 de outubro anterior, de revigoração de aforamento de um terreno nacional interior situado à Rua Barão de Cotegipe, distrito dos Mares, nesta Capital, que outorga a União ao Sr. José Carvalho de Matos, (PG. 38.589). — O Tribunal ordenou registro do aludido contrato.

N.º 10.609, de 16 de julho último, do Serviço do Patrimônio da União, relativo ao termo, de 9 de junho anterior, de contrato de constituição de aforamento do terreno acrescido de marinha, sito à Rua Pinto Paça, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, entre a União, como outorgante e os Srs. Jorge e Carlos Kingston, como outorgados. (PG. 30.803). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de ser reiterada a anterior ordenada em Sessão de 23 de novembro do ano findo.

Processos:

De concessão de aposentadorias com os fundamentos legais que se seguem:

Artigo 196, item IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos, a José Fernandes, Paioleiro, extranumerário diarista, da Fábrica do Galeão; à Ernani Franco Bueno, escrivão, classe C, da Segunda Coletoria Federal de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo; artigo 191, § 1.º, da Constituição Federal de 1946, à José Costa de Oliveira, foguista, classe 5, do Q. P., do Ministério da Fazenda, e a Antônio Pedro de Oliveira 1.º, maquinista de estrada de ferro, classe J, do extinto quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (PG. 18.226, 38.449, 39.793 e 39.792). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pagamentos de Cr\$ 10.887,50 à "Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda." proveniente de transporte em proveito da Divisão do Material e de Cr\$ 27.000,00, à S. A. Armando Bussetti, proveniente de serviços prestados à Casa da Moeda. (PG. 37.154 e 19.874). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Representação da 2.ª Diretoria do Tribunal de Contas sobre o registro da despesa de Cr\$ 92,40 em favor do Hospital Geral de Pronto Socorro, por conta da verba 3, consignação I, subconsignação 01-04-06, do orçamento para

o exercício de 1948. (PG. 36.780). — O Tribunal resolveu tomar conhecimento do assunto e declarar sem efeito o registro ordenado em 20 de dezembro p. findo, cancelando-se a classificação da despesa.

Ministério da Guerra:

Avisos:

N.º 4, de 4 do corrente, acompanhado de cópia do Decreto n.º 26.106, de 30 de dezembro p. findo, que abre ao mesmo Ministério o crédito especial de Cr\$ 869.367,20 para atender ao pagamento, em 1948, de diferença de vencimentos e gratificação de magistério, aos professores civis vitalícios, com honras militares, dos Estabelecimentos de Ensino do Exército. (PG. 317-49).

N.º 5, de 4 do corrente, acompanhado de cópia do Decreto n.º 26.105, de 30 de dezembro p. findo, que abre o crédito especial de Cr\$ 73.000,00 destinado ao pagamento dos vencimentos relativos ao exercício de 1947 ao Professor José Matos de Vasconcelos, reintegrado no cargo isolado de Professor Catedrático padrão 27, no Quadro Suplementar do Ministério da Guerra. (PG. 316-49). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos créditos e o da distribuição dos mesmos à Diretoria de Intendência do Exército.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n.º 22.364, de 30 de dezembro p. findo, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito de Cr\$ 4.233.740,20 autorizado pela Lei n.º 562, do dia 18 anterior, para liquidação das dívidas do Território Federal de Guaporé, relativas ao exercício de 1947. (PG. 40.074). — O Tribunal resolveu responder afirmativamente à consulta.

Ofícios ns. (3.336, 4.275, e 5.914) de 26 de junho, 7 de agosto e 25 de outubro últimos, da Divisão de Administração do Departamento Federal de Segurança Pública, sobre a anulação do registro de despesa feita em favor de Luis Perestrelo de Albuquerque D'Orey, por conta da verba 2, consignação 3, subconsignação 31-29, do orçamento para o exercício de 1948. (PG. 9.194). — O Tribunal ordenou o registro da anulação do crédito de Cr\$ 13.500,00.

Aviso n.º 20.437, de 1 de dezembro último, comunicando autorização de pagamento de despesa, com salário família, além do crédito orçamentário de 1948, nos termos do artigo 46, do Código de Contabilidade Pública (PG. 36.560). — O Tribunal resolveu de acordo com o parecer da Diretoria, a qual deverá ter presente a comunicação, por ocasião do exame do balanço de 1948.

N.º 20.435, de 1 de dezembro p. findo, comunicando autorização de pagamento de despesa com o pessoal permanente do Quadro da Justiça, além do crédito orçamentário de 1948, nos termos do artigo 46, do Código de Contabilidade Pública (PG. 36.361). — O Tribunal resolveu de acordo com o parecer da Diretoria, a qual deverá ter presente a comunicação, por ocasião do exame do balanço de 1948, tendo sido voto vencido o do Sr. Ministro Relator.

Ofício n.º 22.244, de 29 de dezembro findo, da Divisão do Pessoal, sobre o destaque de Cr\$ 31.500,00 feito à conta da verba 1, consignação 2, subconsignação 06-04-06, do orçamento para o exercício de 1948, para pagamento de salários dos diaristas da Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho. PG. 40.061). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque.

Ofício n.º 5.475, de 27 de dezembro findo, da Imprensa Nacional, sobre o pagamento de Cr\$ 495.050,00 à Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas, Ltda., proveniente de serviços prestados. (PG. 39.770). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Marinha:

Processo de concessão de aposentadoria ao extranumerário diarista, foguista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Milton Felisberto Pereira. (PG. 35.175). — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência para que seja procedida a revisão dos cálculos, em face da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N.º 2.103, de 17 do mês findo, sobre a rescisão do termo de 30 de setembro de 1947, de ajuste celebrado com Mário Belens Pinto, para o prosseguimento da limpeza e desobstrução de cursos d'água na bacia do rio Joanes, no Distrito da Bahia. (PG. 38.568). — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para que seja lavrado o competente termo de rescisão.

N.º 2.175, de 29 do mês findo, acompanhado de cópias do contrato, de 11 de novembro anterior, assinado entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a Sociedade Construtora de Obras Públicas Ltda. — SCOP, para a construção do Porto de Propriá, no Baixo São Francisco, Estado de Sergipe. (PG. 40.095). — O Tribunal resolveu recusar registro ao aludido contrato, preliminarmente, por estar encerrado o ano financeiro de 1948.

N.º 2.105, de 17 do mês findo, acompanhado de cópias do Decreto número 26.000, do dia 10 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 28.500,00 para atender, no exercício de 1948, ao pagamento das gratificações correspondentes às funções criadas pelo artigo 3.º da Lei n.º 384, de 17 de setembro último (PG. 39.779). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Ofício n.º 13, de 13 de janeiro de 1948, de Joaquim de Barros C. Viegas, oficial de Gabinete do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, apresentando justificativa, em face do n.º 5.696, de 29 de dezembro de 1947, da Secretaria deste Tribunal, relativamente ao registro a *posteriori* sob reserva da despesa realizada à conta de adiantamento pelo mesmo recebido. (PG. 3.395-48, anexo ao de n.º 18.628). — O Tribunal mandou reiterar a diligência anterior, no sentido de ser restituído o processo a que se refere o ofício de fls.

Ofício n.º 6.387, de 30 de junho do ano p. passado, da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, consultando sobre a maneira pela qual deverá proceder a mesma Estrada, a fim de não ficar privada do recebimento de transportes efetuados em proveito do Ministério da Agricultura, independentemente do empenho da despesa, no início do exercício, época em que não se pôde efetuar esse expediente, pela falta do registro das tabelas de créditos (PG. 19.216). — O Tribunal preliminarmente deixou de tomar conhecimento da consulta porque não foi formulada pr Ministro de Estado.

Ofícios ns. 2.300, 2.438 e 2.537, de 8, 21 e 31 de dezembro findo, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sobre os pagamentos de Cr\$ 732.513,50, Cr\$ 636.398,40 e Cr\$ 744.578,90 à B. Dutra & Cia. Ltda., por serviços contratuais. (PG. 36.866, 38.969 e 40.344). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Pelo mesmo Sr. Ministro foram ainda relatados os seguintes processos de pagamentos:

Poder Judiciário:

De Cr\$ 640,00 a Geraldo Montedorico Bezerra de Meneses; de Cr\$..... 13.700,00 a Darci José Teixeira e outros; de Cr\$ 16.500,00 a Antônio Rodolfo Toscano e outros; provenientes de diárias ao presidente do Superior Tribunal do Trabalho, salários de mensaisistas do mesmo Tribunal e de gratificação de representação a membros do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (PG. 30.813, 30.784 e 30.825). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples, das aludidas despesas.

Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 61.587,00 a José Catomio Marques Dias e outros, proveniente de salário família e salário aos mesmos diaristas. (PG. 20.417). — O Tribunal mandou reiterar a diligência anterior, a que se refere o ofício de folhas 9.

De Cr\$ 7.013,00 a João Gláudio de Lima e outros, proveniente de diárias aos mesmos funcionários (PG. 27.618). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples, das aludidas despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

De deversão, conforme ofício n.º 4.238, de 16 de outubro último, da Divisão de Obras, a dotação própria, do saldo de Cr\$ 60.000,00 recolhido ao Tesouro Nacional, à conta da verba 3.ª, consignação I, subconsignação 06-03-04 05-C, do orçamento de 1948. (PG. 31.286-48). — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência para o fim de ser requisitado à Despesa Pública o processo n.º 80.793-48, a que se refere o parecer.

De pagamento:

Ministério da Educação e Saúde:

De Cr\$ 1.350,00 a Hélio Vieira Costa O'Dnyor; de Cr\$ 2.000,00 a Teófilo de Almeida; de Cr\$ 16.818,80 a Adalberto Bitencourt da Cruz; de Cr\$ 12.000,00 a Emanuel Dias; de Cr\$ 2.775,90 a Henrique Pimenta Veloso; de Cr\$ 112,40 a Cláudio Chaves Imbuzeiro; de Cr\$ 1.650,00 a Mário Galhardo e outro; de Cr\$ 950,00 a Nilza Queirós; de Cr\$ 9.266,20 a Cândido Dias Barbosa e outros, proveniente de diárias, salários a diaristas, salário família a diaristas (PG. 29.992, 30.826, 37.815, 24.193, 30.626, 29.479, 37.858, 34.276 e 34.334). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples, das aludidas despesas.

De Cr\$ 800,00 a Getúlio Lima Júnior, Diretor padrão O, de diárias a que fez jus. (PG. 28.573). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de ser requisitado o Boletim do Pessoal.

Ministério da Fazenda:

De Cr\$ 950,00 a Alvaro José de Oliveira e outros; de Cr\$ 550,00 a João Marcos de Sousa e outros; de Cr\$ 100,00 a Laura Loreti Sampaio de Lacerda; de Cr\$ 1.400,00 a Mauro de Paiva Araújo e outros; de Cr\$ 1.300,00 a Maria Anunciada Galvão Brochado e outros; de Cr\$ 500,00 a Aguiar de Figueiredo Nunes e outros, proveniente de salário família aos mesmos diaristas e tarefeiros (PG. 40.450, 33.167, 40.463, 40.464, 40.429 e 40.430). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples, das aludidas despesas.

Ministério da Justiça:

De Cr\$ 2.625,00 a Válder de Sousa Leal e outros diaristas, proveniente de salários ao mesmo (PG. 18.246). — O Tribunal mandou reiterar, por telegrama, a diligência anterior quanto à anotação do destaque.

De Cr\$ 875,00 ao diarista Rubens Rodrigues; de Cr\$ 2.625,00 Jair Costa e outros; de Cr\$ 1.750,00 ao diarista Rubens Rodrigues; de Cr\$ 2.450,00 ao diarista Válder de Sousa Leal e outros; de Cr\$ 2.625,00 a Jair Costa e outros; de Cr\$ 875,00 ao diarista Rubens Rodrigues; de Cr\$ 2.625,00 a Jair Costa e outros; de Cr\$ 2.625,00 a Jair Costa e outros, proveniente de salário família e salário diário aos aludidos diaristas. (PG. 18.204, 18.194, 8.647, 8.951, 8.955, 21.783, 14.760 e 23.697). — O Tribunal mandou reiterar as diligências, quanto à anotação dos destaques a que se referem os processos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

De Cr\$ 264.000,00 à "Comércio de Balanças e Máquinas S. A. "Co-banca", proveniente de fornecimento feito ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (PG. 19.703). — O Tribunal, à nota das razões, deu provimento ao recurso para cancelar a parte sob reserva, ficando, assim, o registro *a posteriori* simples da despesa.

De Cr\$ 975,00 à Empresa de Viação Aérea Riograndense "Varig", proveniente de passagens fornecidas ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (PG. 9.563). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que se solicite do Sr. Diretor Geral do D. C. T. a informação sobre o motivo da requisição da passagem de fis., conforme diligências anteriores.

De Cr\$ 2.100,00 a Raimundo Bráulio Blatter Pinho, of. adm. da Diretoria Geral do D. C. Telégrafos, proveniente de adiantamento que lhe foi entregue por despesas (PG. 30.608). — O Tribunal converte o julgamento em diligência, para que seja informado se houve licitação para a execução do serviço.

De Cr\$ 52,80 a Mário Jaquet Maganaira, como indenização de um registrado extraviado (PG. 34.394-48). — O Tribunal converte o julgamento em diligência, para que seja informado sobre a divergência entre o n.º do registrado (doct. de fis. 2) e o constante do ofício anterior.

De Cr\$ 28.296,60 a Agentes de Magalhães e outros, proveniente de salários a extranumerários diaristas (PG. 33.902). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples, da despesa.

De Cr\$ 1.300,00 a Franklin Diderot Sabral Marchand Bittencourt e outros; de Cr\$ 4.550,00 a João Silveira de Carvalho e outros; de Cr\$ 600,00 a Cipriano Fortuna Rodrigues dos Santos e outros, proveniente de gratificação por serviços extraordinários na D. R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (PG. 35.180-48, 35.178-48 e 35.179-48). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples, das aludidas despesas.

De Cr\$ 507,20 a José Alves Campos, proveniente de indenização por extravio de registrado (PG. 34.728). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples, das despesas.

De Cr\$ 2.233,70 a Aurea Ferreira Sá, proveniente de aluguel de prédio ocupado pelo D. C. T. (PG. 28.326-48). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples, da despesa.

De Cr\$ 8.790,00 a Sebastião A. Nogueira; de Cr\$ 8.099,70 a M. H. Resende & Cia.; de Cr\$ 9.795,00 a Comércio e Indústria Química Cruzeiro

Ltda.; de Cr\$ 6.883,80 a João de Oliveira, Irmão & Iá. Ltda., de Cr\$.... 1.911,00 a Ulisses Ribeiro & Cia. Ltda.; de Cr\$ 564.686,30 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.; de Cr\$ 1.040,00 a "Ortil" Organização Técnica Industrial de Máquinas Ltda.; de Cr\$ 3.600,00 a Indústria Reunidas Irmãos Spilua S. A.; de Cr\$ 268,80 a Produtos Químicos Círdro Labor Ltda.; de Cr\$ 42.968,50 a Empresa Aeroviária Linhas Aéreas Paulistas S. A.; de Cr\$.. 698,60 a Léa S. A. Comércio e Indústria; de Cr\$ 87.397,80 a Frota Aérea Mercante Argentina (F. A. M. A.); de Cr\$ 114.283,90 a "British South American Airways Ltda."; de Cr\$ 28.501,30 a Transportes Aéreos Bandeirantes Ltda. (T. A. B. A.); de Cr\$ 65.804,70 a Aero Geral Ltda.; de Cr\$.... 484,00 a Gomes & Koppe Ltda.; de Cr\$ 39.900,00 a C. T. Costa & Cia.; de Cr\$ 28.077,00 a Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.; de Cr\$ 1.911,00 a Ulisses Ribeiro & Cia. Ltda., proveniente de execução de consertos em prédio do Apartamento da Lapa, fornecimento de material ao D. C. T., transportes de malas postais, etc. — (PG. 34.397-48, 29.910-48, 28.898-48, 28.913-48, 30.393-48, 34.799-48, 34.982-48, 33.133-48, 30.388-48, 33.497-38, 28.908-48, 34.804-48, 34.797-48, 34.798-48, 34.803-48, 30.405-48, 30.396-48, 33.134-48 e 30.394-48). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples, das aludidas despesas.

Relatados pelo Senhor Ministro Rogério de Freitas:

Poder Judiciário:

Ofício n.º 355, de 20 de outubro último, do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho (1.ª Região), sobre o adiantamento de Cr\$.. 3.000,00 ao escrivão classe E, Maria Adelaide de Araújo, para despesas nos meses de novembro e dezembro de 1948. (PG. 32.110). — O Tribunal resolveu recusar registro à despesa com o adiantamento indicado, preliminarmente, por estar encerrado o ano financeiro de 1948.

Ministério da Agricultura:

Avisos:

N.º 2.559, de 27 de dezembro findo, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito especial de Cr\$ 200.000,00 autorizado pela Lei n.º 493, de 19 de novembro último, destinado ao pagamento das despesas com a realização de uma conferência que este Ministério deverá promover, sobre o combate à febre aftosa (PG. 39.758).

N.º 2.607, de 31 do mês findo, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 autorizado pela Lei n.º 519, de dia 1.º anterior, destinado a prover as despesas com a intensificação do combate à broca do café. (PG. 65-49).

— O Tribunal resolveu responder afirmativamente às aludidas consultas. Ofício n.º 9.442, de 29 de julho último, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 337,90 à Cia. Nacional de Navegação Costeira, proveniente de transporte em proveito da Divisão de Defesa Sanitária Animal. (PG. .. 22.566). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 5.191, 2.399 e 8, de 29 e 30 de dezembro findo e de 8 de Janeiro atual, da Divisão de Orçamento e do Departamento de Administração, sobre os pagamentos de Cr\$ 625.000,00 e Cr\$ 621.000,00 e Cr\$ 680.000,00 respectivamente, à Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepre, ao Estado do Rio de Janeiro e à firma Máquinas Bromberg Ltda., provenientes, os dois primeiros de auxílios e o último, de fornecimento à Escola Técnica Nacional (PG. 40.024, 40.073 e 228-49). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N.º 3.780, de 27 de dezembro findo, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 39.907,50 a Luis Fernandes & Cia. Ltda., proveniente de execução de obras contratuais. (PG. 39.506). — O Tribunal resolveu recusar registro das despesas, preliminarmente, por não ter havido empenho, na forma do artigo 235, § 3.º do R. G. C. P.

N.º 2.880, de 28 de julho último, da Divisão de Orçamento, sobre a anulação de despesa de Cr\$ 28.000,00, registrada como auxílio ao Dr. Joaquim Martagão Gesteira, professor catedrático da Faculdade Nacional de Medicina. (PG. 17.913). — O Tribunal resolveu reiterar a diligência anterior, no sentido de ser restituído o processo fichado sob o n.º 17.913-48, conforme consta do ofício de fis. 3.

N.º 3.103, de 5 de novembro último, da Divisão do Material, relativo ao pagamento de Cr\$ 556,20 à Cia. Nacional de Navegação Costeira, proveniente de transporte em proveito do Serviço Nacional da Peste. (PG. 33.103). — O Tribunal resolveu reiterar a diligência no sentido de ser enviada a 2.ª via do empenho, frisando-se que se trata da segunda vez que é feita essa diligência.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamento:

De Cr\$ 160.000,00 a Elevadores Schunder do Brasil S. A., pela venda e instalação de um elevador no Palácio do Catete. (PG. 35.180). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De Cr\$ 5.040,00 a "Siemol Sociedade de Equipamentos para Motores Ltda.", com representação da Recebedoria do Distrito Federal (PG. 20.117). — O Tribunal manda fazer a retificação do nome do credor da quantia de Cr\$ 5.040,00, registrada a 9 de agosto de 1948 para "Siemol Sociedade Importadora de Equipamentos para Motores Ltda.", em face do processo anexo.

Ministério da Guerra:

Aviso n.º 983, de 31 de dezembro p. findo, com um exemplar do *Diário Oficial* n.º 300, do dia 29 anterior, que publicou a Lei n.º 601, de 28 do mesmo mês, estabelecendo normas de contabilidade para os Ministérios Militares e Estado Maior Geral e pedindo o pronunciamento do Tribunal a respeito do assunto. (PG. 40.369). — O Tribunal resolveu deferir o pedido de vista, formulado pelo Senhor Ministro A. Alvim Filho.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

N.º 2.238, de 29 de dezembro findo, da Divisão do Pessoal, sobre o destaque de Cr\$ 31.500,00 feito à conta da verba 1 — Pessoal, consignação II, subconsignação 06-04-06, do orçamento para o exercício de 1948, a fim de atender ao pagamento de salários dos diaristas da Procuradoria da Previdência Social. (PG. 40.038). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque.

N.º 3.320, de 28 de fevereiro último, sobre o levantamento da caução de Cr\$ 9.000,00 feita na Caixa Econômica Federal pela Construtora Sousa Ribeiro Ltda., em obrigação de guerra, como garantia da execução do contrato de 11 de agosto de 1947, celebrado para execução de reparos no Arquivo Nacional. (PG. 7.396-48). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução.

N.º 21.787, de 20 de dezembro último, da Divisão de Material, sobre o pagamento de Cr\$ 832.800,00 ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes, proveniente de alugueis de dependências do Edifício-Sede do mesmo Instituto, ocupadas por órgãos do Ministério de que se trata. (PG. 39.370). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 4.172, de 25 de dezembro findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr\$ 1.028,40 à Real S. A. Transporte Aéreos, por serviços prestados. (PG. 34.619). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 2.540, de 31 de dezembro findo, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sobre o pagamento de Cr\$ 379.200,00 a Estevam Di Giacomo, proveniente de serviços contratuais, prestados na Residência de Vigário Geral. (PG. 40.333). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Aviso n.º 2.154, de 28 do mês findo, acompanhado de cópia do Decreto n.º 26.069, do dia 22 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para atender às despesas de construção de duas rodovias entre Alcinô Guanabara e Teresópolis e os trechos que ligam Niterói-Friburgo. (PG. 40.037).

Aviso n.º 2.093, de 15 do mês findo, acompanhado de cópia do Decreto n.º 25.976, de 6 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 74.518.985,50 para atender à despesa com o pagamento, até a importância de Cr\$ 988.381-00-00, de materiais destinados à Estrada de Ferro Santos a Jundiaí. (PG. 39.095).

— O Tribunal ordenou o registro dos aludidos créditos.

Comissão de Reparações de Guerra:

Ofício n.º CRG-676-949.4 (00), de 19 de novembro último, da Secretaria, sobre o pagamento de Cr\$ 1.720,00 à Martins Júnior & Cia., por fornecimentos de móveis em 1947. (PG. 34.937). — O Tribunal resolveu reiterar a diligência anterior quanto a renúncia da coleta de preços, frizando-se que é a segunda vez que assim o faz.

Auditoria da Polícia Militar do Distrito Federal:

Ofício n.º 430, de 14 de dezembro p. findo, solicitando distribuição à Contadoria da mesma Corporação do crédito suplementar de Cr\$ 175.400,00 aberto pelo Decreto n.º 25.991, de 10 daquele mês, destinado ao pagamento da melhoria de vencimento do pessoal da referida Auditoria. (PG. 37.638). — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência para ser feita, no Tesouro Nacional, a anulação da parcela de Cr\$ 175.400,00.

Pelo mesmo Sr. Ministro, foram ainda relatados os seguintes processos de pagamentos:

Poder Judiciário:

De Cr\$ 6.193,50 a Ernesto Mesquita, auxiliar de Portaria aposentado do Supremo Tribunal Federal, proveniente de diferença de vencimento no período de 1.º de fevereiro a 8 de outubro de 1947. (PG. 32.237). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que seja requisitado o processo referente à aposentadoria do funcionário de quem se trata, o qual foi enviado à Diretoria de Despesa Pública, conforme consta a fls. 16.

Ministério da Educação:

De Cr\$ 1.450,00 a Teófilo Otávio Maurício de Abreu e outro, do Instituto Osvaldo Cruz, proveniente de gratificação por serviços extraordinários (PG. 32.415). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Relatados pelo Senhor Ministro Bueno Brandão:

Congresso Nacional:

Ofício n.º 1.978, de 23 de dezembro último, do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando cópias das tabelas dos créditos orçamentários atribuídos à mesma casa do legislativo, para o exercício de 1949, conforme anexo n.º 2, da Lei n.º 537, de 14 daquele mês, no total de Cr\$ 73.683.290,00. (PG. 39.321). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas tabelas e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional para os fins do Decreto Legislativo n.º 5.059, de 9 de novembro de 1926.

Pelo mesmo Senhor Ministro foram, ainda, relatados os seguintes processos:

Ministério da Viação e Obras Públicas:

De Cr\$ 760,00 a A. Coelho Branco Filho, de Cr\$ 10.612,00 a P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.; de Cr\$ 777,60 a "Indústrias Reunidas Irmão Spuila S. A."; de Cr\$ 22.000,00 a Pan Elétrica Ltda., proveniente de fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 24.298, 24.299, 24.297 e 24.295). — O Tribunal resolveu reiterar as diligências anteriores, no sentido de serem remetidos os processos de concorrências, frizando-se que se trata de diligências feitas pela segunda vez.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia corrente, às 13 horas, para a seguinte Sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, Pedro C. Weinck de Lacerda, Secretário das Sessões, a subscrevi. — Ruben Rosa.

EXPEDIENTE DO MINISTRO PRESIDENTE

Dia 25 de janeiro de 1949

Requerimento de Mota Viana & Cia. Ltda., solicitando restituição de documentos, anexados no processo número 13.541-48. — Nada há que deferir. Com a recusa e consequente encaminhamento à Câmara, há suspensão de qualquer providência, uma vez que toda documentação nêle existente deve ficar no processo como elemento de instrução que é, até a final decisão do P. Legislativo.

Dia 29 de janeiro de 1949

Despacho:

Concedendo noventa dias de licença ao oficial administrativo, classe K, José Faustino de Araújo, no período de 1 de janeiro a 31 de março de 1949, na forma do art. 162, letra a, do E.F. Concedendo noventa dias de licença ao oficial administrativo, classe K, Celina de Freitas Ramos, no período de 22 de janeiro a 21 de abril de 1949, na forma dos arts. 162, letra a e 156 do E.F.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Serviço de Comunicações

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

Expediente de 31 de janeiro de 1949

Distrito Federal:

N.º 26.549 — Leopoldo Augusto Pacheco. — Autorizo a liquidação do seguro, de acordo com a conclusão. N.º 3.320 — Worsley Lima Viana.

— Autorizo a liquidação do seguro, de acordo com a conclusão.

N.º 77.826 — João da Silva. — Autorizo a liquidação do sinistro, de acordo com a conclusão.

Estado do Rio:

N.º 73.254 — Angelo Cardoso Gomes. — Autorizo a liquidação do seguro bem como a emissão do aditivo referido no parecer supra, (item 3), de acordo com a conclusão.

São Paulo:

N.º 78.229 — Miguel Gdalie Lafer. — Autorizo a liquidação do seguro, de acordo com a conclusão.

N.º 45.509 — José Martiniano de Azevedo Sobrinho. — Autorizo a liquidação do seguro, de acordo com a conclusão.

N.º 78.219 — José Di Giovanni. — Autorizo o pagamento do valor de resgate de Cr\$ 27.900,00 e a emissão do aditivo correspondente a apólice saldada, de acordo com a conclusão.

Minas Gerais:

N.º 521 — Dr. Braz Pellegrino. — Autorizo a liquidação do seguro, de acordo com a conclusão.

N.º 71.791 — Francisco Valadares Ribeiro. — Autorizo a liquidação do sinistro, de acordo com a conclusão.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

RETIFICAÇÃO

No contrato de prorrogação aos termos do contrato celebrado entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Instituto de Assuntos Inter-Americanos, ampliado pelo contrato do Vale do Rio Doce, publicado no Diário Oficial de 26 de janeiro último, às páginas 12.065, 2.ª coluna, onde se lê: O Governo depositará no Banco do Brasil, etc.

Leia-se:

3. O Governo depositará no Banco do Brasil à disposição do SESP, a importância de Cr\$ 50.000.000,00 que, pelo câmbio oficial, correspondem a US\$ 2.702.702,70, na seguinte base:

O primeiro depósito será feito imediatamente após o registro deste Contrato de Prorrogação, assinado, no Tribunal de Contas do Brasil — Cr\$ 25.000.000,00.

O segundo depósito será feito até o dia 30 de abril de 1949 — Cr\$ 25.000.000,00. A contribuição do Governo correrá à conta da verba 3, consignação I — Diversos — 06 — Auxílios, etc. 01 — Auxílios, 04 — D.A. — 05 — D.O., 1.412 do orçamento de 1949 do Ministério da Educação e Saúde — Anexo n.º 17, Lei n.º 537, de 14 de dezembro de 1948.

LEI ORGÂNICA

DO

ENSINO SECUNDÁRIO

DIVULGAÇÃO N.º 128

PREÇO: CR\$ 2,00

Programas do Curso Ginásial

DIVULGAÇÃO N.º 175

PREÇO: CR\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega de Porto Alegre

EXERCÍCIO DE 1948

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA ARRECADADA NOS DIAS 1 A 31 DE DEZEMBRO DE 1949

Parágrafos	TÍTULOS DA RECEITA	PARCIAL	TOTAL
	RENDA ORDINÁRIA		
	Rendas Tributárias		
1.00	Imposto de Importação e afins		
1	Direitos de importação para consumo	2.758.831,80	
2	Adicional de 10 %	274.712,80	
3	Adicional sobre mercadorias despachadas com isenção de direitos	3.243,20	
02	Expediente de capatazias	198,30	
03	Armazenagens	5.251,40	3.042.237,60

2.00 — Imposto de Consumo

	Taxa	Verba	Registro	Adicional	Total
01 — Aparelhos etc.		1.471.814,70	5.000,00		
02 — Armas		42.012,20	10,00		
03 — Artefatos de materiais, etc.		252.921,40	2.900,00		
04 — Brinquedos		25.722,70	170,00		
05 — Cerâmica e vidros		29.456,60	370,00		
06 — Chápeus		43.910,10	50,00		
07 — Cimento, etc.		109.146,80	220,00		
08 — Eletricidade		194.567,30			
09 — Escovas, etc.		12.400,00	510,00		
10 — Jóias, etc.		495.501,60	170,00		
11 — Papel e artefatos		8.059,80	1.330,00		
12 — Produtos alimentares		403.664,30	1.640,00		
13 — Produtos farmacêuticos		98.186,70	480,00		
14 — Tintas, vernizes, etc.		145.690,50	520,00		
15 — Velas		10.300,00	260,00		
16 — Calçados	222.641,20		850,00		
17 — Móveis	325.545,20	1.524,80	520,00		
18 — Alcool	426,00		160,00		
19 — Bebidas e adicionais :					
1 — Bebidas	5.669.373,40	15.524,50	330,00		
2 — Adicional Ensino Primário				568.041,70	
20 — Cartas de Jogar			40,00		
21 — Lâmpadas elétricas		3.300,20	170,00		
22 — Vinagre	6.240,00		120,00		
23 — Fósforos, isqueiros			360,00		
24 — Fumo	5.430.736,00	873.032,20	530,00		
25 — Gasolina, etc.		3.500,00	420,00		
26 — Guarda-chuvas	1.050,00		30,00		
27 — Perfumarias	71.857,80	2.676,70	340,00		
28 — Sal			210,00		
29 — Tecidos, etc.	17.983,60	1.006.427,40	760,00		
Soma	11.745.853,20	5.299.340,50	18.470,00	568.041,70	17.631.705,40

Parágrafos	TÍTULOS DA RECEITA	PARCIAL	TOTAL
3.00	Imposto de renda e proventos de qualquer natureza		
	Imobiliária		
01	Imposto sobre a renda	361.514,90	
1	Imposto s/renda pessoas físicas	1.327.547,80	
2	Adicional proteção à família	19.412,60	
02	Imposto s/renda pessoas jurídicas	1.097.732,30	
03	Imposto s/rendimentos arrecadados nas fontes	9.526.487,10	
05	Imposto sobre capitais empregados em hipotecas	11.125,00	12.343.819,70
4.00	Imposto do Selo e Afins		
01	Imposto do selo:		
	Verba	851.416,50	
	Adesivo	1.506.603,80	
02	Imposto Vale para brindes — verba	19.500,00	
03	Imposto sobre vales para brindes	693,00	2.378.213,30
0.00	Rendas Industriais		
03	Renda do Laboratório Nac. de Análises	100,00	
03	Renda da Imprensa Nacional		
	Diário Oficial	448,00	
	Guias de pagamentos	800,00	1.348,00

Parágrafos	TÍTULOS DA RECEITA	PARCIAL	TOTAL
0.00 — Diversas Rendas			
02	Instituto de Fermentação	393,10	
10	Imp. de Cr\$ 9,60 s/sacas trigo imp. ou produzido no país	445,90	
11	Adesivo selagem — mecânica	50.000,00	
24	Taxa fisc. comércio de farinhas	310,80	
25	Taxa de expansão da pesca	3.073,90	
29	Taxa s/produção das minas	2.032,30	
30	Taxa 5 % C/Marinha Mercante	3.974,10	
24	Previdência dos Pescadores	290,00	
24	Taxa de educação e saúde		
	Verba	97.282,40	
	Taxa	310.289,60	
	Selagem mecânica	10.000,00	478.192,10
07	Montepio dos Empregados Públicos Cíveis	1.329,40	
02	Taxa Militar	3.205,00	4.534,40
06	Selo penitenciário	914,00	
	Taxa	1.983,50	
	Verba	84.291,70	
01	Emolumentos consulares	190.448,00	
02	Taxa de previdência dos C. A. P.	4.202,90	
03	Taxa de previdência social	729.353,50	815.707,00
Total da Renda Ordinária			1.298.434,40
0.00 — RENDA EXTRAORDINÁRIA			
01	Imposto s/lucros extraordinários	46.507,00	
08	Cobrança da dívida ativa	2.998,90	
10	Tódas e quaisquer rendas eventuais		
	Eventuais	34.839,10	
	Multas do Imposto de Renda	232.929,40	
	Multas de Prot. à família	2.451,00	
	Obrigações de Guerra	200,00	
	30 % sobre apreensões	11.652,00	
	3 % sobre arrematação	514,80	
	Multas de expediente	395,80	
12	Imposto Adicional de Renda	190.000,00	
01	Renda de imigração	4.205,00	
02	Taxa de financ. da Com. Textil	3.072,60	529.765,60
Total da RENDA EXTRAORDINÁRIA		529.768,60	529.765,60
Total da Receita			37.225.524,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
6	Certificados técnicos:		
	Honorários a engenheiros		5.950,00
11	Depósitos para recursos:		
	Diversos		28.538,80
13	Depósitos para quem de direitos:		
	2 % ass. comitente	9.615,00	
	4 % de Comissões dos despachantes	31.295,10	
	6 % para o Sindicato dos despachantes	28.830,00	
	Depósitos não especificados	221.352,70	291.092,80
14	Depósitos para garantias diversas:		
	Sinal de leilão	14.610,00	
	Não especificados	95.392,20	110.002,20
15	Depósitos feitos na Alfândega		
	Fundos Funcionários	52.489,00	
	36 % Convenio	144.072,60	
	Comissão aos despachantes	298.143,70	484.705,30
20	Gratificações diversas:		
	Diárias a empregados		80.370,00
27	Multas para Empregados d/Alfândega		
	50 % para os aprensorees	19.420,00	
	Multas para empregados	50.558,20	69.976,20
34	Percentagens de leilões		
	Comissão ao presidente, etc.	10.421,90	
	3 % para leiloeiros	2.681,00	13.102,90
42	Revisão de Despachos		
	10 % ao revisor		1.488,30
57	Subscrição compuls. de Obrigações Guerra		2.000,00
58	Taxa da Com. de Mar. Merc.	75.504,70	
Fundo Rodoviário Nacional		79.517,90	155.022,60
Total de Depósitos		1.242.247,10	1.242.247,10
CONSIGNAÇÕES			
Instituto de Previdência dos Servidores Estado		40.025,40	
Caixa Econômica		15.402,50	
Caixa Econômica do Rio de Janeiro		315,00	
Caixa Econômica da Bahia		265,00	
Caixa Econômica de Niterói		260,00	
Pensão Alimentícia		200,00	
Total de Consignações		56.467,90	56.467,90
SOMA GERAL			38.524.239,00

Importa a renda hoje arrecadada em trinta e oito milhões quinhentos e vinte e quatro mil e duzentos trinta e nove cruzeiros.
 Segunda Seção, em 5 de janeiro de 1949. — Galeno Maya Barbosa. Of. Admtr. Cl. 11 Q. S. M. P. — Aristarco Pinho, Tesoureiro substituto.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Secretaria Geral

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ASSISTENTE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM REDAÇÃO

P. H. 25

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que a prova de Estatística da P. H. acima referida será identificada na sede do Instituto situada na Avenida Franklin Roosevelt, 166, às 17 horas do próximo dia 4 de fevereiro.

Secretaria Geral, em 31 de janeiro de 1949. — Waldemar Lopes, Diretor da Secretaria Geral.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

CHAMADA PARA O DIA 7 DO CORRENTE, ÀS 7,00 HORAS

T. Exército — José Manuel Reis, Francisco Mesquita Caldas Xexéu, Humberto Saraiva Valentim Magalhães, Jamir de Sá, Plácido Libânio da Silva, João Francisco de Sousa, Clark Lessa Bressane, Benedito Paulino dos Santos, Sebastião Ribeiro, Pascoal Dante Spinelli, Jaime Carvalho de Abreu, Amândio Silva, Pedraldo dos Santos Gonçalves, Jair Dias da Costa, Osmar Nogueira, Pedro Primeiro de Assis, Armando Magalhães, Moacir Mendes, Antônio de Andrade, João Sabino da Silva, Alvaro Quintiliano, Edson Pacienza, Sival Sinra Martins, João Ribeiro Sarmiento, Humberto Carneiro Pitão, Roberto Hiltmann, Artur Müller, Edson de Albuquerque, Paulo Júlio Cypriani, Rodolfo Schatz, Daum Paciello Coruba, Irl Serafim Coruba, Raul Jorge Ferraz, Heitor de Moraes Portugal, Alfredo de Almeida, João Bispo de Sousa, José Gomeas Galiza, Antônio dos Santos Caribé, Raimundo de Almeida Hermes, Rui Lima de Carvalho e Darci Braghieri.

EXAME DE MOTORISTAS

CHAMADA PARA O DIA 7 DO CORRENTE, ÀS 7,30 HORAS

Deoclécio Vieira Gonçalves, Mário Augusto dos Reis, Armando de Sousa Reis, Jaci de Almeida Pinto, Manuel Maurício de Paula Tavares, Alvaro Soares, Augusto Sodré Viveiros de Castro, José Maria Manuel Pont, Mário Willmersdorf, Cid Pano, João da Cruz Dias, Hélio Emílio Vasconcelos, Pedro Raimundo de Sousa, Iésio Joaquim Rodrigues, Ernani Fontenele Magalhães, Manuel Gonçalves de Oliveira, Luis Moreira, Anísio Martins de Araújo, Mário dos Santos Machado, Wilson Pinto, Jair Gonçalves, Manuel José Coelho, Justo de Araújo Machado, José Sizinio Ribeiro, Sebastião de Oliveira, João Francisco da Cruz, José Peixoto da Silva, José Menezes Linhares, Joaquim José Ferreira Filho, Atacimuri da Silveira Sampaio, Newton George Carpenter, Aristides Gomes da Silva, Benedito Ramos de Araújo, José da Cunha Cardoso, Caetano Chagas Matos, Clóvis Gomes de Oliveira, Benedito José da Silva, Moacir Becker Leite, Paulo Acioli Sousa, Raulino Herculanio Rodrigues,

EDITAIS E AVISOS

Antônio Teixeira da Cruz, Genaro Moreira Machado, Manuel Paulo Correia, José Veríssimo, Djalma Pedrosa Azevedo, Francisco de Azevedo Soares, Fausto Sabagh, Antônio Cardoso Filho, Carlos Geddes e Benedito Mangabeira.

EXAME DE MOTORISTAS

CHAMADA PARA O DIA 8 DO CORRENTE, ÀS 7,30 HORAS

Fernando de Salvo Sousa, José Simões, Léllo Benneti Facó, Benedito Capistrano Toledo, Joaquim Portinho, Rubens Junqueira Portugal, Tristão José Cartaxo Pereira, Péricles de Sousa Cavalcante, Rubem Menezes Padilha, José Maria Madaleno, Demócrito Correia Cunha, Edison José Martins Sampaio, Humberto Melchior Carneiro de Mendonça, Hélio do Amaral Vasconcelos, Isaac Jaiubovitch, Dinister Otaviano de Oliveira, Joaquim Pinto Alves, Paulo Ernesto Tolle, Maria Alves Parente, Nelson Arbez Dinamarco, Mário Gurgel de Azevedo, Ancil Retori, João de Almeida Bonfim, Jósias dos Santos, Aristides Manuel Domingues, Sebastião Fernandes, Genésio Guveia, Olindino Ferreira de Matos, Francisco Barbosa da Silva, Darci João Alves Carneiro, Jorge Duarte Leite, Manuel Paiva Santana, Lourival Lorenzi, João Carlos Magalhães Galhardo, Joaquim Arnaldo de Albuquerque, Elvino Vieira da Silva, José Cláudio Campelo Medici, Eufânor Braz Pereira, Zenith Hugo de Jesus, Alcebiades da Costa Barros, Albano Pereira Caldas, Gilberto Vieira da Silva, José de Sousa Moço, Manuel Alves da Silva, Pedro José dos Santos, Osvaldo da Silva, Darci Coelho, Breno Doglia de Brito, José Augusto Rodrigues, Alcides Pinheiro e Jorge Pinheiro.

Observação — A falta à chamada importará no pagamento de nova inscrição. Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 4 de fevereiro de 1949. — O Diretor: *Edgard Pinto Estrela*.

Departamento de Administração

Divisão do Material

EDITAL N.º 1-49

Venda de dois automóveis de passeio, marca "Chevrolet" e "Pontiac", ambos de 1940.

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública n.º 1-49, publicado no *Diário Oficial* de 31-1-49, a páginas 1.455, para venda do material em epígrafe.

Divisão de Obras

Edital de Concorrência Administrativa n.º 5-49, para execução de concreto armado, alvenarias, revestimentos, etc., na Casa Maternal Melo Matos.

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, baseado no § 4.º do art. 47 do Decreto número 21.826, de 5 de setembro de 1946, são convidados os interessados nos serviços acima, a se inscreverem até o dia 12 de fevereiro de 1949, para a concorrência de preços que será efetuada às 14 horas do dia 14 de fevereiro, nesta Divisão de Obras.

A presente concorrência obedecerá às condições deste edital, bem como às especificações e plantas que serão fornecidas aos interessados por esta Divisão de Obras, diariamente, das 12 às 17 horas.

Primeira Condição:

Os interessados deverão comparecer a esta Divisão de Obras até o dia 12 de fevereiro de 1949, onde receberão uma guia para depositar na Caixa Econômica Federal ou no Tesouro Nacional a quantia de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) que garantirá a apresentação de sua proposta e a firmiz da mesma até a assinatura do contrato.

Segunda Condição:

Os concorrentes ao se inscreverem deverão apresentar:

a) documentos que provem estar quites com as Fazendas Municipal e Federal, inclusive o Imposto sobre a Renda.

b) que estão quites com o I. A. P. C. ou I.A.P.I.

c) prova de pagamento do imposto sindical.

d) que cumpriram o disposto no § 1.º do art. 13 do Decreto-lei número 1.843, de dezembro de 1939 (Lei dos 2/3).

e) que se acham devidamente registrados no D.N.I.C.

f) prova de quitação do serviço militar; se estrangeiro, carteira modelo 19.

Terceira Condição:

As propostas em quatro vias, sendo a 1.ª estampilhada de acordo com a lei, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com o nome da firma.

Quarta Condição:

As propostas deverão conter uma fórmula de inteira submissão a todas as condições do edital, especificações e plantas.

Quinta Condição:

O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 30 dias consecutivos contados da data da assinatura do respectivo contrato.

Sexta Condição:

Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, bem como as que se apresentarem com qualidade de preços.

Sétima Condição:

O prazo para todos os concorrentes será o estipulado nas especificações, podendo ser prorrogado por justa causa, a critério do Diretor da Divisão de Obras, mediante requerimento do interessado.

Oitava Condição:

As prorrogações solicitadas serão concedidas por esta Divisão de Obras, por escrito, em requerimento feito pela firma onde deverá constar os motivos que justifiquem a prorrogação.

Nona Condição:

Os excessos de prazo não autorizados, estarão sujeitos à multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por dia.

Décima Condição:

A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Ministro da Justiça, sem que por este motivo tenham os concorrentes, direito a qualquer indenização.

Décima Primeira Condição:

Na hipótese da firma vencedora negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo, perdendo todos os depósitos que porventura tenham sido efetuados.

Décima Segunda Condição:

O pagamento será efetuado em uma única prestação, após integral acaba-

mento dos trabalhos e aceitação dos mesmos pela fiscalização desta Divisão de Obras.

Décima Terceira Condição:

A despesa com a execução dos trabalhos postos em concorrência correrá à conta do crédito de Restos a Pagar de 1945 — Plano de Obras e Equipamentos de 1945 — Contingência I — Obras, subconsignação 03 — Reconstrução, etc., incisos 01-04, alínea a) Reconstrução e ampliação da Casa Maternal Melo Matos, do Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944.

Décima Quarta Condição:

O concorrente aceito, assinará com a Divisão de Obras um contrato pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de todas as condições estipuladas neste edital, nas especificações e ainda a respeitar todos os detalhes fornecidos pela Divisão de Obras.

Décima Quinta Condição:

A Divisão de Obras reserva-se o direito de anular o contrato citado na condição anterior, desde que a firma contratante infrinja os termos do contrato. Neste caso, serão avaliados e pagos os serviços executados e aceitos pela fiscalização, podendo o Senhor Ministro, segundo a gravidade do caso, considerar inidônea a firma contratante.

Décima Sexta Condição:

As firmas proponentes deverão fazer-se representar no ato da concorrência por um sócio ou um procurador devidamente credenciado.

Décima Sétima Condição:

Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e demais detalhes fornecidos pela Divisão de Obras.

Décima Oitava Condição:

Para obtenção dessas especificações torna-se necessário o comparecimento de um representante credenciado da firma a esta Divisão de Obras.

Décima Nona Condição:

Não serão aceitas propostas superiores a Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Vigésima Condição:

O proponente aceito apresentará na ocasião da assinatura do contrato, o recibo da Caixa Econômica Federal ou do Tesouro Nacional, provendo ter efetuado o depósito da quantia correspondente a 10% sobre o valor da proposta aceita. Esta quantia servirá como garantia da execução dos trabalhos contratados.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores em 3 de fevereiro de 1949. — Luiz José Pereira das Neves, Ch. Sev. Administ.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÕES

Em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, de 5-1-49, exarado em continuação ao ofício n.º 457, da Diretoria de Fazenda da Marinha (S. M.), de 22-12-48, e a fim de se poder fiscalizar a observância dos Decretos-leis n.ºs 312 e 832, de 3-3-38 e 5-11-38, respectivamente, solicita-se às Associações abaixo enumeradas a apresentar à Diretoria de Fazenda da Marinha, (de extratos de contas-correntes de seus mutuários servidores da Marinha).

Comunica-se que fica sustados os pagamentos às mesmas, a partir de janeiro do corrente ano, até que seja cumprida a solicitação supra.

São as seguintes as entidades acima referidas:

- a) Associação dos Funcionários Cíveis Militares.
b) Montepio dos Servidores do Estado.
c) Associação Militar do Brasil.
d) União Beneficente dos Militares.
e) Banco dos Funcionários Públicos.
f) Caixa Beneficente da Marinha.
g) Carteira de Crédito aos Funcionários.
h) União Social de Beneficência.
Diretoria de Fazenda (S. M.), em 18 de janeiro de 1949. — Cesar Bionchini, Capitão Tenente (C. N.) — Encarregado.

Diretoria do Pessoal da Armada

Divisão do Pessoal Civil

Pelo presente ficam intimados a apresentar defesa, dentro do prazo de dez (10) dias, a partir da primeira publicação deste, os seguintes extranumerários diaristas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, no processo a que respondem nesta Divisão, por abandono da função:

Aldo Vitorio — 139.117 e

Carlos Peixoto da Silva — 137.689.

Em 25 de janeiro de 1949. — Carlos Cardoso de Paiva — Chefe da Divisão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro

CONCORRÊNCIA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Avisa-se aos interessados que no edital de concorrência publicado na Seção I, do D. O., de 26 de janeiro do corrente, devido ao pequeno intervalo entre a publicação e a entrega dos requerimentos pedindo inscrição para concorrência referente ao fornecimento de capim e compra de esturme da cavallhada, os prazos passam a ser os seguintes:

— Até às 10 horas do dia 10 de fevereiro do corrente, para entrega dos requerimentos pedindo inscrição;

— Até às 10 horas do dia 15 de fevereiro do corrente, para a entrega das propostas;

A 10 horas do dia 16 de fevereiro de 1949 para a abertura das propostas.

Quartel em São Cristóvão, 28 de janeiro de 1949. — Antônio Cid, 1.º Tenente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Em 3 de fevereiro de 1949

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do Decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 14 de fevereiro de 1949 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento. (Palácio da Fazenda, andar térreo).

Número — Material

67-E — Sapato e borzeguim de vaqueta, esp. 66-DASP.

68-E — Colchão e travesseiro de crina vegetal.

69-E — Papel AP-75.

70-E — Chapa Addressograph, para

71-E — Arquivo e fichário verticais, de aço.

72-E — Guia para arquivo, fração 1/3 e fração 1/5.

Horacio Bahiense, Diretor da Divisão Comercial.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia do Distrito Federal

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União do Distrito Federal na forma do disposto no artigo 107, do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, faço público para conhecimento dos interessados e confinantes que no dia 21 de fevereiro de 1949, às 9 horas, será procedida pela Seção de Cadastro desta Delegacia a diligência de medição e avaliação do terreno de mangues situado na Travessa do Lopes, onde se acha edificado o prédio n.º 6, (Estádio de Sá) nesta Capital, requerido em regularização de aforamento por Otília Serqueira Pereira e outro, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 170.207-48.

Delegacia do S.P.U., no D.F., em 3-2-49. — Hilda Lins Beltrão, Escriturário XII.

(N.º 2.562 — Cr\$ 81,60 — 4-6-49).

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Senhor Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda relativos ao exercício de 1939 em nomes de:

Alves — Sofia Esch da Costa
Contecille — Alberto Regis
Lafond — Sílvia Borgerth.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados, ficam intimados a comparecer a Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1949. — O Chefe da Seção, Aloisio Gadelha e Mello.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Senhor Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda relativos ao exercício de 1938 em nomes:

Guimarães — Carmen Matos
Raposo — José Ribamar
Veiga — Moacir Martins da

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados, ficam intimados a comparecer a Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1949. — O Chefe da Seção, Aloisio Gadelha e Mello.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Senhor Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda relativos ao exercício de 1937 em nome de:

Vieira — Genserico Nunes

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados, ficam intimados a comparecer a Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1949. — O Chefe da Seção, Aloisio Gadelha e Mello.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Senhor Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda relativos ao exercício de 1940 em nomes de:

Alves — Sofia Esch da Costa
Canejo — Manuel Francisco
Empresa Santo Antônio Ltda.

Lafond — Sílvia Borgerth a/c de Cecília

Martins Braga Borgerth
Viana — Heitor de Segadas

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados, ficam intimados a comparecer a Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1949. — O Chefe da Seção, Aloisio Gadelha e Mello

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Senhor Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda relativos ao exercício de 1941.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer a Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — O Chefe da Seção, Aloisio Gadelha e Mello.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1941

Nomes dos interessados

Abreu — Ernesto do Nascimento
Alves — Sofia Esch da Costa
Ancora — Juvêncio de Moraes
Corner — Ilina Pontes de Carvalho
Furtado — Francisco Antônio
Lafond — Sílvia Borgerth a/c de Cecília Martins Braga Borgerth
Lima — Mário Dias
Soares Filho — Joaquim José

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Senhor Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda relativos ao exercício de 1942.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer a Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — O Chefe da Seção, Aloisio Gadelha e Mello.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1942

Nomes dos interessados

Albuquerque — Francisco Chagas de Azambuja Filho — Alcebiades Patulcio de

Campeño — Stella Muniz
Furtado — Francisco Antônio
Lafond — Sílvia Borgerth a/c de Cecília Martins Braga Borgerth
Pinto — Mário Ferreira Barbosa
Santos — Walfrido Antônio dos
Soares Filho — Joaquim José

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N.º 15, COM O PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

De ordem do Sr. Inspetor, fica intimada Maria Querubina Bordin, residente à Calle Esmeralda, n.º 960, em Buenos Aires — Argentina, condutora das mercadorias abaixo relacionadas apreendidas no Touring Clube, no dia 24 de janeiro último, a apresentar defesa, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste, sob pena de revella se não o fizer:

- 1 cigarreira de ouro;
- 2 braceletes de ouro, com 12 moedas de ouro;
- 1 pulseira de metal branco;
- 2 clips de metal branco, com pedras;
- 1 broche de metal amarelo;
- 1 alfinete de metal branco, com pedras;
- 1 porta retratos de metal branco, com pedras;
- 3 anéis (bijouteria);
- 1 broche fantasia;
- 1 par de brincos de metal amarelo, com pedras;
- 1 pacote, contendo 3 pedras;
- 1 pacote, contendo 1 anel quebrado, de metal branco, e 1 pedrinha solta;
- 1 anel de ouro;
- 1 pacote, contendo 2 pedras brancas;
- 1 colar de pérolas.

Alfândega do Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — Henrique Barbosa, Escrivão.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Departamento do Material

O Departamento do Material, solicita aos senhores fornecedores ofertas de cotações para os materiais abaixo relacionados, cujas especificações se acham afixadas no balcão deste Departamento, localizado no 7.º andar do edifício da estação D. Pedro II;

Concorrência Administrativa número 23/SCM, para o dia 23 do corrente mês, às 14 horas.

Produtos farmacêuticos.

Departamento do Material, 3 de fevereiro de 1949. — *Antonio Felix de Buiões*, pelo Chefe do Departamento do Material.

O Departamento do Material, solicita aos senhores fornecedores, ofertas de cotações para os materiais constantes da Concorrência abaixo relacionada, cujas especificações se acham afixadas no balcão deste Departamento, localizado no 7.º andar do edifício da estação D. Pedro II:

Concorrência Administrativa número 24/SCM, para o dia 24 do corrente mês, às 14 horas.

Fichas, impressos, livros e talões.

Departamento do Material, 3 de fevereiro de 1949. — *Antonio Felix de Buiões*, pelo Chefe do Departamento do Material.

Departamento de Planos e Obras

Concorrência para a construção de três bueiros nas estações 315 + 4, 449 + 1,70 e 536 + 15 e três passagens inferiores tipos, na variante Pinheiral-Volta Redonda, no ramal de São Paulo.

A Estrada de Ferro Central do Brasil faz saber, por intermédio do seu Departamento de Planos e Obras, que se acha aberta concorrência para construção, por empreitada, de três bueiros capados, respectivamente, nas estações 315 + 4, 449 + 1,70 e 536 + 15, bem como as três passagens inferiores tipos, localizadas, na variante de Pinheiral-Volta Redonda, cujos projetos estão à disposição dos interessados no predito Departamento e de conformidade com as condições abaixo:

II

As propostas, datilografadas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, serão apresentadas, em três vias, seladas a primeira, na forma da lei, no Departamento de Planos e Obras, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Edifício da Estação D. Pedro II, sala 751, às 16 horas do dia 23 (vinte e três) de fevereiro do corrente ano.

III

As firmas interessadas deverão possuir a seguinte documentação, que será exigida por ocasião da abertura das propostas:

a) recibo de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (lei dos 2/3);

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) recibo de prestação de caução destinada a garantir a proposta;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio;

f) certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições seguros sociais);

g) Apólices de Seguros de Acidentes de Trabalho;

h) imposto sindical da firma.

Para a firma que tiver obras em andamento na Central do Brasil, será dispensada a apresentação de do-

cumentação por já se encontrar registrada no Departamento de Planos e Obras.

No ato da apresentação da proposta, em envelope, separado, que será aberto em primeiro lugar, as firmas deverão oferecer comprovação de ter construído obras, em concreto armado, de orçamento superior a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). Esta condição será eliminatória.

IV

As propostas deverão conter: Preço global, separadamente, para cada um dos três bueiros e da passagem tipo inferior, relação de preços unitários e o preço por metro linear da passagem.

V

As propostas deverão indicar os prazos para conclusão de cada uma das obras, separadamente, devendo ser o serviço das fundações iniciado, obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da ordem de serviço.

VI

Os desenhos, especificações, e detalhes poderão ser obtidos, mediante recibo pelas firmas interessadas, na Assistência Técnica do Departamento de Planos e Obras, Sala 747 do Edifício da Estação D. Pedro II, diariamente, das 11 às 18 horas. Serão permitidas variantes dos projetos. Os concorrentes deverão apresentar projetos tipo de 3 x 4,20, exceto a passagem na estação 610, que terá a seção de 3 x 3. As alturas dos aterros serão fornecidas na Assistência de Obras e o trem tipo será TB-32.

VII

O pagamento será feito, parceladamente, para cada obra, depois de concluída e aceita pela Fiscalização. Os serviços extraordinários das funções serão pagos pelos preços unitários da concorrência e as passagens de acordo com as medições procedidas pela Fiscalização e o preço do metro linear da concorrência.

VIII

A Central poderá fornecer o cimento, na mais próxima estação, no preço de aquisição mais a taxa de expediente de 10%. Caso o concorrente prefira esta modalidade, deve fazer a declaração, expressa, de que o orçamento se refere ao caso de cimento fornecido pela Estrada.

IX

A Contratante não terá direito a transporte gratuito para pessoal e material, excetuando-se o cimento, conforme expresso na cláusula anterior.

X

A Central reserva-se o direito de anular a presente concorrência, se não lhe convierem os preços propostos, ou adjudicar, parceladamente, uma ou demais obras a diversos concorrentes.

XI

As firmas concorrentes deverão caucionar, na Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinada a garantir a apresentação da proposta.

A caução referida nesta cláusula deverá ser efetuada até a véspera da realização da concorrência e será restituída após o veredito da comissão julgadora e a requerimento da firma concorrente.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1949. — *Jorge Leal Burlamaqui*, Chefe do Departamento de Planos e Obras.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

N.º 1

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n.º 1, para fornecimento no corrente exercício, de aparelhagem ortopédica ao S.A.M., publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente, à página 1.501.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

N.º 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n.º 2, para fornecimento de artigos de limpeza e asseio às várias repartições deste Ministério, publicado no *Diário Oficial*.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 4

Devidamente autorizado pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração, faço público que, nos termos do art. 763 do Reg. G. de Contabilidade Pública, se acha aberta, na Seção Administrativa da Divisão de Material, concorrência administrativa para os serviços de limpeza, asseio e conservação do Colégio Pedro II — Externato, à Avenida Marechal Floriano, sob as seguintes condições:

1.ª — Os candidatos ainda não inscritos para concorrência neste Ministério deverão pedir inscrição ao Senhor Diretor da Divisão do Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2.ª — As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo a 1.ª via selada com Cr\$ 3,00 por folha, serão abertas, na presença dos interessados, no dia 10 de fevereiro de 1949, às 13 horas.

3.ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou rasuras nas partes referentes à discriminação do serviço e ao preço que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso.

4.ª — O serviço constará do seguinte:

I — Varrição de todo o estabelecimento, diariamente, à noite;

II — Lavagem de todos os reservados, diariamente, à noite;

III — Lavagem total do prédio, aos domingos, isto é, quatro vezes por mês, incluindo:

a) piso em geral;

b) varandas, pátios e azulejos das salas e corredores;

c) janelas, inclusive vidros;

d) escadas de mármore;

e) vasculhamento de todas as dependências;

IV — Manutenção diária de dois homens a fim de atender à limpeza nas horas de lanche e recreio, de 9,30 às 11 e de 14,30 às 16 horas.

Os serviços deverão ser executados durante o corrente exercício de acordo com as determinações da diretoria do estabelecimento.

5.ª — Para maiores esclarecimentos os interessados deverão se dirigir àquele estabelecimento e entenderem-se com o Sr. Ribeiro Marinho.

6.ª — As empresas ou instituições sindicalizadas é assegurada a preferência, em igualdade de condições, nas concorrências para fornecimento às repartições federais, estaduais e municipais.

7.ª — O concorrente cuja proposta for de menor valor mensal, deverá depositar, na Caixa Econômica Federal, mediante guia a ser fornecida pela Divisão de Material, a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), em dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal, para garantia da perfeita execução do serviço a ser prestado.

8.ª Para pagamento, na estação pagadora competente, o proponente apresentará, fatura, em 4 vias, selada na forma da lei.

9.ª — O adjudicatário ficará obrigado a executar os serviços, no ano próximo vindouro, até que se realize nova concorrência para tal natureza.

10.ª — O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, sem que assista aos interessados, qualquer direito a reclamação.

Divisão do Material, em 31 janeiro de 1949. — *Maria H. Castelo Branco*, Substituto do Chefe da S. A. — Visto — *Orlando Gomes Calaza*, Diretor.

Divisão de Obras

De ordem do Senhor Diretor fica adiada para o dia 15 de fevereiro de 1949, às 16 (dezesseis) horas, a concorrência pública para o prosseguimento das obras do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, cujos edital, retificações e avisos foram publicados no *Diário Oficial* de 7-1-49, 17-1-49 e 21-1-49, respectivamente.

Divisão de Obras, 4 de fevereiro de 1949. — *I. Barroso*, Chefe da I-D. Ob.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Seção de Multas

De acordo com a decisão do Senhor Diretor da Divisão de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente edital lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido nos arts. 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito do valor da multa, ex-vi do parágrafo único do citado artigo:

Imobiliária Mundial Ltda. — Avenida Graça Aranha n.º 226, 11.º andar, salas 113 a 117. — MTIC. 456.060. — Multa de Cr\$ 100,00. — Art. 360 da Cons.

Publicado no *Diário Oficial* de 27-12-48.

Natanael Nunes de Oliveira — Est. Nazar n.º 570. — MTIC. 525.331. — Multa de Cr\$ 200,00. — Art. 94 do Decreto n.º 7.036, de 10-11-44.

Publicado no *Diário Oficial* de 14-1-1949.

Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcante — Rua Ibiapina n.º 363 — MTIC. 555.591. — Multa de Cr\$ 1.000,00. — Arts. 41 e 630 da Cons.

Publicado no *Diário Oficial* de 23-12-1948.

Albino Antônio Borges — Rua da Passagem n.º 167. — MTIC. 605.166. — Multa de Cr\$ 200,00. — Art. 94 do Decreto n.º 7.036, de 10-11-44.

Publicado no *Diário Oficial* de 14-1-1949.

Belas Artes Danças Ltda. — Avenida Almirante Barroso n.º 15, 1.º andar. — MTIC. 617.296. — Multa de Cr\$ 100,00. — Art. 74 da Cons.

Publicado no *Diário Oficial* de 19-11-1948.

Manuel Alencida Marcenaria — Rua de Santa Cruz n.º 590. — MTIC. 659.478. — Multa de Cr\$ 200,00. — Art. 94 do Decreto n.º 7.036, de 10-11-1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Levi Tendler — E. Est. de Sá n.º 127. — MTIC. 660.052. — Multa de Cr\$ 200,00. — Art. 10 do Decreto n.º 7.036, de 10-11-44. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Casa Soares de Bebidas Ltda. — Rua do Senado n.º 217. — MTIC. 679.833. — Multa de Cr\$ 200,00. — Art. 41 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Penan Propaganda Rio Ltda. — Avenida Elira Mar n.º 267, 7.º andar, sala 703. — MTIC. 679.847. — Multa de Cr\$ 100,00. — Art. 586 da Consolidação. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Duiglio Caratori — Rua Pereira Nunes n.º 106. — MTIC. 679.933. — Multa de Cr\$ 100,00. — Art. 586 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Custódio Manuel Machado — Rua Carlos Seidl n.º 19. — MTIC. 680.003. — Multa de Cr\$ 200,00. — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Custódio Manuel Machado — Rua Carlos Seidl n.º 19. — MTIC. 680.004. — Multa de Cr\$ 200,00. — Art. 41 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Moreira e Abrantes — Rua do Ouvidor n.º 145. — MTIC. 680.297. — Multa de Cr\$ 800,00. — Art. 74 da Consolidação. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

José Cordeiro Fazendas — Rua Uruguaiana n.º 43, sobrado. — MTIC. 680.299. — Multa de Cr\$ 200,00. — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Miranda e Alves & Cia. — Rua Soares Cabral n.º 113. — MTIC. 680.422. — Multa de Cr\$ 1.000,00. — Art. 70 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Júlio de Araújo — Rua das Laranjeiras n.º 221. — MTIC. 680.427. — Multa de Cr\$ 100,00. — Artigo 586 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Machado e Sousa — Rua das Laranjeiras n.º 68.3 — MTIC. 680.439. — Multa de Cr\$ 100,00. — Artigo 67 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

José Merra — Rua Barão de São Félix n.º 182, sobrelaja. — MTIC. 680.538. — Multa de Cr\$ 100,00. — Art. 586 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Ribeiro & Chagas Ltda. — Avenida Suburbana n.º 9.288. — Multa de 100,00. — Art. 603 da Cons. — MTIC. 681.320. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Cartonagem Aurea Ltda. — Avenida Suburbana n.º 9.206-B. — MTIC. 681.321. — Multa de Cr\$ 100,00. — Art. 603 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Daher Feres — Avenida Suburbana n.º 9.460. — MTIC. 681.331. — Multa de Cr\$ 200,00. — Art. 41 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Daher Feres — Avenida Suburbana n.º 9.460. — MTIC. 681.334. — Multa de Cr\$ 100,00. — Art. 603 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Alberto Ferreira Pinto — Avenida Suburbana n.º 9.141. — MTIC. 681.336. — Multa de Cr\$ 100,00. — Art. 603 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Artur Weiner — Rua da Carioca n.º 45, 2.º andar, sala 3. — MTIC. 681.421. — Multa de Cr\$ 100,00. — Art. 603 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Malharia Brasil Ltda. — Rua Lino Teixeira n.º 94-A e B. — MTIC. 681.524. — Multa de Cr\$ 800,00. — Art. 433 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Aldo de Sousa Braga — Rua Leopoldina Rêgo n.º 576. — MTIC. 681.974. — Multa de Cr\$ 100,00. — Art. 587 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Manuel Rodrigues Segundo — Avenida Mem de Sá n.º 103. — MTIC. 682.193. — Multa de Cr\$ 200,00. — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

José Tucundava — Rua Fonseca Teles n.º 25-A. — MTIC. 682.270. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 41 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

José Tucundava — Rua Fonseca Teles n.º 25-A — MTIC. 682.271. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Oficina Metalúrgica Arte Regis Limitada — Rua Teixeira Júnior n.º 13. — MTIC. 682.276. — Multa de Cr\$ 400,00. — Art. 433 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Oficina Metalúrgica Arte Régia Limitada — Rua Teixeira Júnior n.º 13. — MTIC. 682.277. — Multa de Cr\$ 200,00. — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

José de Oliveira — Rua Arquias Cordeiro n.º 332. — MTIC. 682.334. — Multa de Cr\$ 200,00. — Art. 41 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Artes Gráficas Lider Ltda. — Rua do Lavradio n.º 165. — MTIC. 683.004. — Multa de Cr\$ 100,00. — Art. 586 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Metalúrgica Agula Ltda. — Avenida Suburbana n.º 8.966. — MTIC. 683.176. — Multa de Cr\$ 400,00. — Art. 433 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Metalúrgica Agula Ltda. — Avenida Suburbana n.º 8.966. — MTIC. 683.177. — Multa de Cr\$ 200,00. — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Metalúrgica Agula Ltda. — Avenida Suburbana n.º 8.966. — MTIC. 683.178. — Multa de Cr\$ 200,00. — Art. 41 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Juvenal da Silva Azevedo — Rua Aristides Caire ns. 53-55. — MTIC. 683.403. — Multa de Cr\$ 100,00. — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Juvenal da Silva Azevedo — Rua Aristides Caire ns. 53-55. — MTIC. 683.404. — Multa de Cr\$ 200,00. — Art. 41 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Francisco Paula Faria — Rua Aristides Caire ns. 54-55. — MTIC. 683.407. — Multa de Cr\$ 200,00. — Art. 433 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

A. Molica & Cia. — Lado Externo ns. 188-194 — Mercado Municipal. — MTIC. 683.633. — Multa de Cr\$ 500,00. — Arts. 67 e 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Adelino Correia de Sousa — Rua Limites n.º 1.190. — MTIC. 683.687. — Multa de Cr\$ 200,00. — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

José Tavares Alves — Avenida Santa Cruz sem número. — MTIC. 683.693. — Multa de Cr\$ 100,00. — Art. 586 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Construções Politécnica Ltda. — Praça Floriano n.º 55, 11.º andar sala 4. — MTIC. 683.746. — Multa de Cr\$ 100,00. — Art. 603 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Fornos Industriais Elétricos Fiel Ltda. — Avenida Suburbana n.º 704-B. — MTIC. 683.787. — Multa de Cr\$ 200,00. — Art. 59 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Cooperativa dos Funcionários do Banco do Brasil — Rua do Matoso n.º 12. — MTIC. 684.131. — Multa de Cr\$ 100,00. — Arts. 536 e 587 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1949.

Empr. Cinematográfica Gorga Limitada — Campo de S. Cristóvão número 105. MTIC. 685.445. Multa de Cr\$ 200,00. Arts. 74 e 67 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-1-49.

Sidney Rossin — Rua Francisco Eugênio n.º 149. MTIC. 685.449. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 71 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-1-49.

Mário Felipe Matos — Avenida 28 de Setembro n.º 274, loja 14. MTIC. 679.941. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 360 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Francisco Aniceto — Rua Mal. Cantuária n.º 18-A. MTIC. 685.506. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 67 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-1-49.

João Chalubi — Rua Teixeira de Melo n.º 41. MTIC. 685.801. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 587 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-1-49.

Crusco Raimundo — Rua Joaquim Silva n.º 49-B. MTIC. 685.990. Multa de Cr\$ 200,00. Arts. 58 e 74 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-1-49.

A. Lolo & Loureiro — Merc. Municipal, Pavilhão Central, 7-8. MTIC. 685.992. Multa de Cr\$ 100,00. Artigos 586 e 587 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-1-49.

Orsi, Modas Ltda. — Rua México n.º 41 14, sala 1.05. MTIC. 685.993. Multa de Cr\$ 100,00. Arts. 587 e 586 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

J. Neves & Tavares Ltda. — Rua São Cristóvão n.º 253. MTIC. 686.270. — Multa de Cr\$ 200,00. Art. 71 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Rafael Guaspary — Rua 7 de Setembro n.º 112. MTIC. 686.805. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 41 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 21-1-49.

Joalheria Turmalina S. A. — Rua da Carioca n.º 20. MTIC. 686.808. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 586 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-1-49.

Diogo & Marques Ltda. — Rua da Estrêla n.º 86. MTIC. 686.810. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 71 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-1-49.

Comp. Aga do Brasil — Gás Acumulado — Rua Antunes Maciel n.º 31. MTIC. 687.078. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 74 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-1-49.

Bar Continental Ltda. — Rua Si-queira Campos n.º 53. MTIC. 687.094. Multa de Cr\$ 200,00. Arts. 58 e 74 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Barbosa & Machado — Rua Garalpe n.º 402. MTIC. 687.234. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 41 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-1-49.

Barbosa & Machado — Rua Garalpe n.º 402. MTIC. 687.236. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 433 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-1-49.

Paolino & Filhos — Rua Maurílio Dias n.º 38. MTIC. 687.858. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 586 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-1-49.

A. Morais & Braz — Rua da Quitanda ns.º 2-6 MTIC. 689.023. — Multa de Cr\$ 200,00. Art. 62 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-1-49.

Adriano Nascimento Ferreira — Estrada da Tijuca n.º 644. MTIC. 689.037. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 537 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-1-49.

Seção de Multas

De acordo com a decisão do Senhor Diretor da Divisão de Fiscalização foram multadas as firmas abaixo relacionadas e pelo presente edital lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido nos artigos 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.462, de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito do valor da multa ex-vi do parágrafo único do citado artigo:

2-2-49.

Manoel Costa — Avenida Rio Branco número 106, sala 1.209. — MTIC. 542.981 — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 94, Decreto n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Companhia de Fiação e Tecidos Santa Rosa. — Travessa 11 de Agosto número 6, 2.º andar, sala 208. — MTIC. 543.996. — Multa de Cr\$ 200,00. Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Mário Argentino — Esqu. da Rua Ronald de Carvalho com Avenida Nossa Senhora de Copacabana. — MTIC. 554.569. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

José Portes da Rocha. — Rua Ferreira Andrade número 61. — MTIC. 556.538. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 94, Decreto n.º 7.036 de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Antônio Arrochella. — Avenida 28 de Setembro número 274. — MTIC. 569.921. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 94 — Decreto número 7.036 de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Tortora Giacomo — Rua X. número 2-4. — Mercado Municipal. — MTIC. 571.916. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Ch. Kistenberg — Rua da Assembleia número 104, 4.º andar, sala 404. — MTIC. 575.401. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Abram Nissenbaum — Rua Santana número 66. — MTIC. 575.8881. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 10, Decreto n.º 7.036 de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Manoel Gonçalves — Rua Duvivier em frente ao número 49. — MTIC. 585.176. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 94, Decreto n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Angela Hulsbus. — Rua Camerino número 12-A — MTIC. 608.190. — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 360, da Constituição. Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Cirilo & Lucena. — Rua São Cristóvão número 2. — MTIC. 587.706. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 74 da Constituição. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Cirilo & Lucena. — Rua São Cristóvão número 2. — MTIC. 587.707. — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 41, da Constituição — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Ernani Carvalho Coutinho. — Rua Coronel Agostinho sem número. — MTIC. 588.315 — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Maurício Cruz & Companhia. — Avenida 28 de Setembro número 281. — MTIC. 591.725. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 74, da Constituição. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Ferreira Wanderly Limitada. — Avenida Rio Branco número 4, 19.º andar. — MTIC. 593.206. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

G. Martinelli & Companhia Limitada. — Avenida Rio Branco número 145, 2.º andar. — MTIC. 596.115. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 360, da Constituição — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Café e Bilhares Rio Clube Limitada. — Avenida 28 de Setembro número 311. — MTIC. 598.836. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 74, da Constituição. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Gráfica Vitro-Flex Sociedade Anônima. — Rua General Cadwell número 219. — MTIC. 600.607. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 360, da Constituição. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Gilberto Frederico e Machado. — Rua Haddock Lobo número 450. — MTIC. 602.593. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 74, da Constituição. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Stozombach e Companhia. — Avenida Rio Branco número 26, 9.º andar. — MTIC. 613.448. — Multa de Cr\$ 200,00. Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Rodrigo Francisco Martins. — Rua Salustiano Silva número 48. — MTIC. 615.225. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Manoel Laurindo de Oliveira. — Rua Salustiano Silva número 62. — MTIC. 615.234. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 10, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Júlio Pinto Bateira. — Est. Intendente Magalhães número 3.240. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 10, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de novembro de 1949.

Júlio Pinto Bateira. — Estrada Intendente Magalhães número 3.240. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Novais & Campos. — Rua Figueira de Melo número 180. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 74, da Constituição — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Severino Martins. — Rua Torres Homem número 1.222. — MTIC. 622.006 — Multa de Cr\$ 200,00. —

Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

M. A. Santiago. — Rua Sotero dos Reis n.º 11-A — MTIC. 624.470. — Multa de Cr\$ 100,00. — Artigo 587, da Constituição. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Manoel Borges & Irmão. — Rua Marquez de Sapucaí números 261-3 — MTIC. 627.632 — Multa de Cr\$ 500,00. — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de novembro de 1944.

Joaquim Martins. — Rua Aloísio de Azevedo número 65. — MTIC. 630.093 — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 586, da Constituição. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Schavartz & Companhia. — Rua Dona Romana número 3-A-B — MTIC. 630.0094 — Multa de Cr\$ 400,00. — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Rubens G. Leal. — Rua dos Andradas número 26, 1.º andar, sala 6. — MTIC. 631.113. — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Samuel Pereira Pinto — Est. Braz de Pina, número 25. — MTIC. 632.923. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

A. Afonso & Henrique. — Avenida Automóvel Clube número 4.025-B — MTIC. 634.330 — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

João Vitorino Soares. — Rua Aracatuba número 1. — MTIC. 634.337. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Faustino Martins. — Rua Marquez de Sapucaí número 369. — MTIC. 637.514. — Multa de Cr\$ 400,00. — Artigo 74, da Constituição. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Manoel Fernandes dos Santos. — Rua Barão de Ubá número 14. — MTIC. 639.307. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 74, da Constituição. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Batista Gomes & Companhia. — Rua Barão de Ubá número 545-B — MTIC. 639.309 — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 433, da Constituição. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Marmoraria Matozo Limitada. — Rua do Matozo números 9 e 11 — MTIC. 639.311. — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 433 da Constituição. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Baron & Companhia. — Rua Estácio de Sá número 115-B — MTIC. 639.694 — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Nilo George de Oliveira. — Rua Carvalho de Souza número 310 — MTIC. 639.838 — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Pring Torres & Companhia Limitada. — Rua Barão de Iguatemi número 58. — MTIC. 641.511 — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 41, da Constituição. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Francisco de Medeiros Silva. — Rua VIII, 3-5 — Mercado Municipal — MTIC. 641.983. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Comestíveis Finos e de Primeira Limitada. — Lado ext. n.º 99-105. — Mercado Municipal — MTIC. 642.219. — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Federação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro. — Rua São Francisco Xavier números 204 e 206 — MTIC. 642.247. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 420, da Constituição. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Corsário Boite Balneário Limitada. — Avenida "O" número 528 — MTIC. 642.767. — Multa de Cr\$ 400,00. — Artigo n.º 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial*, de 25 de janeiro de 1949.

Baratz & Companhia Limitada. — Rua Barão de Iguatemi número 12-B — MTIC. 643.180 — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigos 420 e 433 da Constituição. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Carlos de Carvalho. — Rua General Pedra número 615. — Carlos de Carvalho. — Rua General Roca número 615. — MTIC. 645.438 — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 94, Decreto n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Gonçalves Toledo. — Rua Conde de Bonfim número 1 — MTIC. 646.271. — Multa de Cr\$ 400,00 — Artigo 94, Decreto número 7.036 de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Pereira Prade & Companhia Limitada. — Rua Itapirú número 245. — MTIC. 646.348. — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Jeronimo de Castro. — Rua Angélica Mota número 276. — MTIC. 650.633. — Multa de Cr\$ 400,00. — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

José Scardino Filho. — Rua da Assembléia números 115-19 — MTIC. 690.827 — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Isaac Khalife Chueke e outros. — Avenida Atlântica número 444. — MTIC. 650.733. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Antônio Moreno Martins. — Rua Coronel Rangel número 10. — MTIC. 651.689. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 94, Decreto n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944 — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Manoel Joaquim Teles. — Rua Coronel Rangel número 16. — MTIC. 651.692. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 94, Decreto n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

J. Cosme dos Reis & Companhia Limitada. — Rua Barão de Iguatemi n.º 22-A — MTIC. 653.052. — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 74, da Constituição. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

J. Cosme dos Reis & Companhia Limitada. — Rua B. de Iguatemi número 22-A — MTIC. 653.053 —

Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Companhia U. S. Harkson do Brasil. — Avenida Santa Cruz número 937. — MTIC. 653.782. — Multa de Cr\$ 1.000,00. — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Júlio Santos de Joés. — Rua Sacadura Cabral número 175. — MTIC. 653.812. — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Rio Auto Peças Limitada. — Rua Exobar números 107-B e 109-B — MTIC. 685.456 — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 360 da Constituição. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Heitor Pinto de Moraes. — Rua Haddock Lobo número 438. — MTIC. 655.229. — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 74, da Constituição. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Manoel Afonso. — Estrada do Pôrto Velho número 17 — MTIC. 657.055 — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 94, Decreto n.º 7.036 de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Amaro D'Albuquerque. — Rua do Rosário número 148, 1.º andar, sala 1 — MTIC. 684.452. — Multa de Cr\$ 200,00. — Artigo 360 da Constituição — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Tinturaria Vitória Limitada. — Avenida Presidente Vargas número 1.319. — MTIC. 658.026. — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial*, de 26 de janeiro de 1949.

Souza e Carvalho Limitada. — Rua Itabira número 21-B — MTIC. 658.804 — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 94, Decreto número 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

Irmãos Band. — Avenida Santa Cruz números 530-534. — MTIC. 659.473 — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 94, Decreto n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944. — Publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1949.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Parque Especializado Central de Viaturas e Maquinárias

I — Da concorrência

1.ª De ordem do Sr. Major Avia-dor Brígido Ferreira Pará, Diretor deste Parque, e tendo em vista o disposto no art. 52 do Código de Contabilidade da União e aviso ministerial n.º 109, de 3 de dezembro de 1948, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a partir da presente data, a inscrição à concorrência permanente para os fornecimentos dos artigos de consumo habitual, a serem custeados pelos créditos à disposição da referida Unidade, durante o ano de 1949.

2.ª O encerramento da concorrência será no dia 15 do mês de fevereiro do corrente ano devendo os pedidos de inscrição dar entrada na Unidade até essa data.

II — Das instruções

3.ª A inscrição será pedida ao Diretor do Parque, em requerimento do qual deverá constar a declaração expressa de que o interessado se submete às exigências estipuladas neste edital e ao determinado, quando à espécie,

na legislação que lhe for aplicável.

4.ª Ao requerimento de inscrição deverão ser anexados, devidamente especificados, os documentos exigidos para o julgamento da idoneidade da firma requerente.

5.ª A firma que se apresentar com procuração ou representação de outra, solicitará inscrição da comitente para então agir em seu nome (artigo 140 do Código Comercial).

6.ª A inscrição será concedida por despacho do Diretor do Parque, em processo regular.

7.ª Em princípio, não serão inscritos os escritórios comerciais, em virtude de interessar mais ao serviço os fornecedores diretos, eliminados os intermediários.

8.ª De um modo geral, a inscrição só será dada para especialidade comercial ou industrial habitual da firma, não prevalecendo, assim, os termos amplos do ato de sua constituição social, as referências gerais da respectiva "Patente de Registro" e prova de fornecimentos isolados durante o ano.

9.ª Será cancelada a respectiva inscrição e, consequentemente, anulado o pedido referente à encomenda, quando se apurar que a firma adjudicatária entregou-a a outrem para executá-la, respondendo, ainda, aquela firma pela restituição ou indenização de matéria prima que houver recebido da Unidade para o fim.

10.ª Além da sanção penal cabível (art. 254 do C. P. M.) será ainda cancelada a inscrição de qualquer fornecedor, contra o qual fique provado:

a) ter entrado em acordo para cobrar preço exagerado de outro fornecedor (art. 143 da Constituição);

b) ter dado preço exagerado para o fornecimento considerado;

c) em situação perfeitamente análoga, ter oferecido menor preço em outra repartição pública;

d) ter fornecido seu produto em condições mais vantajosas a outro comerciante inscrito na Unidade;

e) ter prestado qualquer declaração falsa;

f) ter se negado a prestar os necessários esclarecimentos para este controle;

11.ª São documentos essenciais ao julgamento da idoneidade dos inscritos:

a) a última quitação do imposto de localização;

b) idem, referente ao imposto de indústria e profissões;

c) idem, relativo ao imposto de renda;

d) idem, correspondente a contribuição para o I. A. P.

e) idem, pertinente ao imposto sindical;

f) idem, relativa às "Patentes de Registro", correspondente ao seu gênero de comércio ou indústria;

g) o registro legal da firma social;

h) a última relação de seus empregados para efeito da lei de dois terços;

i) certidão de haver satisfeito as obrigações assumidas em fornecimentos anteriores, no caso de já ter sido fornecedor do Governo e dispensada esta prova para aquele que forneça habitualmente à União.

12.ª Além da apresentação dos documentos de que trata o item anterior, a firma requerente fica obrigada a preencher em ordem e com precisão os seguintes formulários, a serem fornecidos pela Unidade:

a) de inscrição dos fornecedores (modelo comum a todos);

b) de manufaturadores (modelo especial para concorrentes à confecção e impressão de modelos).

13.ª A apresentação dos documentos pedidos não impede a administração de fazer diligências "in-loco"

para se certificar da real capacidade dos concorrentes, como comerciantes ou industriais no ramo em que pedirem inscrição.

14.ª Os documentos exigidos poderão ser apresentados, em original, por certidão extraída da respectiva fonte ou mediante cópia fotostática, devidamente conferida.

15.ª Os documentos quando apresentados em ordem, serão restituídos, mediante recibo, dentro de 24 horas, no mínimo, e dez dias, no máximo (§ 2.º do art. 52 do C. C. U.)

III — Das propostas para concorrência

16.ª As propostas deverão ser apresentadas, juntamente com o pedido de inscrição, até o dia do encerramento desta (art. 52, § 1.º, do C. C. U.)

17.ª Far-se-á proposta distinta para cada uma das classes de especialidade comercial ou industrial, que vão abaixo especificadas, segundo os códigos de incidência das leis fiscais, a saber:

Classe 07 — indústrias, tintas e materiais correlatos;

Classe 08 — equipamento e material elétrico;

Classe 12 — equipamento e acessórios para utilização de combustíveis e lubrificantes;

Classe 17 — máquinas dos equipamentos de oficinas e armazéns;

Classe 18 — ferramentas especiais;

Classe 19 — equipamento para uso em terra. Veículos e viaturas em geral, seus equipamentos e acessórios.

Maquinária. Carros contra incêndio;

Classe 21 — Cordoalha, tecidos e correias;

Classe 22 — madeiras em geral;

Classe 23 — metais e produtos de composição;

Classe 25 — equipamentos e artigos de escritório;

Classe 29 — ferragens, arames, cabos e diversos materiais de uso comercial;

Classe 31 — papel de impressão, cantoneiras, papelões e artigos de papel. Modelos impressos, exceto os discriminados na classe 30 (publicações, desenhos, filmes cinematográficos, exposto e fitas de filmes);

Classe 33 — peles, couros e artigos manufaturados;

Classe 34 — equipamento de decoração, ornamentação, tapetes, mobiliários;

Classe 35 — material de construção civil. Cal, cimento, aços para armaduras, pedras, areia, madeira para formas e demais artigos para construções;

Classe 39 — equipamento e material de instalações especiais, de refeitório, copa, cozinha, lavanderia;

Classe 76 — aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório e dormitório;

Classe 79 — gêneros alimentícios: víveres de origem animal, simples e elaborados; víveres de origem vegetal, simples e elaborados;

Classe 81 — material comum de uso e limpeza;

Classe 91 — produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, odontológicos e tóxicos.

IV — Disposições gerais

18.ª Os requerimentos, propostas, contas e mais documentos dirigidos ao Diretor do Parque serão obrigatoriamente entregues no protocolo geral da repartição, quando não enviados pelo correio.

19.ª Ficam sujeitas também às prescrições deste edital todas as firmas anteriormente inscritas.

Rio de Janeiro, Manguinhos, 1 de fevereiro de 1949. — Francisco de Oliveira Santos, 1.º Tenente I. Aer. — Chefe da F. Int.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital, fica citado o empregador Joaquim Camilo, inscrito sob n.º 06-009-422, cujo último domicílio era Rua do Senado, n.º 167, para ciência da decisão do Presidente, no processo A-57.544, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por infração do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937, e bem assim de que se não se conformar com a decisão poderá dentro do prazo de 10 (dez) dias, recorrer para a instância superior, depositando previamente o valor do débito.

Findo o prazo para recurso, sem o pagamento do débito, terá 10 (dez) dias para liquidá-lo, sob pena de imediata cobrança judicial, na forma da lei.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1949. — M. Cantinho, Delegado.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital, fica citado o empregador Epifânio Martins de Oliveira, inscrito sob n.º 06-006-610, cujo último domicílio era Rua Oito, n.º 10 — Vigário Geral, para ciência da decisão do Conselho Fiscal, no processo A-52.868, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 139,90 (cento e trinta e seis cruzeiros e noventa centavos) por infração do art. 1.º do Decreto-lei n.º 65, de 14 de dezembro de 1937, e ao recolhimento das contribuições devidas a este Instituto, na importância de Cr\$ 1.080,40 (um mil e oito cruzeiros e quarenta centavos), acrescidas da multa moratória de 1% ao mês e bem assim de que, se não se conformar com a decisão, poderá dentro do prazo de 10 (dez) dias recorrer para a instância superior, depositando previamente o valor do débito.

Findo o prazo para recurso, sem o pagamento ou depósito do débito, terá 10 (dez) dias para liquidá-lo, sob pena de imediata cobrança judicial, na forma da lei.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1949. — M. Cantinho, Delegado.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital, fica citado o empregador A. P. Garcia & Garcia, inscrito sob n.º 06-006-563, cujo último domicílio era Rua Senador Dantas, n.º 13 — sobrado, para ciência da decisão do Conselho Fiscal, no processo A-59.202, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 1.137,90 (um mil cento e trinta e sete cruzeiros e noventa centavos) por infração do art. 1.º do Decreto-lei número 65, de 14 de dezembro de 1937, e ao recolhimento das contribuições devidas a este Instituto, na importância de Cr\$ 5.576,00 (cinco mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros), acrescidas da multa moratória de 1% ao mês e bem assim de que, se não se conformar com a decisão, poderá dentro do prazo de 10 (dez) dias, recorrer para a instância superior, depositando previamente o valor do débito.

Findo o prazo para recurso, sem o pagamento ou depósito do débito, terá 10 (dez) dias para liquidá-lo, sob pena de imediata cobrança judicial, na forma da lei.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1949. — M. Cantinho, Delegado.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital, fica citado o empregador Joaquim Camilo, inscrito sob n.º 06-009-422, cujo último domicílio era Rua do Senado, n.º 167, para ciência da decisão do Conselho Fiscal, no processo A-57.545, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 1.075,80 (um mil e setenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos) por infração do art. 1.º do Decreto-lei n.º 65, de 14 de dezembro de 1937, e ao recolhimento das contribuições devidas a este Instituto, na importância de Cr\$ 4.584,60 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), acrescidas da multa moratória de 1% ao mês e bem assim de que, se não se conformar com a decisão, poderá, dentro do prazo de 10 (dez) dias, recorrer para a instância superior, depositando previamente o valor do débito.

Findo o prazo para recurso, sem o pagamento ou depósito do débito, terá 10 (dez) dias para liquidá-lo, sob pena de imediata cobrança judicial, na forma da lei.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1949. — M. Cantinho, Delegado.

Em 2 de fevereiro de 1949

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial de 29-1-49 (fólios 1.416-18) onde se publica a relação de candidatos classificados no Concurso de Primeira Entrância, deste Instituto, fazem-se as seguintes retificações:

Omissão — (Recife-Auxiliar)
14.º — 15-0-260 — Evaldo Ferreira de Oliveira 69,5
62.º — 15-0-197 — Wilson Escorial Maia 58,2

(Curitiba — Dactilógrafo)

1.º — 14-0-025 — Eli Helena Sinnecker 58,3

2.º — 14-0-023 — Elerceia Pereira de Camargo 52,6

3.º — 14-0-033 — Hugo Reinaldo Roy 51,6

4.º — 14-0-022 — Eduardo Roginsky 51,4

Reprodução — (Florianópolis — Auxiliar)

14.º — 20-0-085 — Huri Gomes Mendonça 50,0

15.º — 20-0-162 — Oscar Vieira dos Santos 50,0

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

A Delegacia Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas convida pelo presente edital a senhora Carmen Maria de Albuquerque, tutora dos menores Nilton, Dulce e Dulcinea da Silva, beneficiários do ex-segurado Godofredo Alves da Silva, a comparecer à Divisão de Benefícios, à Avenida Venezuela, n.º 53, a fim de tratar de assunto de seu interesse, cientificando-a de que decorrido o prazo legal, sem que se verifique o seu comparecimento, será o processo arquivado.

Distrito Federal, 14 de janeiro de 1949. — Fernando Lobato de Faria, Delegado Regional.

(N.º 1.600 — 17-1-49 — Cr\$ 173,40)

Tribunal de Justiça

JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL — CONCURSO PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador José Duarte Gonçalves da Rocha, Presidente da Comissão de Inscrição, torna público que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal em sessão de ontem, deliberou por unanimidade de votos mandar abrir a inscrição para o concurso de Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal.

A inscrição é aberta pelo prazo de sessenta (60) dias, contados a partir de hoje e findará no dia vinte e oito (28) de março próximo futuro.

De acordo com o disposto no parágrafo 2.º do Regulamento do Concurso, aprovado pelo Tribunal de Justiça, vão transcritas a seguir, disposições do mesmo regulamento:

Art. 4.º Os pedidos de inscrição serão dirigidos ao Presidente do Tribunal que os encaminhará por despacho ao Presidente da Comissão de Inscrição.

Parágrafo único. Nêles indicará o requerente, em rigorosa ordem cronológica, os diversos períodos de sua atuação como advogado, juiz ou órgão do Ministério Público, precisando, quanto possível, local e época de cada um deles, e nomeando as principais autoridades ou pessoas privadas com as quais esteve então em contacto.

Art. 5.º Serão instruídos os requerimentos com os seguintes documentos:

I — Prova de ser o requerente brasileiro nato;

II — prova de contar mais de 25 anos e menos de 41 anos de idade;

III — prova de ser doutor ou bacharel em direito por faculdade oficial, ou reconhecida;

IV — prova de contar, dentro do quinquênio anterior, três anos, pelo menos, de prática, como advogado, juiz, ou órgão do Ministério Público;

V — prova de não sofrer de moléstia infecto-contagiosa ou repugnante, e defeito físico que o incapacite para o exercício das funções do cargo;

VI — folhas corridas, relativas aos crimes comuns e especiais, passadas pelas autoridades dos lugares onde o requerente tenha tido domicílio no decênio anterior e, provada esta circunstância, residência no último ano;

VII — prova de não haver, no exercício da advocacia, sofrido acusações desabonadoras, ou penalidades;

VIII — declaração do requerente, ou de seu procurador bastante, de que conhece a prova e se sujeita às prescrições do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, relativas ao concurso, consubstanciados neste Regulamento.

§ 1.º A prática como advogado será provada mediante: certidão dos processos em que haja o requerente funcionado nessa qualidade.

§ 2.º Considerar-se-á prática como advogado o desempenho pelos alunos do curso jurídico, das funções de so-

licitador e de auxiliar oficial da justiça gratuita, provadas nos termos do parágrafo anterior.

§ 3.º A prova do número VI far-se-á mediante exame em serviço médico oficial, expedida pela secretaria do Tribunal a competente guia.

§ 4.º A prova do número VIII, far-se-á mediante certidão da seção local da Ordem dos Advogados onde o requerente haja exercido a advocacia;

§ 5.º Ao requerente será facultado aos documentos acima, quaisquer outros que deponham de suas aptidões intelectuais e morais, como a investitura em funções públicas ou particulares, estas, de inegável relevo.

Art. 6.º Além dos documentos aludidos no artigo anterior, comprobatórios dos requisitos legais indispensáveis à inscrição no concurso, é obrigado o requerente a instruir sua petição com os títulos demonstrativos de sua capacidade técnica como jurista. Constituirão, para esse efeito, títulos:

I — as trabalhos forenses, pelo requerente, elaborados no exercício da advocacia, judicatura ou função do Ministério Público;

II — os trabalhos jurídicos de sua autoria "obras, estudos, pareceres";

III — quaisquer trabalhos outros, seus, demonstrativos de cultura jurídica, ou geral;

IV — o exercício do magistério jurídico, como professor catedrático, docente livre, ou outra função equivalente;

V — a aprovação, pelo menos boa, em concurso de provas técnicas para cargos de judicatura, ministério público ou ensino jurídico.

§ 1.º Não constitui títulos a simples prova do desempenho de cargos públicos ou funções eletivas, trabalhos cuja autoria exclusiva não esteja provada, ou méros atestados de capacidade técnica, ou boa conduta profissional.

§ 2.º Os títulos referidos no número I serão oferecidos em exemplar, dactilografados ou impresso, dêsses trabalho, comprovada, de modo certo, sua autenticidade.

§ 3.º Os referidos nos números II e III, mediante o oferecimento de exemplar, impresso ou dactilografado, da obra estudo, parecer ou trabalho, comprovada devidamente a autoria.

§ 4.º Os referidos no número IV, serão provados mediante certidão na qual se especifique disciplina ensinada, e se, precise, há quanto tempo ou é pelo requerente.

§ 5.º Os referidos no número V, mediante certidão da qual constem a natureza das provas exigidas e as notas de aprovação obtidas pelo requerente.

Art. 10.º, parágrafo único. Qualquer pessoa poderá representar contra pedido de inscrição, oferecendo ou indicando as provas do arguido em relação ao requerente.

Art. 11.º, § 3.º Poderá a Comissão indeferir o pedido de inscrição ainda que apresentados os documentos do art. 5.º e os títulos do art. 6.º, se entender faltarem ao requerente aptidões pessoais para o bom desempenho do cargo.

Dispõe ainda o art. 8.º O Presidente da Comissão indeferirá, desde logo, o pedido de inscrição:

I — do qual se evidencie não satisfazer o requerente qualquer dos requisitos enumerados no art. 5.º

II — desacompanhado dos títulos exigidos no número um do art. 6.º

III — de que não conste a indicação prescrita no parágrafo único do artigo 4.º

Parágrafo único. Todavia, se nouver na documentação apenas emissões sanáveis o Presidente concederá ao candidato, para esse fim, prazo que não poderá ultrapassar o da inscrição.

A Comissão é composta, além do Exmo. Senhor Desembargador Presi-

dente e do advogado a ser escolhido pelo Tribunal de Justiça, aos Excecellentíssimos Senhores Desembargadores Joaquim Henrique, Mafra de Laet, Saul de Gusmão e Mário Guimarães Fernandes Pinheiro, sendo por mim secretariada. Funcionará no Palácio da Justiça, à Rua Dom Manoel ns. 27 a 29. E para constar, lavrei o presente que subscrevo, e será publicado diariamente no *Diário da Justiça* e no *Diário Oficial* da União, Seção I. Palácio da Justiça, Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1949. — *Bacharel Ildefonso Leite Araruna*, Secretário da Comissão de Inscrição. *Ildefonso Leite Araruna*.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTACÕES DO CAMBIO FIXADO EM 1 DE FEVEREIRO DE 1949

PRAÇAS	MERCADOS
	Cr\$
	Livre
Londres	75,4415
França	0,0711
Portugal	0,7589
Bélgica — Francos Belgas	0,4271
Suécia	4,3738
Suécia	5,2109
Tcheco-Slováquia	0,3744
Nova York	18,72
Urugual	8,4324
Holanda	7,0570

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 2 DE FEVEREIRO DE 1949

Apólices e Obrigações:

	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00 5 %	650,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00 5 % nom.	650,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00 5 % nom. caut.	600,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00 5 % port.	655,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00 5 % port. caut.	635,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00 5 % port.	668,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00 7 %	800,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 200,00 6 %	141,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 500,00 6 %	358,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 1.000,00 6 %	713,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 5.000,00 6 %	3.584,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00 7 % port.	630,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00 7 % port. Decreto 1.177	660,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00 5 % port. (1934) 1.ª série	170,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00 5 % port. (1934) 2.ª série	164,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00 5 % port. (1934) 3.ª série	161,00
Estado do Rio de Cr\$ 1.000,00 8 % port. Eletrificação 2.ª série ..	845,00
Rodoviária do Estado do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00 8 % port.	905,00
São Paulo de Cr\$ 200,00 5 % port.	190,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00 8 % port.	900,00
Empréstimo Municipal de 1904 port. de £ 20-0-0 5 %	505,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00 3 1/2 % port.	20,00

Ações de Bancos:

Brasil de Cr\$ 200,00	510,00
Nacional de Descontos de Cr\$ 200,00	200,00

Ações de Companhias:

Carbonifera Minas de Butiá de Cr\$ 100,00	39,00
Cervejaria Brahma de Cr\$ 200,00 pref.	400,00
Cimento Portland Paraíso de Cr\$ 100,00	50,00
Motorista União Comercial Importadora de Cr\$ 200,00	200,00
Parafusos e Metalurgia Santa Rosa de Cr\$ 200,00	305,00

Debêntures:

Banco Hipotecário Lar Brasileiro — S. A. de Crédito Real de Cr\$ 200,00 8 %	198,00
Cia. Docas de Santos de Cr\$ 200,00 7 %	155,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro em 2 de fevereiro de 1949. — *Ary de Almeida e Silva*, Síndico.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE
GUAJARA-MIRIM(Fundada no dia 12 de setembro
de 1948)

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO, SUA CONSTITUIÇÃO E
OBJETIVOS

Art. 1.º A Associação Comercial de Guajará-Mirim, órgão autônomo, de duração ilimitada e sem fins econômicos, fundada em 12 de setembro de 1948, com sede e foro nesta cidade de Guajará-Mirim, Território Federal do Guaporé, reger-se-á pelos presentes Estatutos, e terá personalidade jurídica distinta de seus membros.

Art. 2.º Os seus objetivos são:

I — Defender, amparar, orientar, instruir e esclarecer as classes que representa, pelos meios e recursos de que puder dispor;

II — Coparticipar das idéias e iniciativas levantadas por suas congêneres, desde que venham beneficiar a classe comercial regional;

III — Cooperar e colaborar com os poderes públicos, nas medidas que se tornarem necessárias para o desenvolvimento comercial, industrial e agropecuário do município;

IV — Incentivar e incrementar a fundação de estabelecimentos agrícolas e industriais na região;

V — Promover, pela propaganda intensiva, o aproveitamento de produtos vegetais regionais e a sua industrialização;

VI — Pugnar pelo melhoramento do serviço de transportes no município, de modo a facilitar o escoamento da produção dos altos rios;

VII — Sugerir e instar pela montagem e instalação de estações radiotelegráficas e agências postais, ao longo do rio Guaporé e seus tributários.

Art. 3.º A Associação na defesa dos objetivos que adota, não assume compromissos político-partidários, sem se cricionar por opiniões senão da maioria de seus membros, tendo sempre, em suas resoluções, como escopo, os interesses da classe e do município.

Art. 4.º A Associação procurará manter relações estreitas com as suas congêneres e designará Delegados e Representantes onde e quando se torne necessários, para o cumprimento deste objetivo.

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL

Categorias de associados — Direitos
e Deveres

Art. 5.º O quadro social da Associação Comercial de Guajará-Mirim, compor-se-á das seguintes categorias:

- Fundadores;
- Benfeitores;
- Honorários;
- Efetivos;
- Correspondentes.

Art. 6.º Poderão ser admitidos como associados, sejam ou não domiciliados nesta cidade:

I — As sociedades ou empresas comerciais, individuais ou coletivas, seus diretores e sócios, e os comerciantes matriculados, mesmo que estejam afastados da atividade comercial;

II — Os que exerçam funções que se relacionem com o comércio e a indústria;

III — Toda e qualquer organização civil ou de classe que tenha ligações às atividades econômicas, e seus componentes.

§ 1.º Como sócios fundadores serão considerados todos os que assinaram a ata da fundação da Associação.

§ 2.º Benfeitores e Honorários serão todos aqueles que se tenham tornado dignos dessa distinção, por serviços relevantes ou doações de valor, obedecendo o critério adotado na alínea a do art. 7.º.

SOCIEDADES

CARTEIRA DE REDESCONTOS

Banco do Brasil, S. A.

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1949

Ativo

Titulos redescontados	Cr\$ 2.319.910.445,70
Despesas gerais	41.959,60
	2.319.952.405,30

Passivo

Tesouro Nacional	Cr\$ 1.200.000.000,00
Superintendência da Moeda e do Crédito	806.793.000,00
Fundo de reserva	131.248.019,40
Fundo de reserva especial	101.286.917,40
Provisão para despesas de notas	38.000.000,00
Banco do Brasil S. A. — C/corrente	209.951,50
Redescontos	41.414.517,00
	2.319.952.405,30

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1949. — *Pedro de Mendonça Lima*, Diretor, interino. — *M. Trajano de Araujo Góes*, Gerente, interino. — *Armando Moutinho de Magalhães*, Contador, interino.

§ 3.º Efetivos serão aqueles que forem comerciantes, agentes, procuradores ou representantes de firmas comerciais, despachantes, guarda-livros e comissários de Companhias de Seguros, possuindo capacidade civil e reputação ilibada.

§ 4.º Correspondentes serão os domiciliados fora do município e que, a critério da Diretoria, possam prestar serviços à Associação.

Art. 7.º A admissão de associados obedecerá ao seguinte critério:

a) Os títulos de Benfeitor e Honorário serão conferidos pela Assembleia Geral, mediante proposta fundamentada e firmada por 10 associados, no mínimo, apoiada e encaminhada pela Diretoria, depois de aprovada por dois terços dos sócios presentes à reunião em que for discutida;

b) Para sócio Efetivo torna-se preciso a apresentação de proposta assinada pelo candidato e apoiada por dois associados dirigida à Diretoria, quem, depois do parecer de uma comissão de sindicância previamente nomeada para esse fim, a julgará em sessão ordinária;

c) Os correspondentes serão admitidos por proposta de qualquer membro da Diretoria e por esta aceita em sessão, uma vez aprovada a aquiescência do proposto.

Art. 8.º Aos associados assistem os seguintes direitos e deveres:

I — Concorrer leal e esforçadamente para a efetivação dos fins da Associação;

II — Votar e ser votado para qualquer cargo administrativo;

III — Comparecer às Assembleias Gerais, discutir todos os assuntos nelas ventilados, e votar;

IV — Propor sócios Efetivos, Benfeitores e Honorários na forma estabelecida nestes Estatutos;

V — Requerer a Assembleia Geral, juntamente com nove ou mais associados, justificando o pedido perante a Diretoria;

VI — Pagar a jóia e mensalidade a que estiver sujeito;

VII — Aceitar qualquer cargo ou comissão para que for eleito, nomeado ou designado, salvo motivo de força maior plenamente justificado;

VIII — Concorrer para o fiel cumprimento destes Estatutos;

IX — Ser licenciado, sempre que o requeira, por motivo de ausência, ficando *ipso-facto* isento do pagamento de qualquer contribuição, enquanto durar a licença;

X — Remir-se na forma exigida nos presentes Estatutos.

Art. 9.º Os associados ficam sujeitos às seguintes penalidades: suspensão e eliminação.

§ 1.º Serão suspensos:

a) Quando tiverem falido, sendo comerciante, até a reabilitação;

b) Por motivo de concordata, até quando a houverem cumprido;

c) Quando pronunciados pela Justiça em crime inafiançável, até sentença final;

d) Quando ao pagamento de 3 mensalidades seguidas, até que provem a quitação com os cofres da Associação.

§ 2.º Serão eliminados:

a) Quando sentenciados em processo-crime de qualquer natureza, com pena superior a 6 meses;

b) Quando deixarem de, inicialmente, pagar a jóia e as três primeiras mensalidades, após terem sido aceitos;

c) Quando tenham deixado de pagar as mensalidades durante seis meses;

d) Quando tenham praticado atos atentatórios ao bom nome da Associação ou sejam condenados por crime infamante;

e) Quando houverem provocado desordem ou ofendido física ou moralmente qualquer associado, no recinto da Associação;

f) No caso de falência fraudulenta ou culpada;

g) Quando tiverem sido dispensados de qualquer emprego, por motivos que afetem sua reputação;

h) Quando desrespeitarem acintosamente qualquer resolução da Diretoria ou Assembleia Geral.

§ 3.º A iniciativa para a aplicação de qualquer das penas mencionadas nos parágrafos anteriores, caberá à Diretoria por representação de qualquer de seus membros, ou de cinco associados em petição circunstanciada, julgada em sessão e aprovada por dois terços dos membros presentes.

§ 4.º Os associados eliminados nos termos das letras e e g do § 2.º, poderão recorrer, sem efeito suspensivo, à Assembleia Geral, que poderá mandar ou não, cancelar a pena.

§ 5.º Os associados eliminados poderão reabilitar-se, a consenso da Diretoria, em petição convenientemente documentada, discutida e aprovada em sessão, por unanimidade.

§ 6.º Os sócios fundadores, benfeitores e remidos, só poderão ser eliminados nos casos das alíneas a, d, e, f e g do parágrafo segundo.

Art. 10. Qualquer associado poderá, livremente, demitir-se ou solicitar exclusão do quadro social, mediante petição que fará acompanhar-se da prova de quitação com o cofre da Associação.

Parágrafo único — Esse pedido será julgado em sessão da Diretoria que o aceitará ou não, do resultado dando ciência ao interessado. Em caso, porém, de insistência, o pedido será deferido sem mais formalidades.

Art. 11. Qualquer sócio poderá remir-se mediante o pagamento antecipado correspondente a três anos, tomada por base a mensalidade em vigor na época da remissão.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 12. A direção da Associação será exercida pelos seguintes órgãos: Diretoria, e Conselho Fiscal cujos membros exercerão gratuitamente os seus cargos.

Parágrafo único — Compõe-se a Diretoria dos seguintes membros:

Presidente;
Vice-Presidente;
1.º Secretário;
2.º Secretário;
Tesoureiro;
Tesoureiro-adjunto;
6 Diretores.

Art. 13. É competência da Diretoria:

I — dirigir as atividades da Associação, encaminhando-a para o perfeito cumprimento de sua missão e guiando-a na defesa dos interesses imediatos da classe que representa;

II — solucionar as questões intercomerciantes que lhe forem presentes, procurando estabelecer a harmonia entre os mesmos e evitando a via judicial na resolução de querelas;

III — admitir, suspender, eliminar e conceder demissão aos associados nas formas previstas nestes Estatutos.

IV — organizar regulamentos internos;

V — convocar Assembleias Gerais cumprir e fazer cumprir as suas decisões;

VI — organizar o quadro de funcionários da Associação, quando tal se torne necessário e fixar-lhes os ordenados;

VII — abrir créditos especiais extraordinários ou referendos da Assembleia Geral;

VIII — nomear representantes e delegados;

IX — tomar as medidas que julgar necessárias aos interesses do comércio e da indústria regionais;

X — designar, em sua última reunião mensal, o diretor de serviço para o mês seguinte;

XI — propor à Assembleia Geral a criação de taxas que achar necessárias para a manutenção da Associação e sua representação;

XII — discutir e aprovar o orçamento da receita e despesa da Associação para o ano seguinte, mediante ante-projeto apresentado pela Tesouraria;

XIII — fixar a jóia e a mensalidade dos associados.

Parágrafo único — As sessões da Diretoria serão semanais, em dia previamente designado pelo Presidente, com a presença mínima de oito membros. As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, sempre que houver assunto urgente e relevante a discutir e solucionar.

Art. 14. Ao Presidente compete:

I — administrar a Associação obediente aos presentes Estatutos, regulamentos e decisões tomadas pela Assembleia Geral e Diretoria;

II — nomear comissões para qualquer fim, das mesmas exigindo relatório circunstanciado;

III — convocar a Assembleia Geral nos casos cominados nestes Estatutos;

IV — tomar resoluções de caráter urgente *ad-referendum* da Diretoria, a qual dará conhecimento na primeira reunião ordinária;

V — representar a Associação em Juízo ou fora dele, constituindo procurador sempre que julgar necessário;

VI — nomear comissão de sindicância composta de três membros para dar parecer sobre proposta para a admissão de sócio efetivo;

VII — presidir as sessões tanto da Diretoria como da Assembleia Geral;

VIII — autorizar despesas até o máximo de Cr\$ 1.000,00, que não estejam previstas no orçamento;

IX — assinar diplomas e cadernetas de associados, juntamente com o 1.º Secretário e o Tesoureiro.

X — apresentar à Assembléa Geral, trinta dias antes de terminar a sua gestão, um relatório circunstanciado acompanhado do balanço financeiro e outros documentos que julgar oportunos.

Parágrafo único — Poderá o Presidente delegar ao Diretor de mês, uma ou mais de suas atribuições, em caráter transitório.

Art. 15. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 16. Ao 1.º Secretário compete substituir o Vice-Presidente, secretariar as sessões da Diretoria e Assembléa Geral, superintender os serviços da Secretaria e dirigi-la, determinando o que entender preciso para seu perfeito funcionamento.

Art. 17. O 2.º Secretário é o substituto legal do primeiro em todas as suas faltas e impedimentos, cabendo-lhe ainda a lavratura das atas das sessões da Diretoria e Assembléa Geral.

Art. 18. Ao Tesoureiro compete:

I — dirigir a Tesouraria;
II — ter sob a sua guarda todos os valores pertencentes à Associação, dos quais prestará contas diretamente ao Presidente, sempre que este o exigir, e aplicando-os de acordo com as ordens recebidas;

III — elaborar, sessenta dias antes de expirado o ano social, o projeto de orçamento para o exercício seguinte;

IV — organizar trimestralmente o balanço da receita e despesa da Associação, apresentando-o à Diretoria;
V — assinar com o Presidente ou seu substituto, cheques e quaisquer outros títulos ou documentos, dos quais resulte responsabilidade pecuniária para a Associação;

VI — escriturar o livro "Caixa" da Associação, que terá sempre sob a sua imediata vigilância;

VII — assinar diplomas e cadernetas de associados com o Presidente.

Art. 19. Ao Tesoureiro-adjunto compete:
I — substituir o Tesoureiro em seus impedimentos e ausências, de quem receberá todo o dinheiro e efeitos, mediante balanço devidamente assinado por ambos e "visado" pelo Presidente;

II — fazer a extração de recibos e escriturar todos os livros da Tesouraria, exceto o livro "Caixa".

Art. 20. As atribuições dos Diretores em geral, são:

I — superintender os serviços determinados pela Diretoria;

II — auxiliar o Presidente na resolução dos assuntos ligados diretamente aos interesses da classe;

III — estudar e sugerir meios para melhor aperfeiçoamento de serviços;

IV — apresentar relatório ao Presidente, dois meses antes de encerrado o ano social, sugerindo medidas e iniciativas para o exercício seguinte, de imediato interesse da Associação;

V — quando Diretor de mês, dirigir e ordenar de modo eficiente o serviço interno, organizando quadros e estatísticas que interessem à Associação e possam servir de base nas reivindicações ou sugestões que tenha a fazer perante os poderes públicos;

VI — substituir eventualmente qualquer membro da Diretoria que se tenha demitido, por designação do Presidente.

Art. 21. O Conselho Fiscal será composto de três membros escolhidos entre os associados de reconhecida capacidade econômico-financeira, e tem por missão principal exercer fiscalização absoluta sobre os atos da Diretoria de quem é natural assessor, no que se referir ao movimento financeiro da Associação.

Art. 22. São atribuições do Conselho.

I — emitir parecer sobre todos os orçamentos de serviços que lhe forem apresentados;

II — julgar as contas apresentadas pela Diretoria ou pelo Presidente, apresentando parecer em tempo hábil;

III — fiscalizar a escrituração da Associação, para o que lhe serão ex-

bidos os livros, sempre que os exigirem;

IV — propor à Diretoria as medidas que achar convenientes, tendentes a aumentar ou melhorar o patrimônio social;

V — requerer a convocação da Assembléa Geral para solucionar qualquer desentendimento havido com a Diretoria.

Parágrafo único. O Conselho reunir-se-á uma vez por mês, com a totalidade de seus membros, podendo, ainda, reunir-se extraordinariamente, sempre que entenda ou por solicitação do Presidente.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 23. A Assembléa Geral, poder organizador e soberano, será constituída por todos os associados no gozo de seus direitos e será convocada nas formas previstas nos presentes Estatutos.

§ 1.º Reunir-se-á ordinariamente:

a) no último domingo de novembro de cada ano, para tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria findante, com o parecer do Conselho Fiscal;

b) no segundo domingo de dezembro para eleger os membros do corpo administrativo que dirigirá a Associação no exercício seguinte;

c) no dia 1 de janeiro, em sessão solene, para dar posse à nova administração;

d) no dia 12 de setembro, em sessão magna, para comemorar a data de sua fundação.

§ 2.º Reunir-se-á extraordinariamente sempre que for convocada.

Art. 24. A Assembléa Geral só poderá funcionar com a presença de dois terços dos associados, na primeira convocação, e na segunda com o número que estiver presente, desde que não seja inferior a dez.

Art. 25. A convocação para as reuniões da Assembléa Geral, será feita com a antecedência mínima de três dias.

Art. 26. Nas reuniões extraordinárias só poderão ser tratados os assuntos que deram origem à sua convocação.

Art. 27. É permitido nas Assembléas Gerais, o voto por procuração, não mais de uma para cada associado.

Art. 28. Os associados têm liberdade de discutir todos os assuntos em li-de nas Assembléas Gerais.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 29. A Associação tomará as medidas que julgar conveniente no sentido de reunir fundos para, dentro do menor prazo possível, constituir a sua sede social.

Art. 30. Os associados não responderão quer solidária quer subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 31. Se por qualquer eventualidade não reunir-se a Assembléa Geral na data prevista, para dar posse à nova Diretoria eleita, esta considerará-se como empossada, devendo, ato contínuo, o Presidente exigir do Ex-Tesoureiro a prestação de contas e entrega dos valores e efeitos em seu poder com a assistência do novo Conselho Fiscal.

Art. 32. Estes Estatutos só poderão ser reformados em Assembléa Geral especialmente convocada para esse fim dois anos após a sua aprovação.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria *ad-referendum* da Assembléa Geral que logo a seguir convocada tomará conhecimento da decisão.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 34. Logo após a aprovação destes Estatutos a atual Diretoria provisória convocará uma sessão de Assembléa Geral para eleger o seu primeiro corpo administrativo, o qual tomará posse no dia 1 de janeiro de 1949.

Art. 35. Os presentes Estatutos entrarão em vigor logo após a sua aprovação, devendo ser registrado em cartório de Registro de Títulos e Documentos, dentro do prazo máximo de 60 dias para os efeitos de personalidade jurídica da Associação.

Guajará Mirim, 12 de dezembro de 1948.

Os presentes Estatutos foram discutidos e aprovados em reunião de Assembléa Geral, realizada nesta data.

Diretoria provisória da Associação:
Presidente: *Manuel Boucinhas de Menezes*.

Secretário: *Almerindo Ribeiro dos Santos*.

Tesoureiro: *Aristarco C. de Carvalho Martins*.

Diretores:

Manuel Antônio Domingues. — *Moacir Rodrigues Pontes e Resalla Fares Bouez*.

Comissão Elaboradora dos Estatutos:

Almerindo Ribeiro dos Santos. — *Moacir Rodrigues Pontes*.

Manuel Boucinhas de Menezes, Presidente.

(Firma reconhecida no Tabelião Valdir Rocha Leal.

(N.º 2.353 — 2-2-49 — Cr\$ 1.326,00).

DECORAÇÕES HENRIQUE LIBERAL S. A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio Certidão

Certifico que a Decorações Henrique Liberal S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 10.924, por despacho de 28 de janeiro de 1949, a ata da assembléa geral ordinária, de 25 de abril de 1946, que aprovou as contas do exercício de 1945, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou-lhes os vencimentos, bem como elegeu para o cargo de Diretor-superintendente, vago em virtude do falecimento do Sr. Henrique de Barros Liberal, o Sr. Antônio José de Mesquita Bonfim, e para Diretor técnico o Sr. Antônio de Barros Liberal, e o *Diário Oficial* de 3 de junho de 1946, que publicou a referida ata, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 29 de janeiro de 1949. — Eu, Maria do Carmo Rodrigues, auxiliar de escritório, referência XX, escrevi, conferi e assino. — *Maria do Carmo Rodrigues*. — Eu, Carmen da Veiga Euler, chefe, substituto, da S. R. E., a subscrevo e assino. — C. V. Euler, substituto.

(Selada com Cr\$ 5,80).

(Proc. n.º 29.844-48).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio Certidão

Certifico que a Decorações Henrique Liberal S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 10.927, por despacho de 28 de janeiro de 1949, a ata da assembléa geral ordinária, de 30 de abril de 1947, que aprovou o relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1946, elegeu o novo Diretor-presidente, Sr. Luiz Henrique Liberal e, bem assim, o novo Conselho Fiscal e fixou-lhes a remuneração, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 29 de janeiro de 1949. — Eu, Maria do Carmo Ro-

drigues, auxiliar de escritório, referência XX, escrevi, conferi e assino. — *Maria do Carmo Rodrigues*. — Eu, Carmen da Veiga Euler, chefe, substituto, da S. R. E., a subscrevo e assino. — C. V. Euler, substituto.

(Selada com Cr\$ 4,80).

(Proc. n.º 1.054-49).

(N.º 2.425—3-2-49—Cr\$ 153,00).

COMPANHIA DE HOTÉIS TURISTAS DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA COMPANHIA DE HOTÉIS TURISTAS DO BRASIL, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1948:

Aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e oito, às dezessete horas, reuniram-se na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 12.º andar, salas 1.201-1.206, em primeira convocação, acionistas da Companhia de Hotéis Turistas do Brasil, representando mais de dois terços do capital social, conforme as assinaturas constantes do "Livro de Presença" a fôlhas seis, pelo que o Diretor, Sr. Artur A. Dubeux, verificando a existência de *quorum* legal, convidou os Srs. acionistas a elegerem a presidência da Assembléa. Por aclamação dos presentes foi indicado o acionista Sr. J. Ceciliano de Andrade que, para secretário, convidou o acionista Sr. Renan Rodrigues Borges. Constituída assim a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléa Geral Extraordinária regularmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial*, nos dias doze, treze e quatorze e no "Jornal do Comércio", nos dias oito, nove e dez do corrente mês, do seguinte teor: Companhia de Hotéis Turistas do Brasil — Assembléa Geral Extraordinária: — Pelo presente são convidados os senhores acionistas da Companhia de Hotéis Turistas do Brasil a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a se realizar aos dezoito dias do corrente mês de outubro, às 17 horas, em sua sede social, à Avenida Graça Aranha número 416, 12.º andar, salas 1.201-1.206, com a seguinte ordem do dia: a) Alteração dos estatutos sociais; b) Modificação do nome da Companhia; c) Criação do Conselho de Administração; d) Interesses Gerais. — Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1948. — Pela Diretoria: *Dr. Paulo Rodrigues Alves* — *Ernani Bastos* — *Arthur A. Dubeux*. — Em seguida, o Sr. Presidente submeteu a plenário a proposta da Diretoria no sentido de ser alterada a denominação da Companhia e modificada a composição da Diretoria, de modo que os arts. 1.º e 7.º dos estatutos sociais passariam a vigorar, com a seguinte redação: — Art. 1.º. A Companhia de Hotéis Turistas do Brasil, constituída em 27 de março de 1944, passa a denominar-se "Companhia Hotéis Rio de Janeiro" que se regerá por estes Estatutos e pela legislação brasileira que lhe for aplicável. — Art. 7.º. A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de cinco membros, eleitos pela Assembléa, dentre os acionistas, para um período de quatro anos, podendo ser reeleitos. — Parágrafo 1.º: A Diretoria compor-se-á de um presidente, um vice-presidente, um diretor social, um diretor comercial e um diretor-tesoureiro. — Parágrafo 2.º: Competirá ao Presidente Superintendente os serviços da Companhia, sendo auxiliado pelo vice-presidente, que o substituirá nas suas faltas e impedimentos. Fosta em discussão as alterações propostas, foram as mesmas unanimemente aprovadas. Em seguida, o acionista J. Ceciliano de Andrade lembrou a conveniência de a Companhia se dirigir à Prefeitura do Distrito Federal, a fim de submeter-lhe um memorial solicitando-lhe o indispensável apoio, bem como, especialmente, o andamento dos assuntos relacionados ao

uso do terreno da Praia Vermelha, pela Companhia; e, para isso, propunha que a Assembléia autorizasse a Diretoria a delegar poderes aos Senhores Ernesto G. Fontes, Eduardo Guinle e Valentim Bouças, para que firmassem o referido memorial. Submetida esta proposta à deliberação, foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, depois de encerrar a fôlha número seis do "Livro de Presença" suspenso a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata; reaberta a sessão, foi a ata lida e unanimemente aprovada, sendo assinada por mim, 1.º secretário, que a fiz lavrar, e por todos os acionistas presentes, dela tirando-se uma cópia autêntica, dactilografada, para os fins legais. — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1948. — Renan Rodrigues Borges, Secretário. — João Ceciliano de Andrade, Presidente. — Arthur A. Dubeux. — Vicente Silva. — Osmar Radler Aquino. — Antonio Junqueira Botelho. — José Pereira Teixeira. — Mirsilo Gasparri. — José de Castro Dolabela. — Draut Ernany Melo e Silva. — Vicente Noronha. — Silvio Sarmiento Granville Costa. — Renato Amorim Pereira da Silva. — Antonio Leite. — José Alves Motta. — Paulo Rodrigues Alves. — A presente é cópia autêntica da ata no Livro próprio a fôlhas 11 verso e 12. — Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1948. — Renan Rodrigues Borges, Secretário. — João Ceciliano de Andrade, Presidente.

(1) (Firmas devidamente reconhecidas)

CERTIDÃO

Certifico que a Cia. de Hotéis Turistas do Brasil arquivou nesta Divisão sob o n.º 10.917, por despacho de 26 de janeiro de 1949, a ata da assembléia geral extraordinária de 18 de outubro de 1948, que aprovou a reforma dos estatutos, inclusive a modificação da denominação social para "Cia. Hotéis Rio de Janeiro" e tomou outras deliberações, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 27 de janeiro de 1949. Eu, Maria do Carmo Rodrigues, auxiliar de escritório. VIII, escrevi, conferi e assino. — Maria do Carmo Rodrigues. — Eu, Carmen da Veiga Euler, chefe substituto da S. R. E., subscrevo e assino. — Carmen da Veiga Euler.

Selada com Cr\$ 4,80.

Proc. n.º 01.533-49.

(N.º 2.488 — 3-2-49 — Cr\$ 459,00)

"FUTEBOL CLUBE GALITOS"

Extrato de Estatuto

Fundado nesta Capital, em 1.º de agosto de 1940, onde tem sua sede e fóro por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se e limitado número de sócios (os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais), e tem por finalidade o fortalecimento da juventude. O Clube será administrado por uma Diretoria constituída de: Presidente (que será o seu representante em Juízo e fora dele); Vice-Presidente; Diretor do Departamento de Secretaria; Diretor do Departamento de Finanças; Diretor do Departamento de Esportes; Diretor do Departamento Social; Diretor do Departamento do Patrimônio; Diretor do Departamento de Publicidade; Diretor do Departamento de Procuradoria; por um Conselho Deliberativo composto de 21 membros efetivos e 5 suplentes; por um Conselho Fiscal composto de 21 membros efetivos e 5 suplentes por uma Comissão de Sindicância composta de 3 membros eleitos pela Diretoria. O Clube só poderá ser dissolvido em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e na qual votem pela

sua dissolução 2/3 dos sócios quites de seu quadro social. Resolvida a sua dissolução, os seus bens serão doados a uma instituição de caridade. O presente Estatuto só poderá ser modificado no todo ou em parte (exceto o artigo 64 que será perpétuo), depois de decorridos 2 anos da data de sua aprovação. A Diretoria atual

consta em apenso ao Estatuto. — Osvaldo Fernandes da Silva.

(N.º 2.215 — 3-2-49 — Cr\$ 102,00).

CENTRO DE AÇÃO SOCIAL RURAL DE SEPETIBA

Extrato de Estatuto

Fundado nesta Capital, em 20 de julho de 1948, onde tem sua sede e fóro por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se e limitado número de benfeitores (os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais) e tem por finalidade: a) Proteção ampla a criança pobre; b) Assistência às famílias desajustadas; c) Assistência e proteção aos menores; d) Assistência médica e sanitária aos velhos; e) Assistência jurídica ao operário; f) Organização comercial da comunidade; g) Atividades agrícolas; h) Casa de férias para menores. O Centro será administrado por uma Diretoria Executiva constituída de: Diretora-Presidente (que será a sua representante em Juízo e fora dele); Secretário; Tesoureiro; por um Conselho de Administração composto de 6 membros e por um Conselho Fiscal, composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes. O Centro poderá ser extinto mediante Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, em 3 convocações; devendo atingir 2/3 dos presentes. Resolvida a sua dissolução, todo o seu patrimônio será destinado a uma associação de caridade, a juízo dos poderes públicos. O presente estatuto poderá ser reformado numa Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, em 3 convocações, sendo a primeira com 2/3 dos associados presentes, e a seguir com metade e mais um e a terceira com qualquer número. A Diretoria atual consta em apenso ao Estatuto. — Emilio Limeira Guimarães.

N.º 2.214 — 3-2-49 — Cr\$ 110,20).

"GRANDE ORIENTE UNIDO"

Extrato de Estatuto

Fundado nesta Capital, onde tem sua sede e fóro por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se e limitado número de maçãs (os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais), tendo por objetivo o aperfeiçoamento moral, social e intelectual do homem, sem distinção de raça, crença ou nacionalidade. O "Grande Oriente Unido", é administrado por um Poder Executivo, exercido pelo Grão Mestre (o qual será o seu representante em Juízo e fora dele), e substituído em suas faltas e impedimentos pelo Grão Mestre Adjunto; por um Poder Judiciário; e por um Conselho Geral constituído de nove membros, a saber: 1.º e 2.º Grandes Vigilantes; Grande Orador; Grande Secretário Geral da Ordem; Grande Tesoureiro Geral da Ordem; Grande Mestre de Cerimônias; Grande Chanceler; Grande Hospitaleiro; Grande Cobridor; Comissões (três membros cada uma), de Justiça, de Finanças, de Assuntos Gerais e de Beneficência. A dissolução do "Grande Oriente Unido", só se dará, quando houver somente três Lojas na Federação, sendo os seus bens, depois de pagas as dívidas, doados à instituição maçônica que ele determinar. O presente estatuto é reformável no todo ou em parte por proposta de

qualquer Oficina ou Representante, tomada em consideração pela Assembléia Geral por maioria absoluta de votos. Os fundadores constam do estatuto e em apenso ao mesmo estatuto a respectiva Junta Governativa. — Osmane Vieira de Rezende.

(N.º 2.213 — 3-2-49 — Cr\$ 110,20)

LUPORINI ESPORTE CLUBE

Extrato de Estatuto

Fundado a 1 de outubro de 1947, nesta cidade, sua sede e fóro compõe-se de número ilimitado de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais e destina-se, por meio de práticas esportivas, recreativas e culturais, a educação física e espiritual de seus sócios, segundo o instituído em seu estatuto, o qual é reformável mediante decisão de assembléia geral, respeitado o dispositivo contido em seu art. 22. É administrado por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro Geral, Diretor do Patrimônio e Diretor de Desportos, competindo ao Presidente representar o Clube em Juízo e fora dele. Em caso de dissolução resolvido em assembléia extraordinária especialmente convocada para esse fim, o remanescente de seu patrimônio reverterá em benefício de Luporini Comércio e Indústria S. A. Os nomes dos fundadores e dos componentes da atual Diretoria constam do Estatuto. — Nicola Conte, Presidente.

(N.º 2.304 — 3-2-49 — Cr\$ 71,40).

SOCIEDADE DO DISTRITO FEDERAL DE ASSISTÊNCIA AOS LAZAROS E DEFESA CONTRA A LEpra

Ata da reunião dos Srs. Membros do Conselho Deliberativo da Sociedade do Distrito Federal de Assistência aos Lazáros e Defesa Contra a Lepra, realizada no dia 21 de janeiro de 1949, para deliberar sobre relatório e contas da Diretoria e mais órgãos administrativos, eleição de nova Diretoria, e assuntos de interesse geral da Sociedade, presentes os seguintes membros: Dr. Ernani Agrícola — Padre Alberto N. R. B. — Rosa Calaza. — Ao vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e nove, com a presença dos membros do Conselho Deliberativo acima assinados, membros da Comissão Fiscal, e pessoas gradadas especialmente convidadas, entre elas membros do Conselho Técnico, e a Sra. Presidente da Federação das Sociedades de Assistência aos Lazáros e Defesa Contra a Lepra, realizou-se a reunião do Conselho Deliberativo da Sociedade do Distrito Federal de Assistência aos Lazáros e Defesa Contra a Lepra, especialmente convocada para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório do ano de 1948, da Diretoria, do Médico Pediatra, do Dentista, Movimento Geral de Receita e Despesa e mais documentos correlatos, e eleição de nova Diretoria para a Sociedade, posse de novos membros do Conselho Deliberativo eleitos na Assembléia Geral e assuntos de interesse geral, tendo sido os trabalhos abertos à hora aprazada pelo Doutor Ernani Agrícola, Presidente do Conselho Deliberativo, estando a mesa completada por mim, Secretária, ao fim assinada. Ao lado do Sr. Presidente, a convite deste, tomou lugar a Sra. Eunice Weaver, Presidente da Federação das Sociedades de Assistência aos Lazáros e Defesa Contra a Lepra, sendo logo dada a palavra à Secretária, que leu o Relatório da Diretoria dessa Sociedade, do ano de 1948 e que foi pela Sra. Presidente

assinado na última página e rubricado nas demais e fica sendo parte integrante da presente como se aqui integralmente transcrito, bem assim como o balanço Geral da Contabilidade social do mesmo ano de 1948, cujas principais cifras são as seguintes: subvenções recebidas Cr\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil cruzeiros) dos quais Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) do Governo Federal, Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) do Governo Municipal, Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) da Legião Brasileira de Assistência e Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) da Caixa Econômica; Arrecadação de Sócios contribuintes Cr\$ 210.140,50 (duzentos e dez mil, cento e quarenta cruzeiros e cinqüenta centavos); Depósito existente no Lar Brasileiro a prazo fixo Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); Contribuições para instalação Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Saldo existente no Banco do Comércio Cr\$ 11.746,50 (onze mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta centavos), estando todas estas importâncias e as demais constando do balanço, e as principais descriminadas e explicadas no Relatório da Diretoria, este referido, e que ficará arquivado no arquivo geral da Sociedade. A seguir, foi dada a palavra, sucessivamente aos Srs. Médico Pediatra e Dentista da Sociedade, que fizeram ressaltar o bom estado geral de saúde das crianças internadas no Educandário Santa Maria, graças ao esforço de todos os responsáveis por seu bem estar, ficando tais relatórios como parte integrante do Relatório da Diretoria. O Sr. Presidente pôs em discussão o relatório, contas, balanço e demais documentos e atos da Diretoria, pondo à disposição dos Senhores Conselheiros todos os documentos respectivos e declarando-se pronto a prestar quaisquer esclarecimentos. Como ninguém quisesse discutir o assunto, o Sr. Presidente o pôs em votação, solicitando aos Srs. Conselheiros que aprovassem tais documentos e os atos da Diretoria que se levantaram, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade, não tendo tomado parte da votação os presentes que não eram membros do Conselho Deliberativo. Em seguida, usou da palavra, o Dr. Olavo Lira, Diretor do Serviço de Lepra da P. D. F., louvando o trabalho que a Sociedade vem realizando em prol dos filhos de hansenianos. Logo após, foi realizada por aclamação, a eleição da Diretoria para o mandato de 1949 a 1951, tendo sido unanimemente reeleitos pelo Conselho Deliberativo: para Presidente D. Marina da Fonseca Marques Dias; para 1.º Vice-Presidente D. Maria Príncipe Martins; para 2.º Vice-Presidente D. Abigail de Albuquerque Lins; para 1.º Tesoureira D. Zulmira Moutella Cardoso; para 2.º Tesoureira D. Geraldina Delgado; para 1.º Secretária D. Aracy Peixoto de Azevedo e para 2.ª Secretária D. Agulda Alves Teixeira, as quais serão empossadas no dia 23 do corrente. Pedindo a palavra, a Sra. Eunice Weaver referiu-se ao grande interesse que tem o Governo em auxiliar-nos; em relação aos relatórios da Sociedade mostrou-se satisfeita com o resultado financeiro, e salientando também o carinho e dedicação da Diretoria, felicitou-a pela reeleição. Como mais ninguém quisesse se valer da palavra que o Senhor Presidente havia franqueado, este suspendeu a Sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que foi feito por mim, e que uma vez reaberta a Sessão pelo Senhor Presidente, foi por mim lida em voz alta, discutida e aprovada pelos Sr. Conselheiros, indo por mim assinada, pelo Sr. Presidente e pelos Senhores Conselheiros que quiseram fazer. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1949. — Aracy Peixoto de Azevedo, Secretária. — Ernani Agrícola.

(N.º 2.525 — 3-2-49 — Cr\$ 336,60).

STANCO PRODUCTS INCORPORATED

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1948
(Encerramento das operações no Brasil)

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Disponível:		
Caixa		1.016,40
Realizável a curto prazo:		
Contas a receber	5.062.145,48	
Mercadorias	3.153.975,60	
Selos (Correio)	253,70	3.216.375,78
Realizável a longo prazo:		
Banco do Brasil S. A.:		
Certificado de equipamento	65.055,40	
Depósito compulsório (Decreto-lei número 9.159)	556.424,80	621.480,20
Depósitos em garantias diversas		14.340,00
Imobilizado:		
Maquinismos	1.118.760,70	
Móveis e utensílios	71.115,60	
Instalações	353.799,40	1.543.675,70
Contas de resultados pendentes:		
Seguros pagos por antecipação	84.004,00	
Outras despesas a amortizar	2.550,00	86.554,00
Casa Matriz:		
Lucros e perdas		305.554,52

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Exigível:		
Letras a pagar	1.300.000,00	
The National City Bank of New York e/corrente	920.956,30	
Contas a pagar	1.585.083,50	
Contas a pagar no Exterior	932.264,40	
Diversas obrigações acumuladas	157.239,60	
Reserva para pagamento do imposto de renda	231.487,30	5.127.031,10
Não exigível:		
Capital		4.595.000,00
Reservas:		
Reserva para prejuízos sobre valores e outras inversões	185.068,00	
Reserva para depreciação	147.145,80	
Reserva para amortização	138.185,10	
Reserva de desvalorização de mercadorias	1.096.565,60	1.566.964,50
		11.288.995,60

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1949. — Stanco Products Incorporated: Pazzini de Pazzi, Gerente. — M. P. Souza, Contador — C. R. C. 504 — D. F.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
Período de 1 de janeiro a 31 de outubro de 1948
(Encerramento das operações no Brasil)

Crédito

	Cr\$
Lucro bruto sobre as vendas	5.687.379,56
Juros recebidos	33.436,60
Saldo devedor: Prejuízo verificado neste período	509.382,17
	6.230.293,33

Débito

	Cr\$
Despesas de fabricação	1.319.187,80
Despesas de operações	1.573.820,00
Despesas de administração	1.179.184,15
Despesas e receitas de operações diversas	555.015,38
Juros pagos	237.487,50
Provisão para pagamento de imposto de renda	238.368,90
Provisão para desvalorização de mercadorias	1.036.551,60
Provisão para desvalorização de Obrigações de Guerra ..	30.863,00
	6.230.293,33

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1949. — Stanco Products Incorporated: Pazzini de Pazzi, Gerente. — M. P. Souza, Contador — C. R. C. 504 — D. F.

(N.º 2.512 — 3-2-49 — Cr\$ 561,00).

BANCO DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL, S. A.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 1 de fevereiro de 1949, pág. 1.510, faça-se a seguinte retificação:

114 letras da Série A-5, de Cr\$ 5.000,00.

Onde se lê:

10.310.

Leia-se:

10.314.

Onde se lê:

19.336.

Leia-se:

10.336.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por ter sido publicado com incorreções.

BANCO DAS INDÚSTRIAS, S. A.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 31 de janeiro de 1949, págs. n.ºs 1.459-61, faça-se a seguinte retificação:

Onde se lê:

Contas de semestre futuro — Cr\$ 3.627.241,30.

Leia-se:

Soma 3.141.378,10

(*) N. do S. Pb. — Retificado por ter sido publicado com incorreções.

COMPANHIA COMÉRCIO E INDÚSTRIAS DE CARNES

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação dessa Companhia, no *Diário Oficial* de 29 de janeiro último, pág. 1.426, fazem-se as seguintes reproduções:

Art. 11 — Cada membro da Diretoria garantirá a sua gestão com cinquenta ações da sociedade, antes de entrar no exercício de suas funções. Parágrafo único — A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria assinado pelo respectivo Diretor. Art. 12 — A Diretoria terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade, sendo que o Diretor-gerente e o Diretor-tesoureiro, ou os que estiverem no exercício desses cargos em conjunto ou separadamente, ficam investidos dos poderes necessários para a prática dos atos e operações relativos aos fins da sociedade inclusive assinar todos os documentos, instrumentos e escrituras, contratar e distratar, ceder ou transferir direitos, receber, dar recibos e quitações, transigir, movimentar contas correntes, assinar cheques, promissórias, letras de câmbio, avais, endosso, fazer e levantar depósitos, bancários ou não, mesmo na Alfândega, Imposto de Renda, Prefeitura, ou perante quaisquer repartições públicas federais ou municipais, autarquias ou equivalentes. Parágrafo único — Igualmente, em conjunto ou separadamente, o Diretor-gerente e o Diretor-tesoureiro, representação a sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente.

(N. do S. Pb. — Reproduzido por haver sido com incorreções no *Diário Oficial* de 29 de janeiro de 1949.

Guia de Recolhimento
Verba Bancária

Preço Cr\$ 0,20

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO "SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL"

À VENDIA

SEÇÃO DE VENDAS

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Edifício do Pretório

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que foi extraviada a guia de depósito número 3.806, de 17 de junho de 1946, da Recebedoria do Distrito Federal na importância de Cr\$ 3.328,00.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1949. — *Alvaro de Mello Alves*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 2.519 — Cr\$ 59,20 — Dias: 4, 5 e 7-2-49 — 3-2-49).

"O Mundo" Gráfica e Editora, S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Praça da República n.º 63, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — *Emílio de Mesquita Vasconcelos*, Diretor-Secretário.

(N.º 2.523 — Cr\$ 91,80 — Dias: 4, 5 e 7-2-49 — 3-2-49).

Companhia de Pesca Marambaia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Srs. acionistas no gozo dos seus direitos sociais ficam convidados para se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 11 horas do dia 12 do corrente mês de fevereiro, na sede da Companhia, à rua Evaristo da Veiga n.º 16, 8.º andar, conjunto 805, e cuja ordem do dia será: autorização à diretoria a dar em hipoteca, se necessário, para garantia do saldo do respectivo preço, navios de pesca que adquirir.

Na forma dos estatutos, fica suspensa a transferência de ações até a realização dessa assembleia.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1949. — *A. M. Fajardo dos Santos*, Diretor-Presidente. — *Ernesto Dias Loureiro*, Diretor Comercial. — *Waldemar de Freitas André*, Diretor-Tesoureiro. — *Comandante Armando Pinna*, Diretor-Técnico.

(N.º 2.390 — Dias 4, 5 e 7-2-49 — 2-2-49 — Cr\$ 202,00).

Banco Metropolitano do Brasil, S. A.

Assembleia Geral Extraordinária, autorizada pelo Sr. Dr. Juiz de Direito da 12.ª Vara Cível.

(Primeira Convocação)

De acordo com a autorização concedida pelo M. M. Dr. Juiz de Direito da 12.ª Vara Cível, conforme despacho publicado no *Diário da Justiça* de 28 de dezembro de 1948, à página 10.096, e nos termos do que preceituam os arts. 179, item III, do Decreto-lei n.º 7.661, de 21 de junho de 1945, e 87, parágrafo único, letra t, e 89, parágrafo único, letra b, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, são convidados os Senhores acionistas do Banco Metropolitano do Brasil S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10 (dez) horas do dia 17 de fevereiro do corrente ano, no Edifício da A.B.I., à Rua Araújo Porto Alegre n.º 71, 7.º andar, na sala da Diretoria, a qual deverá deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) — Proposta de concordata suspensiva a ser encaminhada ao Juízo da 12.ª Vara Cível;

b) — Eleger dentre os acionistas aqueles que deverão encaminhar o pedido de concordata suspensiva, de acordo com o que decidir a Assembleia;

c) — Assuntos de interesses gerais da Sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1949. — *Maria Luiza Gonçalves Terra Brito*, p.p. *Domingos Luiz Terra Júnior*. — *Luiz Ferreira Guimarães*. — *Nelson Vieira de Souza*. — *Coronel Carlos Marciano de Medeiros*. — *J. Pissierchio*.

(N.º 2.416 — Dias: 3, 4 e 5 de fevereiro de 1949 — 2-2-49 — Cr\$ 996,00).

ANÚNCIOS

"Banco Americano de Crédito S. A."

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 8 de março próximo, às 15 horas, na sede social à Rua do Rosário n.º 59, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e contas referentes ao exercício de 1948, assim como elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1949.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — *Cel. Julio Rodrigues de Souza*, Diretor-Presidente. — *Dr. Julio Rodrigues Filho*, Diretor-Superintendente.

(N.º 2.322 — Cr\$ 183,60 — Dias: 3, 4 e 5-2-49 — 1-2-49).

Cia. Imobiliária Astória, S. A.

(Dividendos)

Comunico aos Srs. acionistas que, a partir do próximo dia 10, na sede da Companhia, à Avenida Presidente Wilson n.º 164, serão pagos os dividendos referentes ao exercício de 1948, a razão de 2,5% sobre o capital.

Ficam também à sua disposição, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1949. — *Victor Fernandes Alonso*, Presidente.

(N.º 2.368 — Dias 3, 4 e 5-2-49 — 2-2-49 — Cr\$ 122,40).

Banco Prado Vasconcellos Junior, S. A.

Avisamos aos Srs. Acionistas que se acham a sua disposição na sede do Banco à Avenida Marechal Floriano n.º 17, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — *Milton Barreto Vasconcellos Júnior*, Diretor.

(N.º 2.413 — 2-2-49 — Cr\$ 91,80).

Arco-Iris Viação Aérea, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas para se reunirem, no dia 10 de fevereiro corrente, em sua sede, à Rua da Quitanda n.º 45-A — 4.º andar, sala 44, às 10 horas, em Assembleia Extraordinária, para preencher o cargo de Diretor que solicitou demissão, deliberar sobre o artigo 119 e seu parágrafo único e mais o que ocorrer nesta assembleia.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1949. — *Laurindo dos Santos Pires*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.399 — 2-2-49 — Cr\$ 110,20).

José Osório Tecidos, S. A.

Rua da Alfândega n.º 53

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — *José Pinto de Carvalho Osório*, Presidente.

(N.º 2.386 — 2-2-49 — Cr\$ 91,80).

Declaração à Praça

Indústria e Comércio de Perfumaria "Sheila" Ltd., estabelecida nesta Cidade, à Rua Assaré n.º 7-A comunica a seus distintos fregueses, amigos e à praça em geral, que por distrato social arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob o n.º 27.514, de 17 de janeiro de 1949, retirou-se da Sociedade amigavelmente o sócio Gastão Moura Pereira, pago e satisfeito de seus haveres.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1949. — *P. Indústria e Comércio de Perfumaria "Sheila" Ltd.* — *Jorge de Campos Freire*. — *Gastão Moura Pereira*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 2.428 — Cr\$ 137,70 — Dias: 4, 5 e 7-2-49 — 3-2-49).

Drogarias Brasilfarma, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Avenida N. S. Copacabana n.º 442, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1949. — *Leonardo Pinto Costa Monteiro*, Presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Solicito o comparecimento de todos os acionistas, na sede social à Avenida N. S. Copacabana n.º 442, às 17 horas do dia 12 do corrente, a fim de tratar do aumento do capital da sociedade para Cr\$ 1.500.000,00.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1949. — *Leonardo Pinto Costa Monteiro*, Presidente.

(N.º 2.423 — Cr\$ 244,80 — Dias: 4, 5 e 7-2-49 — 3-2-49).

Edifício "Galeno"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Convido os Srs. Co-proprietários a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 18 horas do dia 7 de fevereiro próximo, na sala 905 do próprio Edifício Galeno.

Caso não haja número para sua realização em primeira convocação, a Assembleia reunir-se-á em segunda e última convocação no próximo dia 10 de fevereiro, quinta-feira, às mesmas horas e no mesmo local.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1949. — *Dr. Ferreira da Rosa*, Presidente.

(N.º 2.489 — Cr\$ 122,40 — Dias: 4 e 5-2-49 — 3-2-49).

S. A. Carvoeira "Pacheco Moreira"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade à Avenida Rio Branco n.º 37, 2.º andar, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1949. — *Pela Diretoria: Lloyd C. Biggs*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.483 — Cr\$ 91,80 — Dias: 4, 5 e 7-2-49 — 3-2-49).

Declaração

José Vieira Mendes, português, casado, residente à Rua Werna Magalhães n.º 92, Engenho Novo, declara, que se acha extraviada sua carteira de estrangeiro.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — *José Vieira Mendes*.

(N.º 2.360 — 2-2-49 — Cr\$ 61,20).

Casas de Madeiras, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (Convocação)

São convidados os senhores acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 14 de fevereiro de 1949, às 14 horas, na sede social, à rua México n.º 41, sala 705, a fim de deliberarem sobre:

- aumento de capital;
- reforma dos estatutos;
- outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — *Paulo Kastrup*, Presidente.

(N.º 2.372 — Dias 3, 4 e 5-2-49 — 2-2-49 — Cr\$ 122,40).

Laboratórios Raul Leite, S. A.

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede dos Laboratórios Raul Leite S. A., à rua Leopoldino Bastos n.º 130, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1948.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — *Prof. Clementino Fraga*, Presidente. — *Sebastião Machado Ribeiro*, Diretor-Superintendente.

(N.º 2.364 — Dias 3, 4 e 5-2-49 — 2-2-49 — Cr\$ 102,00).

Indústria de Lenços Paramounte S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a comparecer a uma assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 15 do corrente mês, às 16 horas, na sede social, para tomarem conhecimento do pedido de demissão do Diretor-Gerente e, caso a aceitem, elegerem substituto, na forma estatutária.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1949. — *S. F. Racy*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.379 — Dias 3, 4 e 5-2-49 — 2-2-49 — Cr\$ 122,40).

Banco Oliveira Roxo, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede deste Banco, à Rua Miguel Couto n.º 7, nesta Cidade, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1949. — *Pelo Banco Oliveira Roxo, Jair Fom de Oliveira Roxo*, Presidente.

(N.º 2.514 — Cr\$ 91,80 — Dias: 4, 5 e 7-2-49 — 3-2-49).

À Praça

Otto Straus, estabelecida nesta cidade à Rua Buenos Aires n.º 53, comunica que seu estabelecimento comercial ficará fechado a partir de 16 de fevereiro até 6 de março de 1949, por motivo das férias coletivas de seus auxiliares. Toda a correspondência destinada à firma, pede-se endereçar durante este tempo à Caixa Postal n.º 3.265.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1949. — *por Otto Straus, em liquidação — Elisabeth Straus*, Liquidante.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 2.486 — Cr\$ 153,00 — Dias: 4, 5 e 7-2-49 — 3-2-49).

Associação dos Moradores da Ilha do Governador**Reunião do Conselho Deliberativo e Assembléia Geral**

Pelo presente ficam convidados todos os associados e membros do Conselho Deliberativo para a reunião do Conselho e Assembléia Geral a realizar-se domingo, 13 do corrente, na sede do Jequiá Esporte Clube, à Praia do Zumbi n.º 28.

A primeira convocação do Conselho será realizada às 9 horas, caso não havendo número legal a segunda convocação trinta minutos depois, conforme dispões os Estatutos em vigor. A Assembléia Geral será realizada às 11 horas.

Mário Moraes, 2.º Secretário.
(N.º 2.521 — Cr\$ 137,70 — Dias: 4, 5 e 7-2-49 — 3-2-49).

S. A. Cortume Carioca**AVISO**

A S. A. Cortume Carioca comunica aos seus clientes e aos Bancos, que se encontravam endossadas em branco.

N.º 43/11.058, Rio de Cr\$ 28.919,80;

N.º 48/11.167, Rio, de Cr\$ 1.041.815,80;

N.º 48/11.119, Belo Horizonte, de Cr\$ 728,00;

N.º 48/11.120, Belo Horizonte, de Cr\$ 728,00;

N.º 48/11.135, Itapemirim, de Cr\$ 429,50.

Todas as duplicatas ainda não estavam aceitas pelos fregueses, mas já se encontravam endossadas em branco.

Em consequência do extravio, ficam anuladas e de nenhum valor as duplicatas acima referidas, em substituição das quais foram emitidas triplicatas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1949. — S. A. Cortume Carioca

(N.º 2.446 — Cr\$ 214,20 — Dias: 4, 5 e 7-2-49 — 3-2-49).

Prédios Comerciais Reunidos, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua do Ouvidor n.º 170, 1.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1949. — *Oliva Fontenelle de Araujo*, Diretor-Secretário.

(N.º 2.356 — 2-2-49 — Cr\$ 91,80).

Condomínio do Edifício "Gaibu"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****1.ª e 2.ª Convocação**

São convidados todos os Srs. Condonários à Assembléia Geral dos coproprietários do Edifício "Gaibu" sito à Rua Gustavo Sampaio n.º 200, nesta, que será realizada na terça-feira dia 15 de fevereiro próximo, às 20 horas em 1.ª convocação ou, na falta de número legal, às 21 horas em 2.ª convocação, no apartamento n.º 601 do Edifício "Majoy" à Avenida Atlântica n.º 190, nesta, a fim de resolverem sobre interesses gerais do condomínio.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1949. — *Olavo Nogueira*, Síndico.
(N.º 2.358 — 2-2-49 — Cr\$ 183,60).

Declaração

Declaro que o meu certificado de conclusão do curso ginasial — obtido de acordo com o art. 91 — se encontra na Secretaria do Colégio Moderna Associação Brasileira de Ensino — M.A.B.E. — onde cursei e terminei o científico.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — *Martimiano Xavier de Oliveira*.

(N.º 2.376 — Dias: 3, 4 e 5 de fevereiro de 1949 — 2-2-49 — Cr\$ 51,20).

Banco Lowndes, S. A.**(7.º dividendo)**

Do dia 7 de fevereiro p. futuro em diante (exceto aos sábados) será pago na Seção de Títulos e Valores deste Banco, à Avenida Presidente Vargas n.º 290, sub-solo, das 12 às 15 horas, o 7.º dividendo relativo ao exercício financeiro de 1948, a razão de Cr\$ 16,00 por ação.

Ficam suspensas as transferências de ações, até ser iniciado o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1949. — Pela Diretoria, *Donald Lowndes*, Diretor.

(N.º 2.357 — Dias 4, 5 e 7-2-49 — 2-2-49 — Cr\$ 122,40).

Costa Pereira, Bokel, Engenharia e Construções, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, a Avenida Erasmo Braga n.º 255, 6.º pavimento, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — *Dr. Clito Barbosa Bokel*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.369 — Dias 4, 5 e 7-2-49 — 2-2-49 — Cr\$ 91,80).

Companhia Sul Americana de Armazéns Gerais**Aviso aos Senhores Acionistas**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 85 — 15.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1948.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1949. — Pela Diretoria, *Argemiro Hungria da Silva Machado*, Diretor Presidente.

(N.º 2.416 — Dias: 3, 4 e 5 de fevereiro de 1949 — 2-2-49 — Cr\$ 91,80).

Russel Chemical, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 5 de março de 1949, às treze horas, na sede social, à rua Tefilo Ottoni n.º 44, 5.º andar, para deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1948 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — *Ambrosio Felipe Lameiro Junior*, Diretor-Presidente. — *Antenor Moreira Balthar*, Diretor-Tesoureiro. — *Angela Lameiro*, Diretor Secretário.

(N.º 2.332 — Cr\$ 183,60 — Dias: 3, 4, 5 — 1-2-49).

Companhia Aurea Brasileira

(Corretora, Incorporadora e Administradora de Imóveis)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede desta Companhia à Avenida Rio Branco n.º 111, sala 304, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1949. — Pela Companhia Aurea Brasileira (Corretora, Incorporadora e Administradora de Imóveis). — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*, Presidente.

(N.º 2.515 — Cr\$ 104,00 — Dias: 4, 5 e 7-2-49 — 3-2-49).

Mesbla Bancária, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à Rua do Passelo ns. 48-54, 1.º andar, nesta Cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1948.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — Pela Diretoria: *J. Corominas*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 2.520 — Cr\$ 99,00 — Dias: 4, 5 e 7-2-49 — 3-2-49).

Viação Aérea Santos Dumont, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação sem efeito**

Pelo presente, ficam avisados os Srs. Acionistas, de que a Assembléia Geral Extraordinária, cuja realização tinha sido convocada para o dia 9 de fevereiro às 16 horas, na sua sede social, à Avenida Franklin Roosevelt n.º 137, 11.º andar, nesta cidade, não mais se realizará em tal data, em virtude de ter sido publicado incompleto o aviso de convocação para a mencionada Assembléia.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1949. — *Dulcídio Espírito Santo Cardoso*, Diretor-Presidente. — *Armando Nogueira*, Diretor-Gerente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 12 de fevereiro, às 16 horas, na sede social, à Avenida Franklin Roosevelt n.º 137, 11.º andar, nesta cidade, para decidir sobre a recomposição da Diretoria bem como, sobre conveniência da reforma dos Estatutos Sociais, consoante o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1949. — *Dulcídio Espírito Santo Cardoso*, Diretor-Presidente. — *Armando Nogueira*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.517 — Cr\$ 306,00 — Dias: 4, 5 e 7-2-49 — 3-2-49).

Café Câmara, S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Beneditinos n.º 26, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1949. — A Diretoria: *José Mendes de Oliveira Castro*, Presidente. — *Benjamin da Costa Faria*. — *Américo Antonio Lopes*. — *Plínio Berardinelli Cardoso*.

(N.º 2.062 — Cr\$ 99,00 — Dias: 3, 4 e 5-2-49 — 28-1-49).

Marmetal, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede desta sociedade à Rua Estácio de Sá número 100, no dia 9 do corrente mês, às 15 horas, a fim de discutir e aprovar o relatório da Diretoria, Balanços, Contas referentes ao exercício de 1948, etc. e eleger a Diretoria para o biênio 1949 a 1950 e Membros do Conselho Fiscal para 1949.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1949. *Augusto Soares de Souza Baptista*, Diretor Presidente.

(N.º 2.397 — Dias: 3, 4 e 5 de fevereiro de 1949 — 2-2-49 — Cr\$ 163,20).

Caixa Registradora, S. A.**AVISO**

Estão à disposição dos acionistas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 187-A, 2.º andar, os documentos do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1949. — A Diretoria: *Cid Braune*, Presidente. — *Alvaro Xavier de Faria*, Tesoureiro. — *Washington Coelho Pinto*, Gerente.

(N.º 2.426 — Cr\$ 91,80 — Dias: 4, 5 e 7-2-49 — 3-2-49).

Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares

Sede Social: Rua da Alfândega n.º 133, loja

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — Os Diretores: *Dr. Jorge Amaro de Freitas*. — *Raul Lopes de Freitas*. — *João Caetano de Freitas*. — *Octavio de Almeida Soares*. — *José Lopes de Freitas*.

(N.º 2.343 — Cr\$ 102,00 — Dias: 3, 5 e 7-2-49 — 1-2-49).

Imobiliária Higienópolis, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, no escritório da Sociedade, à Rua Sete de Setembro n.º 115, 1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1949. — *Armando da Costa Pereira*, Diretor-Presidente. — *Heitor Amaral*, Diretor-Secretário.

(N.º 2.164 — Cr\$ 91,80 — Dias: 3, 5 e 8-2-49 — 31-1-49).

Companhia Eletrônica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira Convocação**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 4 de março de 1949, às 16 horas, na sede social à Rua da Candelária número 9 — 6.º andar sala 605 nesta Capital, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre importante assunto de interesse dos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — *Hélio Guertzenstein*, Diretor Presidente.

(N.º 2.405 — Dias: 3, 5 e 7 de fevereiro de 1949 — 2-2-49 — Cr\$ 153,00).

Comércio & Indústria "Atlanta" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****1.ª Convocação**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem no próximo dia 15 de fevereiro de 1949 às 14 horas na sede social, à Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 201 — 5.º andar — Grupo 502, nesta Capital, para tratar dos seguintes assuntos:

a) autorização para alienar o terreno existente no Bairro da Penha em São Paulo (art. 119 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940);

b) interesses gerais.

Na forma dos Estatutos, os Senhores Acionistas deverão depositar na sede da Sociedade os títulos de que são portadores ou fazerem prova de sua propriedade.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1949. — *Carlos René Conteville*, Diretor.

(N.º 2.363 — 2-2-49 — Cr\$ 183,60).

Tabacaria Londres, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 8 de março do corrente ano, às 16 horas na sede social à Avenida Rio Branco número 144, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício de 1948, eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1949, fixação dos honorários dos mesmos e interesses gerais.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1948.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — *Pedro de Magalhães Correia*, Diretor Presidente.

(N.º 2.414 — Dias: 3, 4 e 5 de fevereiro de 1949 — 2-2-49 — Cr\$ 183.60).

União Comercial de Modas, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

A Diretoria convoca os Srs. Acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de fevereiro, às 16 horas, na sede social, à Rua Dias da Cruz n.º 20, a fim de deliberar sobre o preenchimento de vagas no Conselho Fiscal, criação de mais um cargo de diretor, elegê-lo, fixar a remuneração mensal e modificar os artigos 8.º e 12 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1949. — *H. G. Salvador*. — *João Santiago Fontes Martins*, Diretores.

(N.º 2.300 — Cr\$ 163.20 — Dias: 3, 4 e 5-2-49 — 1-2-49).

Sociedade Anônima Lameiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 5 de março de 1949, às 9 horas, na sede social, à rua Piratini n.º 1.155/1, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1948 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — *Ambrosio Lameiro*, Diretor-Presidente — *Ambrosio Felipe Lameiro Junior*, Diretor-Tesoureiro. — *Angela Lameiro*, Diretor-Secretário.

(N.º 3.333 — Cr\$ 183.60 — Dias: 3, 4, 5 — 1-2-49).

Cia. Mabra de Importação e Exportação

Rua Senador Dantas n.º 76 — 14.º andar salas 1.403-6

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda Convocação

Ficam os Senhores Acionistas convidados, para na nova sede social, a se reunirem no próximo dia 12 de fevereiro, às 12 horas, a fim de deliberarem em segunda convocação, sobre o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do exercício de 1947.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — *David Lopes*, Presidente em exercício.

(N.º 2.381 — Dias: 3, 4 e 5 de fevereiro de 1949 — 2-2-49 — Cr\$ 132.60).

Companhia Imobiliária Riachuelo Representações e Armazéns Gerais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede desta Companhia, à Rua Miguel Couto n.º 7, 4.º andar, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1949. — *Julio Costa Urzedo Rocha*, Presidente.

(N.º 2.516 — Cr\$ 91,80 — Dias: 4, 5 e 7-2-49 — 3-2-49).

Declaração

Felippe Name, brasileiro, guarda-livros provisionado, residente à Rua Cel. João Leme n.º 228, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, declara pela presente, que foi extraído o seu título de guarda-livros provisionado, expedido pela Superintendência do Ensino Comercial devidamente registrado sob número 14.499 em 6 de julho de 1932.

Faz a presente publicação para que lhe seja fornecida uma certidão do referido título para fins de direito.

Faz público também, que a sua nacionalidade é brasileira, conforme registro procedido no Registro Civil de Bragança a fls. 43 do livro 680 competente.

São Paulo, 31 de janeiro de 1949. — *Felippe Name*.

(Firma revidadamente reconhecida). (N.º 2.513 — Cr\$ 168,30 — Dias: 4, 5 e 7-2-49 — 8-2-49).

Companhia Comercial e Industrial de Ferro

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede à Rua Equador n.º 40, os documentos de que trata o artigo 99 da Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1948.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — *Dr. Bento de Andrade Lemos Filho*, Diretor-Tesoureiro. — *Radamés Monta*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.511 — Cr\$ 99,00 — Dias: 4, 5 e 7-2-49 — 3-2-49).

Cia. Mabra de Importação e Exportação (Comércio e Indústria)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1.ª Convocação

Rua Senador Dantas, 76 — 14.º andar — Sala: 1.403-1.406

Ficam os senhores acionistas, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 12 do corrente, às 13 horas da tarde, a fim de deliberarem sobre o implícito do artigo 20 dos atuais estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1949. — *David Lopes*, Presidente em exercício.

(N.º 2.377 — 2-2-49 — Cr\$ 132,60).

Botonificio F. Gomes, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à Rua Marquês de Pinedo n.º 81, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1948.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1949. — *Floralval Hohlenwerger d'El-Rei*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.354 — 2-2-49 — Cr\$ 91,80).

S. A. Fôrça e Luz Vera Cruz

Na sede da Sociedade, à Avenida Nilo Peçanha n.º 151, 7.º andar, salas 707 e 708, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949 — p.p. S. A. Fôrça e Luz Vera Cruz, C. J. Monteiro, Procurador.

(N.º 2.375 — 2-3-49 — Cr\$ 102,00).

José Silva — Tecidos, S. A.

AVISO

Na sede da Sociedade, à Rua 1.º de Março ns. 149-151, nesta Capital, a partir do dia 7 de fevereiro corrente, das 13 às 16 horas, será efetuado o pagamento dos dividendos correspondentes ao exercício de 1948.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1949. — *Antonio Ceppas*, Diretor-Gerente. — *Franklin Bebiano Ceppas*, Diretor-Tesoureiro. — *Viriato Nunes*, Diretor-Secretário. — *Cesar Augusto Ferreira Alhai*, Diretor-Adjunto.

(N.º 2.534 — Cr\$ 163,20 — Dias: 5, 7 e 8-2-49 — 4-2-49).

Laboratório Phymatosan, S. A.

Na forma das ordenações legais, a Diretoria do Laboratório Phymatosan S. A., comunica que se acham à disposição dos senhores acionistas na sede da Sociedade, à Rua Conde de Bonfim n.º 1.034, os documentos referidos no artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 5 de fevereiro de 1949. — *Marcia Costa Lenz Cesar*, Diretor Geral. — *Milton Costa Lenz Cesar*, Diretor-Comercial. — *Lindenberg Costa Lenz Cesar*, Diretor-Publicidade. — *Arthur de Araujo Costa*, Diretor-Industrial.

(N.º 2.501 — Cr\$ 91,80 — Dias: 5, 7 e 8-2-49 — 4-2-49).

Condomínio do Edifício Califórnia

Convocam-se os Srs. Co-Proprietários para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 1.ª convocação, às 21 horas, do dia 10 do corrente mês, na sala de reuniões da Associação Atlética do Banco do Brasil, à Avenida Atlântica n.º 1.080, 3.º andar, para tratar, em caráter de urgência, da situação financeira do Condomínio, apreciar as contas apresentadas pelos Administradores no exercício de 1948 e tratar de assuntos de interesses gerais.

Não havendo número legal à hora fixada, a reunião será levada a efeito em 2.ª convocação, no mesmo local, às 21 horas, do dia 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — *Pedro Miranda*. — *João Baptista de Oliveira*. — *José Jacinto Pacheco*. — *Clelia Campos França*. — *Adauto Faria de Miranda*. — *Oswaldo de Vidal Fernandes Eiras*. — *Augusto de Uihôa Reis*. — *Cel. Heitor Pedrosa*. — *Francisco Ferreira Leite*. — *José Vitorino Correa*.

(N.º 2.550 — Cr\$ 122,40 — Dias: 5 e 7-2-49 — 4-2-49).

Condomínio do Parque Residencial Ypiranga — Petrópolis

Ficam convocados os Srs. Condôminos para a Assembléia Geral Ordinária do Condomínio do Parque Residencial Ypiranga, a realizar-se no dia 12 do corrente, às 16 horas, no ginásio do próprio P. que Ypiranga, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Prestação de contas do exercício de 1948;

b) Previsão de despesas para o ano de 1949;

c) Eleição de Administradores e Síndico;

d) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1949. — *D. V. Maciel*.

(N.º 2.549 — Cr\$ 163,20 — Dias: 5, 7 e 8-2-49 — 4-2-49).

Imobiliária Darke, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Sociedade, à Rua Sete de Setembro n.º 115, 1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1949. — *Moacyr Carvalho Chelles*, Diretor-Presidente. — *Ary Sette Gomes Pereira*, Diretor-Secretário.

(N.º 2.502 — Cr\$ 91,80 — Dias: 5, 9 e 11-2-49 — 4-2-49).

Companhia Oscar Rudge do Papeis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua Silva Jardim n.º 16, 1.º andar, nesta cidade, às 15 horas do dia 15 de fevereiro de 1949, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1948;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de 1949 bem como fixar-lhes a remuneração;

c) Tomar quaisquer outras deliberações de interesse social.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1949. — *Luciano Rudge*, Diretor.

(N.º 2.539 — Cr\$ 183,60 — Dias: 5, 7 e 8-2-49 — 4-2-49).

Companhia Sul Mineira de Eletricidade

Dividendos

A partir do dia 14 do corrente serão pagos na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 257, 12.º andar, (Edifício Rio Branco), o 20.º dividendo das ações preferenciais e o 52.º das ações ordinárias, à razão de 8 % ao ano, na seguinte ordem: Dias 14, 15 e 16 — Bancos. Dia 17 em diante — Outros portadores.

Os pagamentos serão efetuados nos dias úteis, exceto aos sábados, das 10 às 11,30 e das 13,30 às 15 horas.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1949. — *Ricardo Xavier da Silveira*, Presidente.

(N.º 2.563 — Cr\$ 153,00 — Dias: 5, 8 e 11-2-49 — 4-2-49).

Companhia de Expansão Econômica Fluminense

Ficam avisados os Srs. acionistas que se acham à sua disposição, na sede da Companhia de Expansão Econômica Fluminense, à Avenida Rio Branco n.º 128, 4.º andar, salas 407 a 412, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1949. — Pela Diretoria: *Eugenio Pirajá Esquerdo Curty*, Presidente.

(N.º 2.561 — Cr\$ 91,80 — Dias: 5, 7 e 8-2-49 — 4-2-49).

Villas Boas, Estabelecimentos Gráficos, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua Silva Jardim n.º 33, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1948.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1949. — Pela Diretoria: *Alamiro Andrade*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.588 — Cr\$ 91,80 — Dias: 5, 7 e 8-2-49 — 4-2-49).

Locomotora Rodoviária, S. A.

(EM ORGANIZAÇÃO)

Assembléia de Constituição

Primeira convocação

Pela presente ficam convidados os senhores subscritores do capital social da Locomotora Rodoviária S. A. (em organização), a reunirem-se em Assembléia de Constituição, a fim de deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade, a realizar-se dia 15 de fevereiro em curso, às 10,00 horas, na sede da Companhia sito à Estrada Marechal Rangel n.º 43-b, em Madureira.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1949. — Incorporadores: *Antonio Casiano*. — *Arthur da Costa Rezende*. — *Amadeu d'Almeida Figueiredo*.

(N.º 2.535 — Cr\$ 153,00 — Dias: 5, 7 e 8-2-49 — 4-2-49).

**Companhia Predial e de Sanca-
mento do Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede da Companhia, à Rua dos Inválidos n.º 80, loja, no dia 21 de fevereiro de 1949, às 16 horas, para exame e aprovação das contas, balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1948, eleição do Conselho Fiscal, fixação da remuneração do mesmo e da remuneração da Diretoria. — *Oscar Maria Simon*, Diretor-Secretário, no impedimento do Diretor-Presidente.

(N.º 1.653 — Cr\$ 163,20 — Dias: 5 e 18-20-49 — 17-1-49).

**Companhia Haya Industrial de
Perfumaria**

Rua São Cristóvão n.º 1.097

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas no escritório desta Companhia, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1949. — *C. Alvares Ribeiro*, Diretora.

(N.º 2.552 — Cr\$ 91,80 — Dias: 5, 7 e 8-2-49 — 4-2-49).

Banco Auxiliar da Produção, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 8 de março do corrente, às 15 horas, na sede social, à Travessa do Ouvidor n.º 12, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1948, assim como para elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano em curso. Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que aludem o art. 99 e suas alíneas do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — *Thomaz Pires Rebello*, Presidente. — *Cecílio de Arruda Falcão*, Vice-Presidente. — *Jorge Martins de Araújo*, Auxiliar.

(N.º 2.533 — Cr\$ 183,60 — Dias: 5, 15 e 28-2-49 — 4-2-49).

**Companhia Fábrica de Tecidos
"Covilhã"**

Comunicamos aos Srs. acionistas que se acham à disposição, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

De acordo com o art. 13 dos Estatutos desta Companhia, ficam suspensas as transferências de ações até à realização de Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1949. — *C. A. Henshaw*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.530 — Cr\$ 122,40 — Dias: 5, 10 e 15-2-49 — 4-2-49).

**Companhia Sul Mineira de Eletri-
cidade****Juros de debêntures**

A partir do dia 10 do corrente serão pagos na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 257, 12.º andar, (Edifício Rio Branco), os juros correspondentes ao 2.º semestre de 1948.

Os pagamentos serão efetuados nos dias úteis, exceto aos sábados, das 10 às 11,30 e das 13,30 às 15 horas.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1949. — *Ricardo Xavier da Silveira*, Presidente.

(N.º 2.564 — Cr\$ 122,40 — Dias: 5, 8 e 11-2-49 — 4-2-49).

**Companhia Fábrica de Botões e
Artefatos de Metal****Aviso**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Melo e Sousa n.º 101, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1949. — *Fritz Weber*, Diretor Gerente. (N.º 2.532 — Dias: 7, 8 e 9 de fevereiro de 1949 — 4-2-49 — Cr\$ 91,80).

Cia. Industrial Ferro e Aço "CIFA"

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede, à Rua da Quintada n.º 95, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1948.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1949. — *Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.542 — 4-2-49 — Cr\$ 91,80).

Companhia Atlântica de Mineração**(Em liquidação)**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta Companhia, à Avenida Graça Aranha número 333, sala 709, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1949. — *Arthur Repsold*, Liquidante. (N.º 2.544 — Dias: 5, 7 e 8 de fevereiro de 1949 — 4-2-49 — Cr\$ 91,80).

**Companhia Florestas e Madeiras
Brasileiras****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 15 de fevereiro corrente, às 10 horas, na sede social desta Companhia, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 134 — 8.º andar — Sala 826 para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e contas, relativos ao exercício de 1948, e procederem à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1949.

Os Senhores Acionistas deverão depositar suas ações na sede da Companhia ou no Bank of London & South América Ltd., nesta Capital, até três dias antes do dia marcado para a realização da Assembléia.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1949. — *João Dale*, Diretor-Presidente. — *O. B. Mendonça*, Diretor.

(N.º 2.575 — Dias: 5, 9 e 12 de fevereiro de 1949 — 4-2-49 — Cr\$ 153,00).

Declaração

Perdeu-se a caução de que trata o conhecimento n.º 138 de 6-8-43 da Estrada de Ferro Central do Brasil, referente ao depósito da loja n.º 10, situada no sub-solo da Estação de D. Pedro II cuja importância é de Cr\$ 6.300,00 em bônus de guerra.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1949. — *Ernesto Victório Santoro*.

Rio de Janeiro, de 1949. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Lino Moreira*.

Companhia de Seguros "Providente"

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta Companhia, à Rua Primeiro de Março número 49, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1949. — *Hermano de Villemor Amaral*, Presidente. — *Manoel Pereira de Araújo Freitas*, Diretor. — *Maurício Dias Reguffe*, Diretor interno.

(N.º 2.429 — Dias: 5, 8 e 9 de fevereiro de 1949 — 3-2-49 — Cr\$ 99,00).

**Cooperativa de Consumo de Ricardo
de Albuquerque Ltda.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Associados a se reunirem no dia 15 de fevereiro de 1949, às 20 horas, à Estrada Nazaré n.º 298, para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação do relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1948.
- Eleição da nova Diretoria para o próximo exercício.

Fica desde já estabelecido que na falta de número legal na primeira convocação está feita a segunda convocação para o dia 20 do mesmo mês, às 9 horas, e terceira convocação para o mesmo dia, duas horas após a segunda, tudo de acordo com o artigo 23, alíneas a e b dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1949. Pela Cooperativa de Consumo de Ricardo de Albuquerque. — *Manoel Goulart*.

(N.º 2.586 — 4-2-49 — Cr\$ 59,20).

Condomínio do Edifício "Delta"

Rua Alvaro Alvim n.º 21

São convidados os Senhores Condomínios do Edifício Delta, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 1.ª convocação no dia 15 do corrente às 16 horas no salão de reuniões da Imobiliária Comercial S. A. à Avenida Graça Aranha n.º 416 — 2.º andar, para tratarem dos seguintes assuntos:

- Prestação de contas de 1948;
- Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1948. — *Manoel José da Silva Maia*, Síndico.

(N.º 2.560 — 4-3-49 — Cr\$ 44,90).

Companhia Territorial Santa Rosa**Aviso**

Comunicamos aos Senhores Acionistas desta Companhia que, de acordo com a lei, estão à disposição dos mesmos, na sede social, à Avenida Erasmo Braga n.º 277 — 6.º andar — sala 601, os seguintes documentos:

Relatório da Diretoria, balanço geral de contas, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, exercício de 1948.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949. — *Henri Louis Van der Haas*, Diretor Presidente.

(N.º 2.385 — 2-2-49 — Cr\$ 50,00).

**S. O. S. (Serviços de Obras
Sociais)****ASSEMBLÉIA GERAL
Terceira Convocação**

De acordo com os arts. 25 e 27 dos Estatutos, a Diretoria de "S. O. S." (Serviço de Obras Sociais), convoca seus associados para uma Assembléia Geral, a realizar-se em 7 de fevereiro de 1949, às treze horas, em sua sede, à Rua do Lavradio n.º 84, a fim de ouvir a leitura dos relatórios e prestações de contas relativas ao décimo quarto exercício anual da Sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1948.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1949. — *Elza Martins Leal*, Presidente.

(N.º 2.547 — 4-2-49 — Cr\$ 61,20).

Declaração

Declaro ter perdido o certificado de aprovação da 4.ª série ginasial do Colégio Pedro II, de meu filho Carlos Joel Lopes Enes.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1949. — *Antonio Maria Viana Enes*. Reconheço a firma de Antônio Maria Viana Enes.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Mario Queiroz*.

(N.º 2.537 — 4-2-49 — Cr\$ 20,40).

A Praça

Kurt Winkelstein, com comércio de Cutelaria e Ótica por atacado, estabelecida nesta cidade à Rua Ouvidor n.º 54 — 1.º andar, comunica que seu estabelecimento comercial ficará fechado a partir de 16 de fevereiro a 6 de março de 1949, por motivo das Férias coletivas dos seus auxiliares.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1949. — *Kurt Winkelstein*.

Reconheço a firma de Kurt Winkelstein.

Rio, 4 de fevereiro de 1949. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Lauro de Castilhos Penafiel*.

(N.º 2.531 — 4-2-49 — Cr\$ 50,00).

Club de Regatas do Flamengo**Edital de Convocação****ASSEMBLÉIA GERAL**

O Presidente do Club de Regatas do Flamengo, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 37 dos Estatutos Sociais, convoca os Senhores sócios fundadores, grande-beneméritos, beneméritos, proprietários, remidos, contribuintes, atletas e laureados, maiores e quites, para, no próximo dia 8 de fevereiro, às 20 horas em primeira convocação e às 21 horas em segunda convocação, na sede social se reunirem em Assembléia Geral, a fim de procederem à eleição dos membros do Conselho Deliberativo do Club no biênio 1948-1950.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1949. — *Dario de Mello Pinto*, Presidente.

(N.º 2.495 — Cr\$ 61,20 — 4-2-49).

**Companhia Territorial Santa Rosa
Convocação**

Estão convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 3 de março de 1949, às 16 horas, na sede social à Avenida Erasmo Braga, n.º 277 — 6.º andar, sala 601 a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, exercício de 1948.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1949. — *Henri Louis van der Haas*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.433 — 3-2-49 — Cr\$ 50,00).